



ANO XVIII

Nº: 3085

18 DE OUTUBRO DE 2023

QUARTA-FEIRA

**DIÁRIO ELETRÔNICO SUPLEMENTAR**

**SECRETARIA DA 1ª CÂMARA – Parecer Prévio**



**TCEPR**

MUNICÍPIO DE VENTANIA

Processo n.º 140305/23

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2022

PARACER PRÉVIO Nº 2/2023

## Sumário

<b>1. Introdução</b>	<b>3</b>
1.1. Conteúdo do Parecer	3
1.2. Trâmite do Processo	4
<b>2. O Município de VENTANIA – Dados e Indicadores</b>	<b>5</b>
2.1. Produto Interno Bruto	5
2.2. Administração Municipal	6
2.3. Finanças	7
2.4. Educação Básica	10
2.5. Atenção Básica em Saúde	13
2.6. Assistência Social	14
<b>3. Fundamentação</b>	<b>15</b>
3.1. Avaliação da Atuação Governamental	15
3.1.1. Educação	16
3.1.2. Saúde	17
3.1.3. Assistência Social	18
3.1.4. Administração Financeira	19
3.1.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	20
3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira	21
3.2.1. Parecer do Controle Interno	22
3.2.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica	23
3.2.2.1. Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23
3.2.2.2. Aplicação dos Recursos do Fundeb	23
3.2.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde	25
3.2.4. Gestão Fiscal	26
3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro	26
3.2.4.2. Despesa com Pessoal	27
3.2.4.3. Dívida Consolidada	28
<b>4. Voto</b>	<b>29</b>
<b>5. Deliberação</b>	<b>30</b>

# 1. Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à Câmara Municipal de VENTANIA o resultado da apreciação das contas do ano de 2022 do(s) Prefeito(s) do **Município de VENTANIA** relacionados no Quadro 1:

QUADRO 1 – Prefeito(s) no ano de 2022

Prefeito	Data início	Data fim
JOSE LUIZ BITTENCOURT	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR<sup>1</sup>

## 1.1. Conteúdo do Parecer

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

### 2 O Município de VENTANIA – Dados e Indicadores

Exibe informações relativas aos principais indicadores demográficos, econômicos, sociais e de serviços públicos do Município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

### 3 Fundamentação

#### 3.1 Avaliação da Atuação Governamental

Reproduz o resultado da avaliação da atuação governamental nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Administração Financeira, Transparência e Relacionamento com o Cidadão e Previdência Social.

#### 3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

### 4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

### 5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

## 1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo n.º 18 da Instrução Normativa n.º 172/2022, de 11 de julho de 2022, a **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)** procedeu ao exame deste processo por meio da **Instrução - 3664/23 - CGM (peça 7)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social,

<sup>1</sup> Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A **CGM** se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

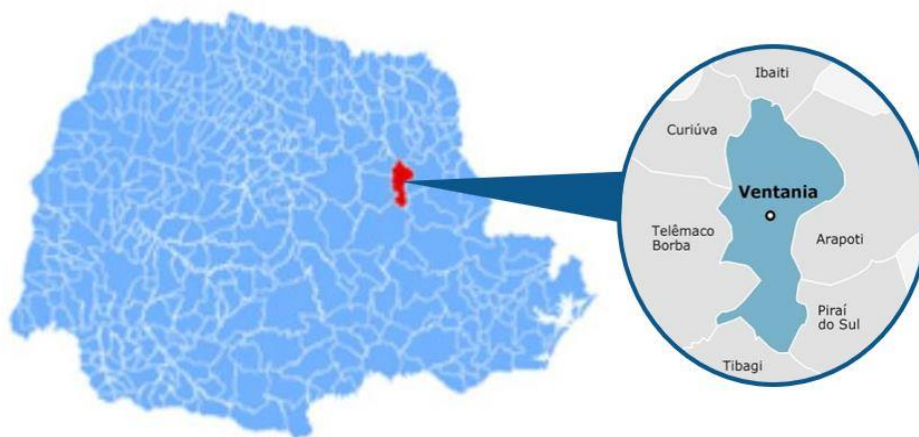
Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público junto a este Tribunal de Contas**, mediante o **Parecer - 783/23 - 5PC (peça 9)**, acompanhou o opinativo da Unidade Técnica pela regularidade das contas.

Encerrada a fase instrutória e tendo havido manifestação ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

## 2. O Município de VENTANIA – Dados e Indicadores

Com uma população estimada de **12.267 habitantes**<sup>2</sup> (163º mais populoso do Paraná), o Município de VENTANIA está situado na **Região Geográfica Imediata de Telêmaco Borba**, dispõe de uma **área territorial de 820,417 km<sup>2</sup>** e figura como o 318º com maior densidade demográfica no Estado (15,00 habitantes por km<sup>2</sup>)<sup>3</sup>.

### 2.1. Produto Interno Bruto



Em 2020, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do Município de VENTANIA alcançou **R\$ 26.521,57**, o que o colocou como o 303º maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

**TABELA 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica - 2020**

Produto	Município	Média Região	Média Estado
PIB per capita (R\$ 1,00)	26.521,57	45.507,44	38.885,06
Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes (R\$ 1.000)	320.592,71	1.369.516,52	1.222.883,69
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R\$ 1.000)	303.408,55	1.212.978,21	1.068.595,12
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R\$ 1.000)	158.004,68	259.476,73	141.588,62
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R\$ 1.000)	15.528,23	541.880,98	278.557,42
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R\$ 1.000)	73.480,43	280.670,20	505.997,63
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R\$ 1.000)	56.395,20	130.950,30	142.451,45

FONTE: IBGE

### 2.2. Administração Municipal

O Município de VENTANIA atualmente é governado pelo senhor JOSE LUIZ BITTENCOURT, que exerce o presente mandato desde **01/01/21**.

**QUADRO 2 - Prefeitos Municipais Recentes**

<sup>2</sup>IBGE(2021).

<sup>3</sup> IPARDES(2021).

Prefeito	Data início	Data fim
JOSE LUIZ BITTENCOURT	01/01/21	31/12/24
ANTONIO HELLY SANTIAGO	01/01/17	31/12/20
JOSE LUIZ BITTENCOURT	01/01/13	31/12/16

FONTE: TCE-PR1

O Quadro 3 resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do Município de VENTANIA nos últimos 5 anos:

QUADRO 3 - Situação das Contas de Governo

Ano	Processo	Prefeito	Parecer TCE	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2022	140305/23	JOSE LUIZ BITTENCOURT	-	Não	-	-
2021	175504/22	JOSE LUIZ BITTENCOURT	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	08/08/23
2020	173877/21	ANTONIO HELLY SANTIAGO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	25/10/22
2019	190255/20	ANTONIO HELLY SANTIAGO	Parecer prévio pela irregularidade	Não	-	-
2018	196130/19	ANTONIO HELLY SANTIAGO	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	05/10/21

FONTE: TCE-PR1

A Tabela 2 ilustra os resultados obtidos pelo Município no Índice da Transparência Pública (ITP)<sup>4</sup> e no Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)<sup>5</sup>:

TABELA 2 - Indicadores ITP e IPDM

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice de Transparência da Administração Pública (ITP)	2022	89,02	146º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2020	0,65	366º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2020	0,75	365º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2020	0,77	348º

<sup>4</sup> <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/itp-indice-de-transparencia-da-administracao-publica/317844/area/250>

<sup>5</sup> <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal>

Índice Iparides de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2020	0,43	190º
--	------	------	------

FONTE: TCE-PR1 e Iparides

## 2.3. Finanças

Neste tópico são apresentadas informações sobre planejamento e execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

### Planejamento Governamental

QUADRO 4 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

Instrumento	Normativa	Link
Plano Plurianual (PPA)	Lei 837/2021	<a href="http://transparencia.ventania.pr.gov.br/2907-lei-municipal-8372021-dispoe-sobre-plano-plurianual-do-municipio-de-ventania-para-periodo-de-20/">http://transparencia.ventania.pr.gov.br/2907-lei-municipal-8372021-dispoe-sobre-plano-plurianual-do-municipio-de-ventania-para-periodo-de-20/</a>
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 879/2022	<a href="http://transparencia.ventania.pr.gov.br/2906-lei-municipal-8362021-dispoe-sobre-lei-de-diretrizes-orcamentarias-para-exercicio-de-2022-da-ou/">http://transparencia.ventania.pr.gov.br/2906-lei-municipal-8362021-dispoe-sobre-lei-de-diretrizes-orcamentarias-para-exercicio-de-2022-da-ou/</a>
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 909/2022	<a href="http://transparencia.ventania.pr.gov.br/3200-lei-municipal-8542021-estima-receita-fixa-despesa-do-municipio-de-ventania-para-exercicio-finan/">http://transparencia.ventania.pr.gov.br/3200-lei-municipal-8542021-estima-receita-fixa-despesa-do-municipio-de-ventania-para-exercicio-finan/</a>

FONTE: TCE-PR1

**Nota:** Os links relativos ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.

TABELA 3 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2022

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R\$)	33.092.400,00	63.155.258,66	51.851.372,02
Despesa (R\$)	33.092.400,00	63.155.258,66	51.851.372,02

FONTE: TCE-PR

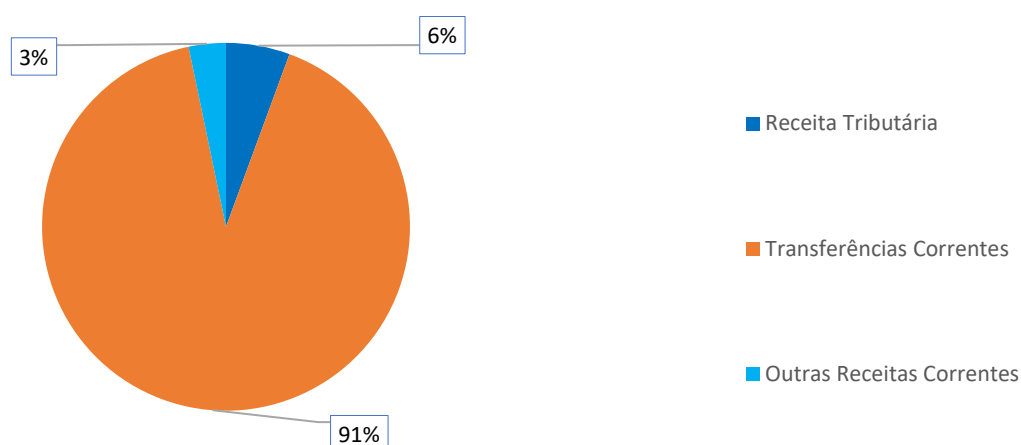
NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

## Composição da Receita Municipal Corrente

No ano de 2022, o Município de VENTANIA arrecadou uma receita orçamentária corrente de R\$ **47.912.132,77**, sendo R\$ **43.654.945,16 (91,11%)** provenientes de fontes externas.

O Gráfico 1 ilustra a proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2022:

**GRÁFICO 1 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2022**



FONTE: TCE-PR1

As tabelas 4 e 5 permitem observar os principais componentes da receita tributária e das transferências correntes municipais, respectivamente, no ano de 2022:

**TABELA 4 - Composição da Receita Tributária Líquida – 2022**

Descrição	Valor (R\$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	758.492,15	29,17
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	245.999,92	9,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	306.322,40	11,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.289.783,83	49,60
Total	2.600.598,30	100,00

FONTE: TCE-PR1

**TABELA 5 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida – 2022**

Descrição	Valor (R\$)	%
Cota-Parte FPM	21.504.233,72	42,35
Transferências SUS	2.183.326,22	4,30
Transferências FNDE	649.543,63	1,28
Cota-parte do ICMS	12.859.908,97	25,33
Cota-parte do IPVA	1.411.152,67	2,78
Transferências Estaduais para Saúde	631.953,25	1,24
Transferências do Fundeb	6.467.080,16	12,74

Outras Transferências	5.066.219,52	9,98
<b>Total</b>	<b>50.773.418,14</b>	<b>100,00</b>

FONTE: TCE-PR1

## Visão Geral das Despesas por Função e Grupo de Natureza da Despesa

A Tabela 6 ilustra, de forma resumida, o valor gasto no ano de 2022 pelo Município de VENTANIA nas funções de administração, educação, saúde, assistência social e demais funções, detalhando os montantes por grupo de natureza da despesa:

TABELA 6 - Despesas Municipais por Função e Grupo de Natureza da Despesa – 2022

Função / Grupo de Natureza da Despesa	Pessoal e encargos (R\$)	Investimentos (R\$)	Outras despesas correntes (R\$)	Demais despesas (R\$)	Total (R\$)	%
Administração	2.202.884,31	205.897,52	4.440.574,94	0,00	6.849.356,77	13,21
Educação	7.860.877,62	546.458,99	3.913.552,26	0,00	12.320.888,87	23,76
Saúde	8.435.349,83	490.739,63	7.369.198,59	0,00	16.295.288,05	31,43
Assistência Social	1.147.369,23	62.791,38	1.137.414,83	0,00	2.347.575,44	4,53
Demais Funções	3.094.393,47	3.402.041,63	5.827.979,52	1.713.848,27	14.038.262,89	27,07
<b>Total</b>	<b>22.740.874,46</b>	<b>4.707.929,15</b>	<b>22.688.720,14</b>	<b>1.713.848,27</b>	<b>51.851.372,02</b>	<b>100,00</b>

FONTE: TCE-PR1

## Sobre as Demonstrações Contábeis

Para consultar as demonstrações contábeis do Município de Salto do Iguaçu (balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais) escaneie o QR code ao lado ou acesse o link abaixo:

[https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel\\_LRF.aspx?relTipo=2](https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2)



## 2.4. Educação Básica

De acordo com o Censo da Educação de 2022, a Rede Municipal de Ensino de VENTANIA dispõe atualmente de **8 unidades educacionais** que ofertam educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **1.115 matrículas**:

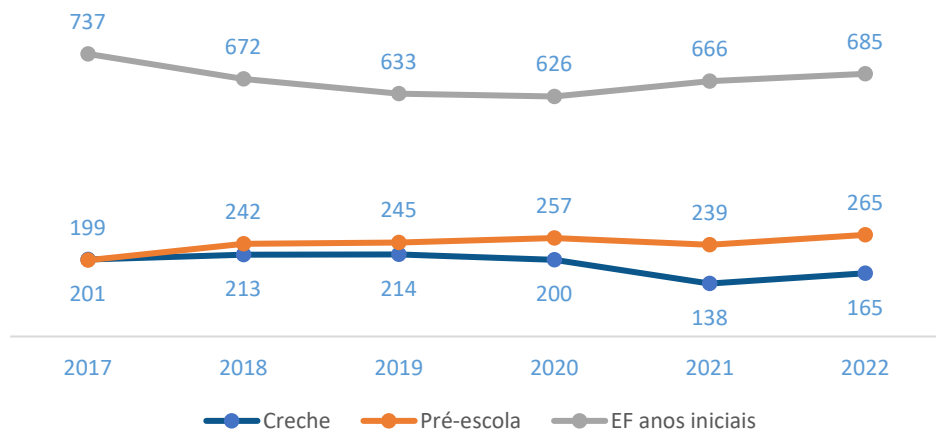
TABELA 7 - Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino - 2022

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	2	5	4
Matrículas	165	265	685

FORNTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

O Gráfico 3 demonstra a evolução do número de matrículas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino:

GRÁFICO 3 - Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Ensino – 2017 a 2021



FORNTE: INEP

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)<sup>6</sup> para os anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de VENTANIA no ano de 2021 foi de **5,30**, enquanto a meta projetada era **5,70**. O resultado foi composto por indicador de aprendizado de **5,80**<sup>7</sup> e de fluxo de **0,92**<sup>8</sup>. O Gráfico 4 demonstra a evolução do Ideb ao longo dos últimos anos:

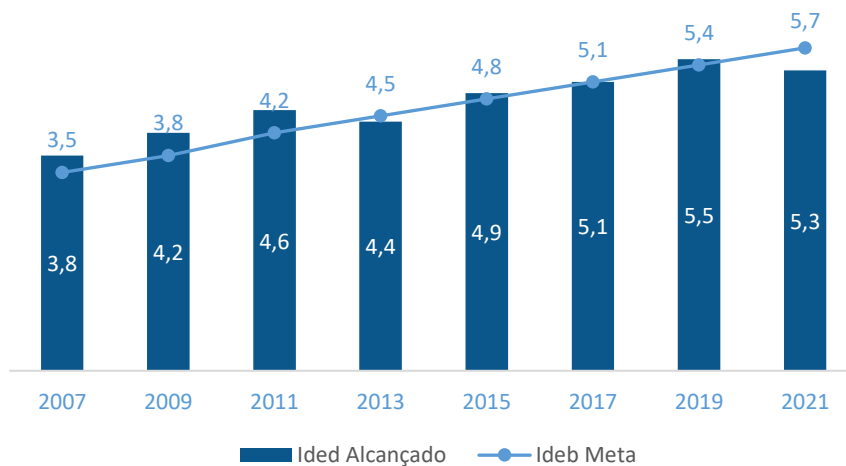
<sup>6</sup> O Ideb é calculado como a média dos resultados padronizados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

<sup>7</sup> Nota Média Padronizada.

<sup>8</sup> Os reflexos da Pandemia de Covid-19 na educação básica nacional influenciaram, de forma atípica, no indicador de fluxo que compõe o Ideb, considerando a implementação, por parte das redes de ensino, de estratégias que visaram ao enfrentamento das dificuldades enfrentadas nas escolas, tal como a adoção de um *continuum* curricular para os anos de 2020 e 2021. Para mais detalhes, acesse a Nota Informativa do Ideb 2021:

[https://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/portal\\_ideb/planilhas\\_para\\_download/2021/nota\\_informativa\\_ideb\\_2021.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_basica/portal_ideb/planilhas_para_download/2021/nota_informativa_ideb_2021.pdf)

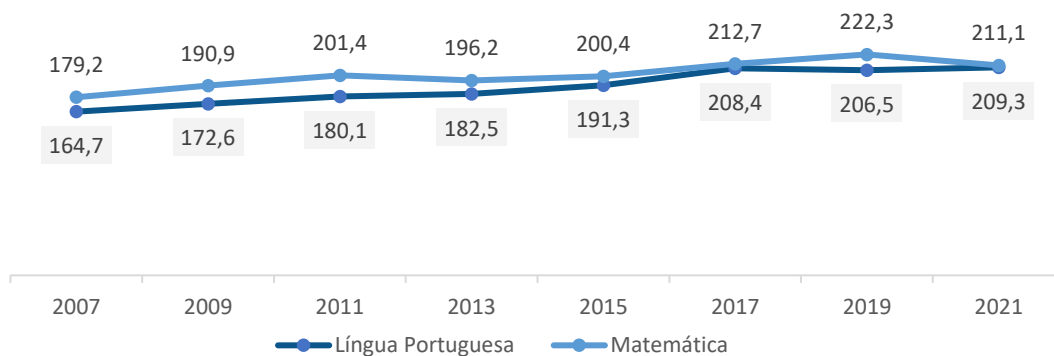
GRÁFICO 4 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2007 a 2021



FONTE: INEP - SAEB

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de VENTANIA foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de **209,29** e **211,09** respectivamente. Por meio do Gráfico 5 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações do Saeb nas últimas aplicações:

GRÁFICO 5 - Evolução da Nota Saeb em Língua Portuguesa e Matemática (Média de Proficiência) da Rede Municipal – 2007 a 2021



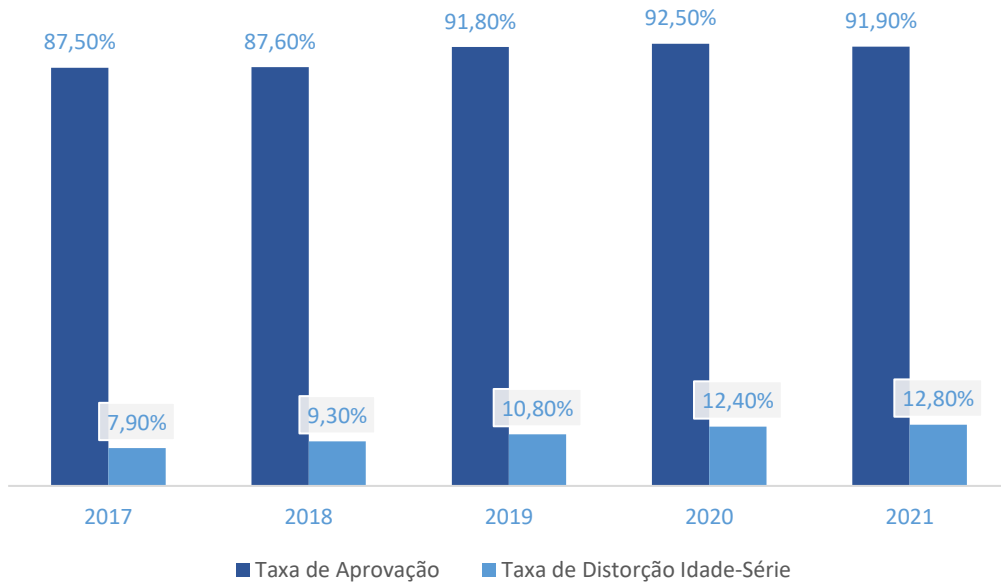
FONTE: INEP - SAEB

No ano de 2021, a Rede Municipal de Ensino de VENTANIA alcançou uma Taxa de Aprovação<sup>9</sup> dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental de **91,90%**, enquanto a Taxa de Distorção Idade-Série<sup>10</sup> do mesmo grupo de alunos foi de **12,80%**.

<sup>9</sup> Percentual de alunos aprovados.

<sup>10</sup> Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série.

GRÁFICO 6 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2017 a 2021



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

## 2.5. Atenção Básica em Saúde

O Município de VENTANIA conta com **4 unidades de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **84,49%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

**TABELA 8 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2021**

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	9,54	13,18	12,59
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	8,97	10,48	10,75
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	17,09	10,47	15,45
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	25,64	12,95	17,07
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	854,70	476,13	511,26

FONTE: IBGE/SESA

A tabela 9 reproduz os indicadores do Programa Previnde Brasil<sup>11</sup> do Município de VENTANIA para o quadrimestre 3/2022:

**TABELA 9 - Indicadores do Previnde Brasil – quadrimestre 3/2022**

Indicador	Município	Região	Estado
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas	75,00	49,71	57,55
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	72,00	64,71	68,67
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	33,00	42,71	60,80
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	21,00	20,71	27,42
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS	87,00	77,43	79,44
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	22,00	35,29	36,45
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	12,00	25,86	29,99

FONTE: PREVINDE BRASIL

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

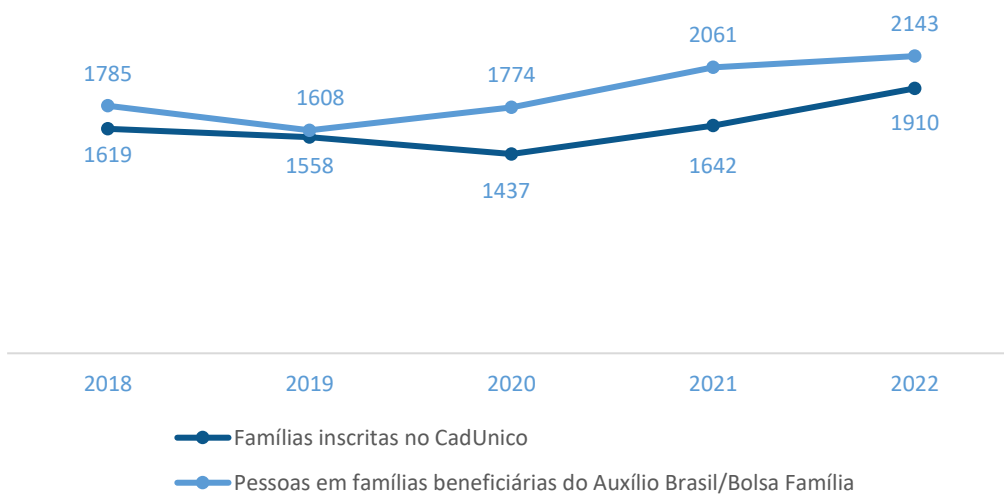
<sup>11</sup> Indicadores de desempenho utilizados para definição dos valores a serem pagos aos Municípios quanto ao componente “pagamento por desempenho”, no âmbito do Programa Previnde Brasil. Para saber mais, acesse: <https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento>

## 2.6. Assistência Social

O Município de VENTANIA dispõe atualmente de **1 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)**<sup>12</sup> localizados em seu território.

Da população estimada de **12.267** habitantes, o Município de VENTANIA possuía, em setembro de 2022 um total de **2.143** pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **1.910**.

**GRÁFICO 7 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2018 a 2022**



**FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA**

<sup>12</sup> O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

## 3. Fundamentação

### 3.1. Avaliação da Atuação Governamental

De acordo com o artigo 217-A do Regimento Interno, o parecer prévio deverá conter a **avaliação objetiva e sistemática de políticas públicas** nos termos do escopo previsto na instrução normativa vigente. Por sua vez, o § 1º do artigo 7º da Instrução Normativa n.º 172/2022 estabeleceu que as áreas abarcadas na avaliação seriam definidas por meio de nota técnica.

Para o ano de 2022, as áreas contempladas nesta avaliação foram educação, saúde, assistência social, administração financeira, transparência e relacionamento com o cidadão e previdência social, conforme definição trazida pela Nota Técnica n.º 17/2022, de 20 de julho de 2022.

Os resultados obtidos pelo município em cada uma das áreas da avaliação da atuação governamental serão apresentados a partir da próxima página de forma agregada, a nível de questão.

#### Objetivos das Áreas Avaliadas

##### Educação



Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade do ensino e à ampliação do acesso e da permanência escolar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



##### Administração Financeira

Avaliar as ações do governo que contribuam para uma condição financeira sustentável a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.

##### Saúde



Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



##### Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Avaliar as ações do governo que busquem garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão a fim de fomentar o controle social.

##### Assistência Social



Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.

Para consultar o detalhamento dos resultados, escaneie o QR code ou acesse o link abaixo.  
[https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel\\_LRF.aspx?relTipo=2](https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2)



### 3.1.1. Educação

O Município de VENTANIA alcançou a pontuação de **6,90** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Educação.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<p><b>1</b> Instrumentos de planejamento</p> <p> Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos políticos-pedagógicos das escolas.</p> <p><b>6,3</b></p>	<p><b>2</b> Acesso e permanência</p> <p> Abarca questões que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola.</p> <p><b>7,3</b></p>
<p><b>3</b> Práticas Pedagógicas</p> <p> Abarca questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.</p> <p><b>6,9</b></p>	<p><b>4</b> Gestão de Pessoas</p> <p> Abarca questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada.</p> <p><b>7,7</b></p>
<p><b>5</b> Instalações das unidades escolares</p> <p> Abarca questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino.</p> <p><b>6,8</b></p>	<p><b>6</b> Equipamentos das unidades escolares</p> <p> Abarca questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino.</p> <p><b>6,7</b></p>
<p><b>7</b> Serviço de transporte escolar</p> <p> Abarca questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.</p> <p><b>5,4</b></p>	<p><b>8</b> Serviço de alimentação escolar</p> <p> Abarca questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar.</p> <p><b>8,1</b></p>

### Interlocutores

QUADRO 5 - Interlocutores da área da Educação

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	2	2
Diretor de Pré-Escola	2	2
Diretor de Ensino Fundamental	3	3
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	4	4
Diretor de Creche e Pré-Escola	2	2
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	2	2
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1

### 3.1.2. Saúde

O Município de VENTANIA alcançou a pontuação de **6,71** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Saúde.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<b>1</b> Instrumentos de planejamento	<b>2</b> Gestão do trabalho
 <p>Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão.</p> <p><b>8,2</b></p>	 <p>Abarca questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais.</p> <p><b>6,1</b></p>
<b>3</b> Coordenação do cuidado	<b>4</b> Territorialização e vínculos
 <p>Abarca questões referentes à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e à resolutividade da Atenção Básica.</p> <p><b>4,7</b></p>	 <p>Abarca questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios.</p> <p><b>6,9</b></p>
<b>5</b> Ofertas de serviços	<b>6</b> Promoção da saúde
 <p>Abarca questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica.</p> <p><b>7,4</b></p>	 <p>Abarca questões referentes à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças.</p> <p><b>7,4</b></p>
<b>7</b> Assistência farmacêutica	<b>8</b> Estrutura física
 <p>Abarca questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos.</p> <p><b>6,2</b></p>	 <p>Abarca questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde.</p> <p><b>6,8</b></p>

### Interlocutores

QUADRO 6 - Interlocutores da área da Saúde

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	4	4
Responsável pela dispensação	1	1

### 3.1.3. Assistência Social

O Município de VENTANIA alcançou a pontuação de **5,23** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Assistência Social.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

##### 1 Instrumentos de planejamento



Abarca questões relacionadas com a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social.

**5,6**

##### 2 Vigilância socioassistencial



Abarca questões relacionadas com a existência, a estruturação e as atividades da área de vigilância socioassistencial.

**1,7**

##### 3 Diagnóstico do território e acesso



Abarca questões atinentes a ações para conhecimento do território, como busca ativa e diagnóstico socioterritorial, e divulgação dos serviços socioassistenciais.

**3,3**

##### 4 Articulação territorial e intersetorial



Abarca questões sobre as instâncias e os processos de articulação dos CRAS com a rede socioassistencial e com outras políticas públicas.

**5,0**

##### 5 PAIF



Abarca questões relacionadas com a prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

**8,8**

##### 6 SCFV e SPSB no Domicílio



Abarca questões relacionadas com a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.

**8,4**

##### 7 Recursos físicos e humanos



Abarca questões relacionadas com a estrutura física e as equipes de referência dos CRAS.

**3,8**

### Interlocutores

QUADRO 7 - Interlocutores da área da Assistência Social

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1

### 3.1.4. Administração Financeira

O Município de VENTANIA alcançou a pontuação de **2,60** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Administração Financeira.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<p><b>1</b> Elaboração do planejamento orçamentário</p> <p> Abarca questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário.</p> <p><b>3,2</b></p>	<p><b>2</b> Revisão do planejamento orçamentário</p> <p> Abarca questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário.</p> <p><b>0,8</b></p>
<p><b>3</b> Execução da despesa orçamentária</p> <p> Abarca questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias.</p> <p><b>2,5</b></p>	<p><b>4</b> Obrigações financeiras</p> <p> Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais.</p> <p><b>1,0</b></p>
<p><b>5</b> Arrecadação tributária</p> <p> Abarca questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos.</p> <p><b>3,1</b></p>	<p><b>6</b> Dívida ativa</p> <p> Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa.</p> <p><b>1,3</b></p>
<p><b>7</b> Sistemas de informação</p> <p> Abarca questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária.</p> <p><b>6,7</b></p>	<p><b>8</b> Gestão de pessoas</p> <p> Abarca questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade.</p> <p><b>2,2</b></p>

#### Interlocutores

QUADRO 8 - Interlocutores da área de Administração Financeira







Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1

### 3.1.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

O Município de VENTANIA alcançou a pontuação de **2,05** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<p><b>1</b> Regulamentação do SIC</p> <p> Abarca questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos de trabalho para garantir o acesso à informação ao cidadão.</p> <p><b>0,0</b></p>	<p><b>2</b> Operacionalização do SIC</p> <p> Abarca questões relacionadas com a operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).</p> <p><b>2,5</b></p>
<p><b>3</b> Disponibilização de informações</p> <p> Abarca questões relacionadas com a disponibilização de informações de interesse geral ou coletivo no site oficial do município.</p> <p><b>7,8</b></p>	<p><b>4</b> Regulamentação do canal de comunicação</p> <p> Abarca questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos para garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.</p> <p><b>0,0</b></p>
<p><b>5</b> Funcionamento do canal de comunicação</p> <p> Abarca questões relacionadas com a operacionalização do canal de comunicação ou ouvidoria, a fim de garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.</p> <p><b>2,0</b></p>	<p><b>6</b> Ações para fomento do controle social</p> <p> Abarca questões relacionadas com ações de engajamento público para fomento do controle social.</p> <p><b>0,0</b></p>

#### Interlocutores

QUADRO 9 - Interlocutores da área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1

## 3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2022, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da **Instrução Normativa n.º 172/2022**.

### O que foi analisado?

O escopo de análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos englobou os seguintes itens:



#### Parecer do Controle Interno

Verificar a existência de declaração do gestor que ateste conhecimento do parecer do Controle Interno sobre as contas



#### Aplicação de Recursos na Educação Básica

Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino e a adequação da utilização dos recursos do Fundeb



#### Aplicação de Recursos na Saúde

Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde



#### Gestão Fiscal

Avaliar o equilíbrio financeiro do Município e o atendimento aos limites estabelecidos para as despesas com pessoal e para a dívida consolidada

Os demonstrativos detalhados relativos às questões abordadas nos itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 podem ser acessados por meio do QR Code ao lado ou do link abaixo:

[https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel\\_LRF.aspx?relTipo=2](https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2)



### 3.2.1. Parecer do Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de **controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do Município de VENTANIA contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2022:

**QUADRO 11 - Responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno - 2022**

Nome	Início	Final
VALDILEI BRUNIERA	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR1

O objetivo deste item de análise é avaliar o cumprimento do artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 15 de dezembro de 2005, que exige que o prefeito municipal ateste, por meio de pronunciamento expresso e indelegável, conhecimento sobre as conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno, elaborado pelo Controlador Geral do Município ou cargo equivalente.

Verifica-se que **a declaração do prefeito municipal manifestando ciência sobre as conclusões contidas no Relatório Anual do Controle Interno está presente no rol de documentos encaminhados pelo MUNICÍPIO DE VENTANIA**

### 3.2.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica

#### 3.2.2.1. Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal, que determina que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo **25%** da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino (MDE).

TABELA 10 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 2022

Especificação	Valor (R\$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	40.012.649,42
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	10.083.189,85
2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	6.563.646,84
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	3.519.543,01
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	-593.534,66
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	10.676.724,51
<b>Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)</b>	<b>26,68%</b>

Constata-se que o MUNICÍPIO DE VENTANIA aplicou o montante de **R\$ 10.676.724,51** em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a **26,68%** da receita proveniente de impostos e transferências, **tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.**

#### 3.2.2.2. Aplicação dos Recursos do Fundeb

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI e §3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 25 de dezembro de 2020, que estabelecem aos Municípios a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo: **70%** dos recursos do Fundeb no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (**item 2.1, Tabela 11**), **90%** dos recursos do Fundeb no exercício financeiro em que foram transferidos (**item 3.1, Tabela 11**), **15%** dos recursos repassados pela União na forma de complementação Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital (**item 4.1, Tabela 11**) e **50%** dos recursos da complementação VAAT na educação infantil (**item 5.1, Tabela 11**).

TABELA 11 - Cálculo da aplicação mínima de recursos do Fundeb – 2022

Especificação	Valor (R\$)
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb (1.1 + 1.2 + 1.3)	6.512.692,25
1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	6.509.469,59
1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1)	0,00
1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF (2)	3.222,66
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.602.079,86
<b>2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)</b>	<b>70,66</b>
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	-54.177,25
<b>3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que não foram utilizados no exercício (3 ÷ 1)</b>	<b>-0,83</b>
4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital	0,00
<b>4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital (4 ÷ 1.2)</b>	<b>0,00</b>
5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil	0,00
<b>5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil (5 ÷ 1.2)</b>	<b>0,00</b>

FONTES: TCE-PR1

(1) Valor Anual Total por Aluno

(2) Valor Anual por Aluno

No exercício em análise, apurou-se que o governo municipal:

- **Cumpriu** o percentual mínimo da aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (Tabela 11, linha 2.1);
- **Cumpriu** o percentual mínimo de utilização dos recursos do Fundeb no exercício de sua arrecadação (Tabela 11, linha 3.1);
- **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT em despesas de capital (Tabela 11, linha 4.1) e
- **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT na educação infantil (Tabela 11, linha 5.1).

### 3.2.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, *caput*, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que determinam que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo **15%** da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

TABELA 12 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde - 2022

Especificação	Valor
<b>1. Total das receitas resultantes de impostos<sup>12</sup> e transferências constitucionais e legais<sup>13</sup></b>	38.121.850,47
<b>2. Despesas com ASPS (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 + 2.7)</b>	10.294.088,93
2.1 Atenção Básica	10.294.088,93
2.2. Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00
2.3. Suporte profilático e terapêutico	0,00
2.4. Vigilância sanitária	0,00
2.5. Vigilância epidemiológica	0,00
2.6. Alimentação e nutrição	0,00
2.7. Outras subfunções <sup>14</sup>	0,00
<b>3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)</b>	<b>0,00</b>
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	10.294.088,93
<b>5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)</b>	<b>27,00%</b>

FONTE: TCE-PR1

Infere-se que o MUNICÍPIO DE VENTANIA aplicou o montante de **R\$ 10.294.088,93** em ações e serviços públicos de saúde, o que corresponde a **27,00%** da receita proveniente de impostos e transferências, ultrapassando o percentual mínimo de 15% exigido pela norma constitucional.

<sup>13</sup> IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

<sup>14</sup> Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

<sup>15</sup> Planejamento e Orçamento; Administração Geral e Financeira; Controle Interno; Normatização e Fiscalização; Tecnologia da Informação; Formação de Recursos Humanos; e Proteção e Benefícios ao Trabalhador.

### 3.2.4. Gestão Fiscal

#### 3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro

O objetivo deste item é avaliar o **equilíbrio fiscal do Município**, conforme previsto no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e no artigo 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio da **análise do resultado orçamentário<sup>16</sup> e do resultado financeiro<sup>17</sup> de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social<sup>18</sup>**.

**TABELA 13 - Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS – 2019 a 2022**

Especificação	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%
1 - Receitas Correntes	26.784.481,55	100,00	28.513.841,56	100,00	34.741.101,94	100,00	41.783.480,20	100,00
4 - Despesas Correntes	24.398.081,16	91,09	23.452.204,35	82,25	29.104.033,16	83,77	39.637.140,84	94,86
5 - Despesas de Capital	818.274,85	3,06	883.910,76	3,10	1.899.464,30	5,47	2.712.624,66	6,49
6 - Soma da Despesa (4+5)	25.216.356,01	94,15	24.336.115,11	85,35	31.003.497,46	89,24	42.349.765,50	101,36
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.568.125,54	5,85	4.177.726,45	14,65	3.737.604,48	10,76	-566.285,30	-1,36
8 - Interferências Financeiras	-1.693.500,00	-6,32	-1.790.236,74	-6,28	-1.724.828,52	-4,96	-2.298.959,57	-5,50
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-125.374,46	-0,47	2.387.489,71	8,37	2.012.775,96	5,79	-2.865.244,87	-6,86
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	24.156,12	0,09	431.286,24	1,51	67.756,87	0,20	127.440,37	0,31
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	-59.358,12	-0,22	-107.488,44	-0,38	-28.816,22	-0,08	-30.435,60	-0,07
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-160.576,46	-0,60	2.711.287,51	9,51	2.051.716,61	5,91	-2.768.240,10	-6,63
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-1.721.631,48	-6,43	-1.882.207,94	-6,60	829.079,57	2,39	2.880.796,18	6,89
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<sup>16</sup> Diferença entre a receita orçamentária arrecadada e a despesa orçamentária empenhada.

<sup>17</sup> Diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no balanço patrimonial.

<sup>18</sup> Como critérios para a apuração, registra-se que o resultado não contempla os recursos referentes às emendas parlamentares e foram excluídos os valores registrados no ativo realizável.

16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-1.882.207,94	-7,03	829.079,57	2,91	2.880.796,18	8,29	112.556,08	0,27
---	---------------	-------	------------	------	--------------	------	------------	------

Fonte: TCE-PR1

No exercício em análise, apurou-se que o **MUNICÍPIO DE VENTANIA alcançou resultado financeiro acumulado positivo (Tabela 13, linha 16)**, apesar de ter obtido resultado orçamentário negativo no exercício em análise (Tabela 13, linha 13). **Dessa forma, conclui-se que o governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

### 3.2.4.2. Despesa com Pessoal

De acordo com o artigo 19, inciso III, da LRF, a **despesa líquida com pessoal** no âmbito do **poder executivo municipal** não poderá exceder, em cada período de apuração, **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**<sup>19</sup>.

Por sua vez, o artigo 23 da mesma norma exige que caso o limite da despesa com pessoal seja ultrapassado, **o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.**

Vale destacar que, conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

A Tabela 14 demonstra o comportamento da despesa com pessoal do Município durante os anos de 2021 e 2022:

TABELA 14 - Cálculo da despesa com pessoal – 2021 e 2022

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2020	30.963.011,11	14.826.467,68	47,88	Normal
31/12/2020	32.257.703,72	15.590.887,60	48,33	Normal
30/06/2021	35.601.488,87	16.146.654,76	45,35	Normal
31/12/2021	38.214.149,53	18.500.152,55	48,41	Normal
30/06/2022	42.814.140,03	21.274.881,81	49,69	Alerta 90%
31/12/2022	46.209.308,77	23.424.511,57	50,69	Alerta 90%

Fonte: TCE-PR1

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

<sup>19</sup> Indicador financeiro calculado a partir da receita corrente total do ente federado, deduzidos, no caso dos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

### 3.2.4.3. Dívida Consolidada

De acordo com o artigo 31 da LRF, se a **dívida consolidada**<sup>20</sup> de um ente da Federação ultrapassar o limite ao final de um quadrimestre, esta deve ser reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro.

Para os municípios, **o limite da dívida consolidada é de 120% de sua Receita Corrente Líquida**, conforme estabelecido na Resolução do Senado Federal n.º 40, de 20 de dezembro de 2001.

O objetivo deste item é examinar **se ocorreu a devida recondução da dívida consolidada municipal**, caso o seu limite tenha sido excedido, nos termos do artigo 31 da LRF.

A Tabela 15 demonstra o comportamento da dívida consolidada líquida do Município durante os anos de 2021 e 2022:

TABELA 15 - Dívida consolidada – 2021 e 2022

Mês e ano base	Receita Corrente Líquida (R\$)	Dívida consolidada líquida (R\$)	% da DCL sobre a RCL	Situação
31/12/2019	30.104.333,71	-1.251.680,90	-4,16	Normal
30/06/2020	30.963.011,11	-1.920.339,01	-6,20	Normal
31/12/2020	32.257.703,72	-701.845,25	-2,18	Normal
30/06/2021	35.601.488,87	-1.852.757,28	-5,20	Normal
31/12/2021	38.214.149,53	-1.236.764,15	-3,24	Normal
30/06/2022	42.814.140,03	-1.253.427,64	-2,93	Normal
31/12/2022	46.209.308,77	2.526.868,41	5,47	Normal

FONTE: TCE-PR1

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, isso é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para a dívida consolidada líquida no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 31 da LRF e 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.**

<sup>20</sup> Montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses.

## 4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

- a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do(a) senhor **JOSE LUIZ BITTENCOURT**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, relativas ao exercício de **2022**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, com o devido encaminhamento para o Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

## 5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade:

- a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do(a) senhor **JOSE LUIZ BITTENCOURT**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, relativas ao exercício de **2022**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURICIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Plenário Virtual, 05 de outubro de 2023 – Sessão Virtual n.º 17.

**IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

Presidente

**MUNICÍPIO DE FLORAÍ**

Processo n.º 178590/23

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**2022**

---

**PARECER PRÉVIO Nº 3/2023**

# Sumário

<b>1. Introdução</b>	<b>3</b>
1.1. Conteúdo do Parecer	3
1.2. Trâmite do Processo	4
<b>2. O Município de FLORAÍ – Dados e Indicadores</b>	<b>5</b>
2.1. Produto Interno Bruto	5
2.2. Administração Municipal	6
2.3. Finanças	7
2.4. Educação Básica	10
2.5. Atenção Básica em Saúde	13
2.6. Assistência Social	14
<b>3. Fundamentação</b>	<b>15</b>
3.1. Avaliação da Atuação Governamental	15
3.1.1. Educação	16
3.1.2. Saúde	17
3.1.3. Assistência Social	18
3.1.4. Administração Financeira	19
3.1.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	20
3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira	21
3.2.1. Parecer do Controle Interno	22
3.2.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica	23
3.2.2.1. Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23
3.2.2.2. Aplicação dos Recursos do Fundeb	23
3.2.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde	25
3.2.4. Gestão Fiscal	26
3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro	26
3.2.4.2. Despesa com Pessoal	27
3.2.4.3. Dívida Consolidada	28
<b>4. Voto</b>	<b>29</b>
<b>5. Deliberação</b>	<b>30</b>

# 1. Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à Câmara Municipal de FLORAÍ o resultado da apreciação das contas do ano de 2022 do(s) Prefeito(s) do **Município de FLORAÍ** relacionados no Quadro 1:

QUADRO 2 – Prefeito(s) no ano de 2022

Prefeito	Data início	Data fim
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR<sup>21</sup>

## 1.1. Conteúdo do Parecer

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

### 2 O Município de FLORAÍ – Dados e Indicadores

Exibe informações relativas aos principais indicadores demográficos, econômicos, sociais e de serviços públicos do Município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

### 3 Fundamentação

#### 3.1 Avaliação da Atuação Governamental

Reproduz o resultado da avaliação da atuação governamental nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Administração Financeira e Transparência e Relacionamento com o cidadão.

#### 3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

### 4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

### 5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

<sup>21</sup> Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

## 1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo n.º 18 da Instrução Normativa n.º 172/2022, de 11 de julho de 2022, a **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)** procedeu ao exame deste processo por meio da **Instrução - 3399/23 - CGM (peça 9)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A **CGM** se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

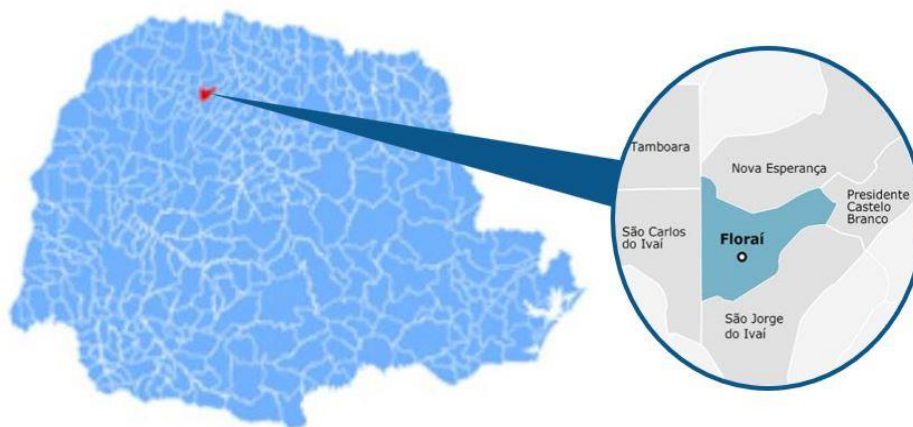
Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público junto a este Tribunal de Contas**, mediante o **Parecer - 724/23 - 5PC (peça 11)**, acompanhou o opinativo da Unidade Técnica pela regularidade das contas.

Encerrada a fase instrutória e tendo havido manifestação ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

## 2. O Município de FLORAÍ – Dados e Indicadores

Com uma população estimada de **4.883 habitantes**<sup>22</sup> (301º mais populoso do Paraná), o Município de FLORAÍ está situado na **Região Geográfica Imediata de Maringá**, dispõe de uma **área territorial de 189,804 km<sup>2</sup>** e figura como o 202º com maior densidade demográfica no Estado (25,73 habitantes por km<sup>2</sup>)<sup>23</sup>.

### 2.1. Produto Interno Bruto



Em 2020, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do Município de FLORAÍ alcançou **R\$ 47.746,80**, o que o colocou como o 85º maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

**TABELA 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica - 2020**

Produto	Município	Média Região	Média Estado
PIB per capita (R\$ 1,00)	47.746,80	38.558,86	38.885,06
Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes (R\$ 1.000)	234.245,81	1.380.080,60	1.222.883,69
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R\$ 1.000)	219.101,00	1.214.743,75	1.068.595,12
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R\$ 1.000)	94.869,32	110.532,09	141.588,62
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R\$ 1.000)	26.237,18	243.262,23	278.557,42
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R\$ 1.000)	69.785,42	692.298,64	505.997,63
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R\$ 1.000)	28.209,08	168.650,78	142.451,45

FONTE: IBGE

### 2.2. Administração Municipal

O Município de FLORAÍ atualmente é governado pela senhora EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, que exerce o presente mandato desde **01/01/21**.

QUADRO 2 - Prefeitos Municipais Recentes

<sup>22</sup>IBGE(2021).

<sup>23</sup>IPARDES(2021).

Prefeito	Data início	Data fim
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN	01/01/21	31/12/24
FAUSTO EDUARDO HERRADON	01/01/20	31/12/20
FAUSTO EDUARDO HERRADON	11/04/19	31/12/19

FONTE: TCE-PR1

O Quadro 3 resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do Município de FLORAÍ nos últimos 5 anos:

QUADRO 3 - Situação das Contas de Governo

Ano	Processo	Prefeito	Parecer TCE	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2022	178590/23	EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN	-	Não	-	-
2021	204806/22	EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2020	151547/21	FAUSTO EDUARDO HERRADON	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2019	179740/20	FAUSTO EDUARDO HERRADON	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	21/12/20
2018	191910/19	EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	28/10/20

FONTE: TCE-PR1

A Tabela 2 ilustra os resultados obtidos pelo Município no Índice da Transparência Pública (ITP)<sup>24</sup> e no Índice Iparides de Desempenho Municipal (IPDM)<sup>25</sup>:

TABELA 2 - Indicadores ITP e IPDM

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice de Transparência da Administração Pública (ITP)	2022	96,78	55º
Índice Iparides de Desempenho Municipal (IPDM)	2020	0,78	48º
Índice Iparides de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2020	0,93	80º
Índice Iparides de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2020	0,98	14º
Índice Iparides de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2020	0,43	195º

<sup>24</sup> <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/itp-indice-de-transparencia-da-administracao-publica/317844/area/250>

<sup>25</sup> <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal>

FONTE: TCE-PR1 e Iparides

## 2.3. Finanças

Neste tópico são apresentadas informações sobre planejamento e execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

### Planejamento Governamental

QUADRO 4 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

Instrumento	Normativa	Link
Plano Plurianual (PPA)	Lei 1.565/2021	<a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1199&amp;sessao=b72eae2b59jb7&amp;tela=ppa&amp;tipo=18">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1199&amp;sessao=b72eae2b59jb7&amp;tela=ppa&amp;tipo=18</a>
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 1.595/2022	<a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1199&amp;sessao=3668ffaa9elj36&amp;tela=ldo&amp;tipo=19">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1199&amp;sessao=3668ffaa9elj36&amp;tela=ldo&amp;tipo=19</a>
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 1.600/2022	<a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1199&amp;sessao=adcc6b0838ljad&amp;tela=loa&amp;tipo=20">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1199&amp;sessao=adcc6b0838ljad&amp;tela=loa&amp;tipo=20</a>

FONTE: TCE-PR1

**NOTA:** Os links relativos ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.

TABELA 3 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2022

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Despesa (R\$)	21.500.000,00	41.361.866,52	35.443.597,99
Receita (R\$)	21.500.000,00	41.361.866,52	35.443.597,99

FONTE: TCE-PR

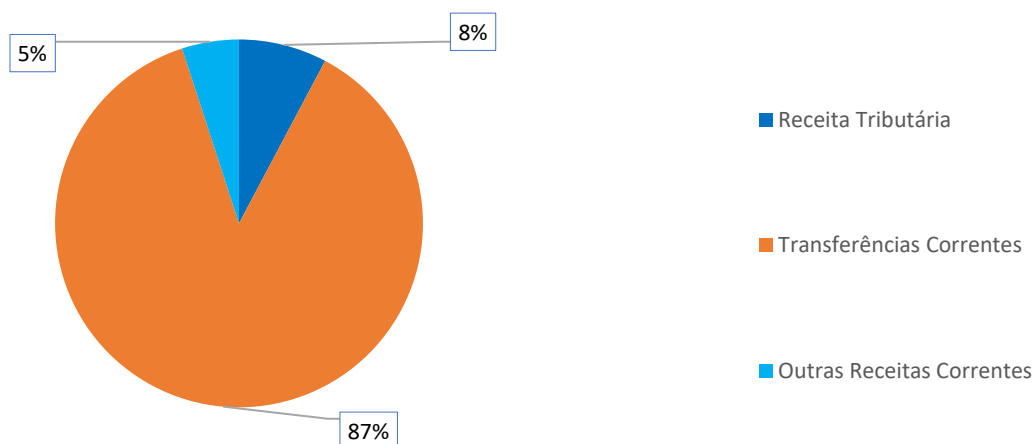
**NOTA:** Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

### Composição da Receita Municipal Corrente

No ano de 2022, o Município de FLORAÍ arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R\$ 29.853.895,99**, sendo **R\$ 26.040.961,54 (87,23%)** provenientes de fontes externas.

O Gráfico 1 ilustra a proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2022:

**GRÁFICO 1 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2022**



FONTE: TCE-PR1

As tabelas 4 e 5 permitem observar os principais componentes da receita tributária e das transferências correntes municipais, respectivamente, no ano de 2022:

TABELA 4 - Composição da Receita Tributária Líquida – 2022

Descrição	Valor (R\$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	453.183,14	22,98
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	581.366,78	29,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	441.103,19	22,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	496.635,64	25,18
Total	1.972.288,75	100,00

FONTE: TCE-PR1

TABELA 5 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida – 2022

Descrição	Valor (R\$)	%
Cota-Parte FPM	16.128.175,26	52,76
Transferências SUS	1.306.942,39	4,28
Transferências FNDE	281.592,42	0,92
Cota-parte do ICMS	6.385.355,91	20,89
Cota-parte do IPVA	948.803,41	3,10
Transferências Estaduais para Saúde	241.431,84	0,79
Transferências do Fundeb	3.130.679,80	10,24
Outras Transferências	2.145.266,48	7,02
Total	30.568.247,51	100,00

FONTE: TCE-PR1

## Visão Geral das Despesas por Função e Grupo de Natureza da Despesa

A Tabela 6 ilustra, de forma resumida, o valor gasto no ano de 2022 pelo Município de FLORÁI nas funções de administração, educação, saúde, assistência social e demais funções, detalhando os montantes por grupo de natureza da despesa:

TABELA 6 - Despesas Municipais por Função e Grupo de Natureza da Despesa – 2022

Função / Grupo de Natureza da Despesa	Pessoal e encargos (R\$)	Investimentos (R\$)	Outras despesas correntes (R\$)	Demais despesas (R\$)	Total (R\$)	%
Administração	2.483.817,01	121.318,56	2.023.230,28	191.312,77	4.819.678,62	13,60
Educação	4.026.045,98	2.957.096,09	1.908.559,11	0,00	8.891.701,18	25,09
Saúde	3.686.134,04	739.694,64	4.550.670,68	0,00	8.976.499,36	25,33
Assistência Social	553.051,10	685.959,10	668.203,56	0,00	1.907.213,76	5,38
Demais Funções	2.283.926,92	4.362.855,03	4.201.723,12	0,00	10.848.505,07	30,61
<b>Total</b>	<b>13.032.975,05</b>	<b>8.866.923,42</b>	<b>13.352.386,75</b>	<b>191.312,77</b>	<b>35.443.597,99</b>	<b>100,00</b>

FONTE: TCE-PR1

## Sobre as Demonstrações Contábeis

Para consultar as demonstrações contábeis do Município de Salto do Itaipu (balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais) escaneie o QR code ao lado ou acesse o link abaixo:

[https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel\\_LRF.aspx?relTipo=2](https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2)



## 2.4. Educação Básica

De acordo com o Censo da Educação de 2022, a Rede Municipal de Ensino de FLORÁI dispõe atualmente de **4 unidades educacionais** que ofertam educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **541 matrículas**:

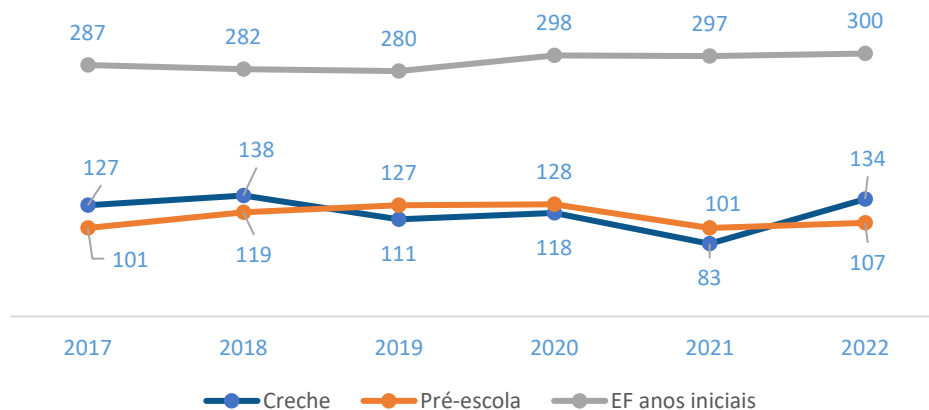
TABELA 7 - Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino - 2022

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	2	1	1
Matrículas	134	107	300

FORNTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

O Gráfico 3 demonstra a evolução do número de matrículas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino:

GRÁFICO 3 - Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Ensino – 2017 a 2021



FORNTE: INEP

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)<sup>26</sup> para os anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de FLORÁI no ano de 2021 foi de **7,60**, enquanto a meta projetada era **6,70**. O resultado foi composto por indicador de aprendizado de **7,63**<sup>27</sup> e de fluxo de **1,00**<sup>28</sup>. O Gráfico 4 demonstra a evolução do Ideb ao longo dos últimos anos:

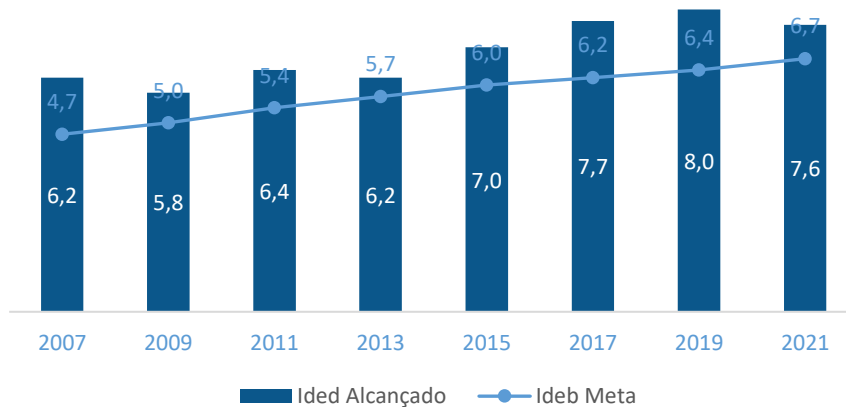
<sup>26</sup> O Ideb é calculado como a média dos resultados padronizados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

<sup>27</sup> Nota Média Padronizada.

<sup>28</sup> Os reflexos da Pandemia de Covid-19 na educação básica nacional influenciaram, de forma atípica, no indicador de fluxo que compõe o Ideb, considerando a implementação, por parte das redes de ensino, de estratégias que visaram ao enfrentamento das dificuldades enfrentadas nas escolas, tal como a adoção de um *continuum* curricular para os anos de 2020 e 2021. Para mais detalhes, acesse a Nota Informativa do Ideb 2021:

[https://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/portaal\\_ideb/planilhas\\_para\\_download/2021/nota\\_informativa\\_ideb\\_2021.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_basica/portaal_ideb/planilhas_para_download/2021/nota_informativa_ideb_2021.pdf)

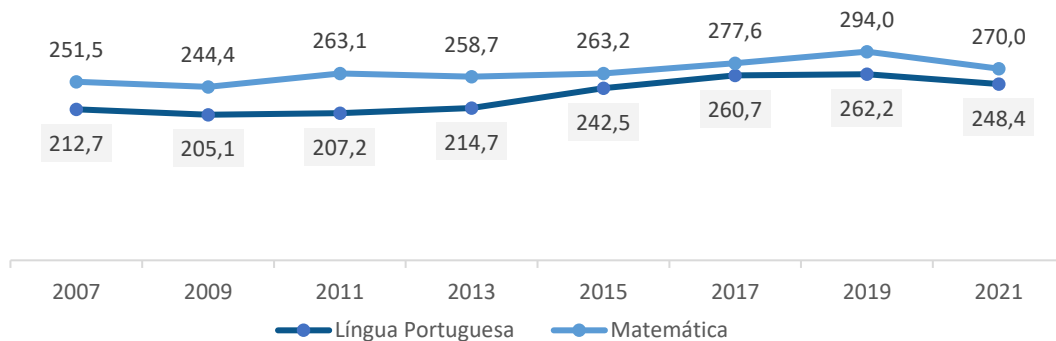
GRÁFICO 4 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2007 a 2021



FONTE: INEP - SAEB

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de FLORAÍ foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de **248,35** e **270,01** respectivamente. Por meio do Gráfico 5 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações do Saeb nas últimas aplicações:

GRÁFICO 5 - Evolução da Nota Saeb em Língua Portuguesa e Matemática (Média de Proficiência) da Rede Municipal – 2007 a 2021



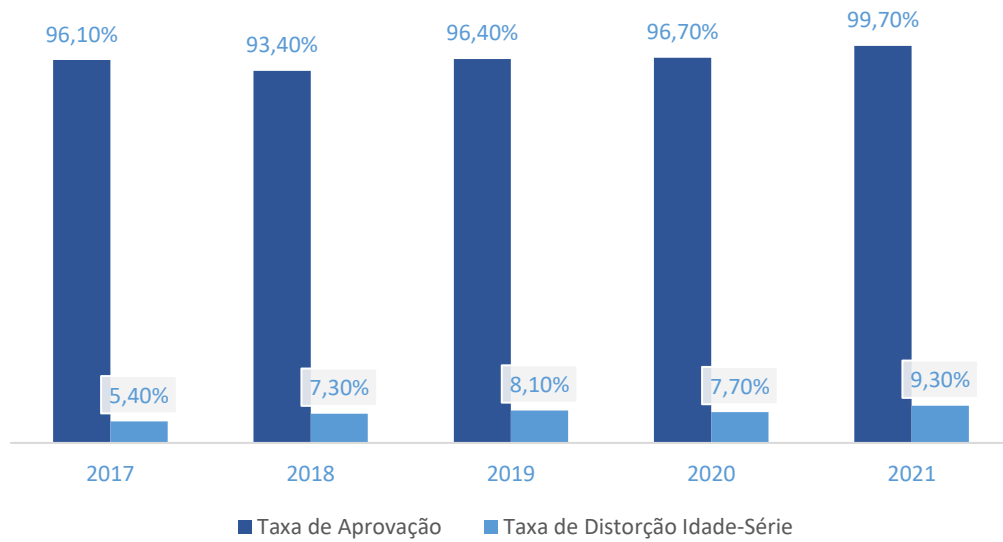
FONTE: INEP - SAEB

No ano de 2021, a Rede Municipal de Ensino de FLORAÍ alcançou uma Taxa de Aprovação<sup>29</sup> dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental de **99,70%**, enquanto a Taxa de Distorção Idade-Série<sup>30</sup> do mesmo grupo de alunos foi de **9,30%**.

<sup>29</sup> Percentual de alunos aprovados.

<sup>30</sup> Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série.

GRÁFICO 6 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2017 a 2021



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

## 2.5. Atenção Básica em Saúde

O Município de FLORAÍ conta com **3 unidades de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **100,00%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

**TABELA 8 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2021**

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	8,19	11,70	12,59
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	11,26	10,49	10,75
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	sem dados	20,71	15,45
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	sem dados	21,52	17,07
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	sem dados	943,38	511,26

FONTE: IBGE/SESA

A tabela 9 reproduz os indicadores do Programa Previne Brasil<sup>31</sup> do Município de FLORAÍ para o quadrimestre 3/2022:

**TABELA 9 - Indicadores do Previne Brasil – quadrimestre 3/2022**

Indicador	Município	Região	Estado
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas	24,00	59,57	57,55
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	29,00	73,65	68,67
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	18,00	56,57	60,80
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	33,00	22,39	27,42
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS	80,00	79,43	79,44
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	40,00	28,78	36,45
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	14,00	23,30	29,99

FONTE: PREVINE BRASIL

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

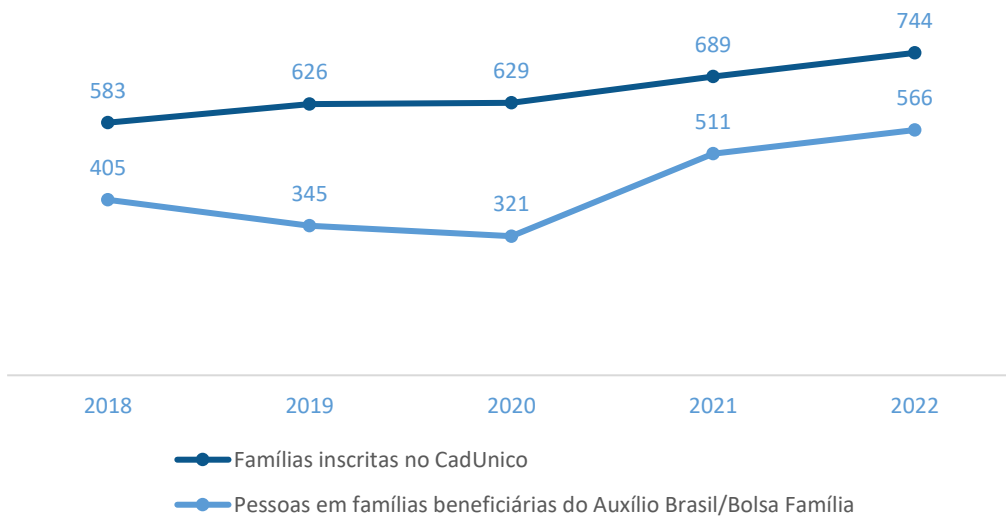
<sup>31</sup> Indicadores de desempenho utilizados para definição dos valores a serem pagos aos Municípios quanto ao componente “pagamento por desempenho”, no âmbito do Programa Previne Brasil. Para saber mais, acesse: <https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento>

## 2.6. Assistência Social

O Município de FLORAÍ dispõe atualmente de **1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**<sup>32</sup> localizados em seu território.

Da população estimada de **4.883** habitantes, o Município de FLORAÍ possuía, em setembro de 2022 um total de **566** pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **744**.

**GRÁFICO 7 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2018 a 2022**



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

<sup>32</sup> O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

## 3. Fundamentação

### 3.1. Avaliação da Atuação Governamental

De acordo com o artigo 217-A do Regimento Interno, o parecer prévio deverá conter a **avaliação objetiva e sistemática de políticas públicas** nos termos do escopo previsto na instrução normativa vigente. Por sua vez, o § 1º do artigo 7º da Instrução Normativa n.º 172/2022 estabeleceu que as áreas abarcadas na avaliação seriam definidas por meio de nota técnica.

Para o ano de 2022, as áreas contempladas nesta avaliação foram educação, saúde, assistência social, administração financeira, transparência e relacionamento com o cidadão e previdência social (para os municípios com RPPS), conforme definição trazida pela Nota Técnica n.º 17/2022, de 20 de julho de 2022.

Os resultados obtidos pelo município em cada uma das áreas da avaliação da atuação governamental serão apresentados a partir da próxima página de forma agregada, a nível de questão.

#### Objetivos das Áreas Avaliadas

##### Educação



Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade do ensino e à ampliação do acesso e da permanência escolar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



##### Administração Financeira

Avaliar as ações do governo que contribuam para uma condição financeira sustentável a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.

##### Saúde



Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



##### Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Avaliar as ações do governo que busquem garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão a fim de fomentar o controle social.

##### Assistência Social



Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.

Para consultar o detalhamento dos resultados, escaneie o QR code ou acesse o link abaixo.  
[https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel\\_LRF.aspx?relTipo=2](https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2)



### 3.1.1. Educação

O Município de FLORAÍ alcançou a pontuação de **7,46** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Educação.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<p><b>1</b> Instrumentos de planejamento</p> <p> Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos políticos-pedagógicos das escolas.</p> <p><b>8,5</b></p>	<p><b>2</b> Acesso e permanência</p> <p> Abarca questões que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola.</p> <p><b>4,8</b></p>
<p><b>3</b> Práticas Pedagógicas</p> <p> Abarca questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.</p> <p><b>8,3</b></p>	<p><b>4</b> Gestão de Pessoas</p> <p> Abarca questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada.</p> <p><b>8,4</b></p>
<p><b>5</b> Instalações das unidades escolares</p> <p> Abarca questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino.</p> <p><b>7,3</b></p>	<p><b>6</b> Equipamentos das unidades escolares</p> <p> Abarca questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino.</p> <p><b>6,6</b></p>
<p><b>7</b> Serviço de transporte escolar</p> <p> Abarca questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.</p> <p><b>6,3</b></p>	<p><b>8</b> Serviço de alimentação escolar</p> <p> Abarca questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar.</p> <p><b>9,5</b></p>

### Interlocutores

QUADRO 5 - Interlocutores da área da Educação

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	3	3
Diretor de Creche e Pré-Escola	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	1	1

### 3.1.2. Saúde

O Município de FLORAÍ alcançou a pontuação de **5,49** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Saúde.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<p><b>1</b> Instrumentos de planejamento</p> <p> Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão.</p> <p><b>10,0</b></p>	<p><b>2</b> Gestão do trabalho</p> <p> Abarca questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais.</p> <p><b>2,5</b></p>
<p><b>3</b> Coordenação do cuidado</p> <p> Abarca questões referentes à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e à resolutividade da Atenção Básica.</p> <p><b>3,6</b></p>	<p><b>4</b> Territorialização e vínculos</p> <p> Abarca questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios.</p> <p><b>4,3</b></p>
<p><b>5</b> Ofertas de serviços</p> <p> Abarca questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica.</p> <p><b>6,7</b></p>	<p><b>6</b> Promoção da saúde</p> <p> Abarca questões referentes à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças.</p> <p><b>6,2</b></p>
<p><b>7</b> Assistência farmacêutica</p> <p> Abarca questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos.</p> <p><b>5,8</b></p>	<p><b>8</b> Estrutura física</p> <p> Abarca questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde.</p> <p><b>4,8</b></p>

### Interlocutores

QUADRO 6 - Interlocutores da área da Saúde

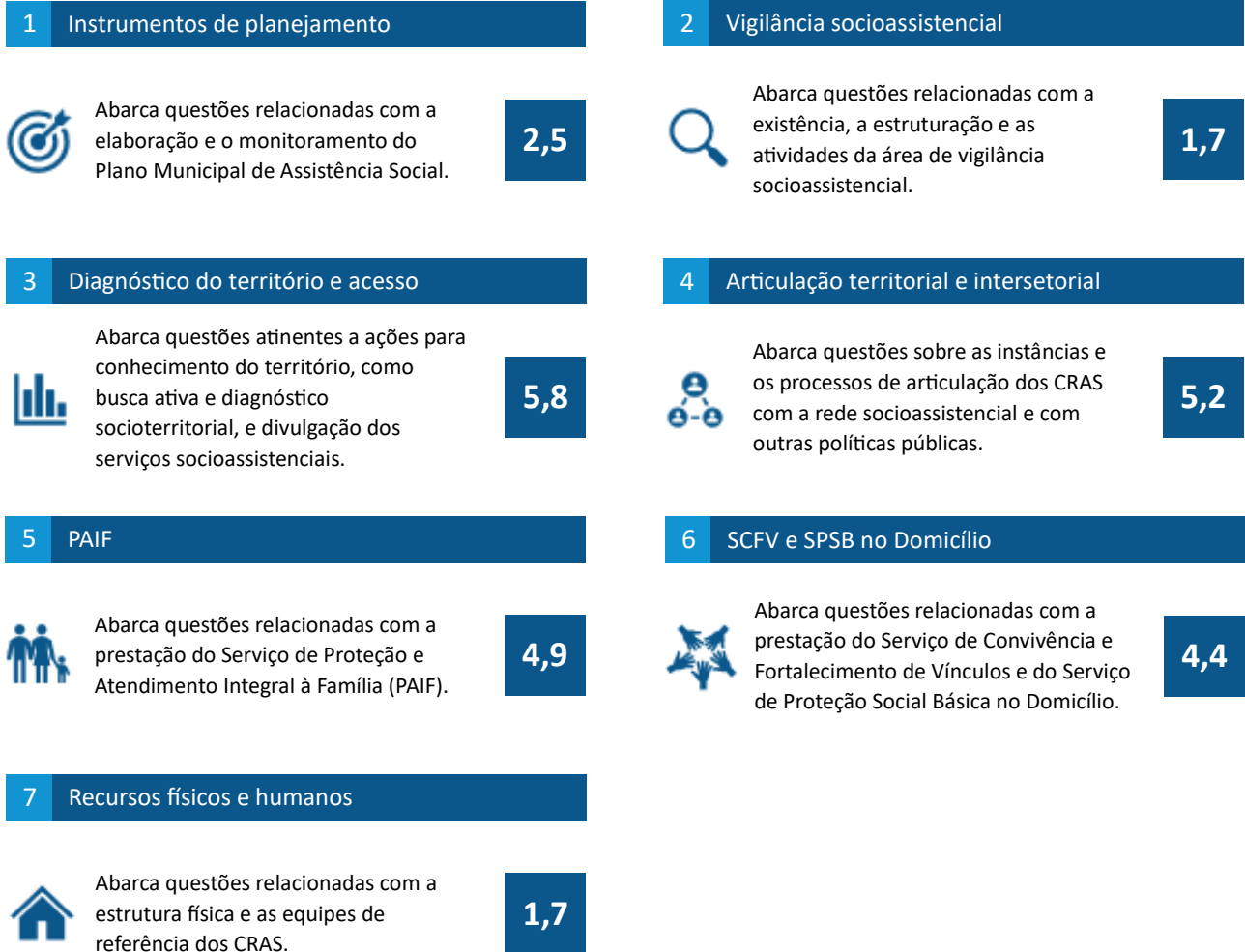
Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	3	3
Responsável pela dispensação	2	2

### 3.1.3. Assistência Social

O Município de FLORAÍ alcançou a pontuação de **3,74** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Assistência Social.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação



### Interlocutores

QUADRO 7 - Interlocutores da área da Assistência Social

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1

### 3.1.4. Administração Financeira

O Município de FLORAÍ alcançou a pontuação de **3,10** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Administração Financeira.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<p><b>1</b> Elaboração do planejamento orçamentário</p> <p> Abarca questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário.</p> <p><b>3,9</b></p>	<p><b>2</b> Revisão do planejamento orçamentário</p> <p> Abarca questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário.</p> <p><b>1,7</b></p>
<p><b>3</b> Execução da despesa orçamentária</p> <p> Abarca questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias.</p> <p><b>1,1</b></p>	<p><b>4</b> Obrigações financeiras</p> <p> Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais.</p> <p><b>1,8</b></p>
<p><b>5</b> Arrecadação tributária</p> <p> Abarca questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos.</p> <p><b>4,3</b></p>	<p><b>6</b> Dívida ativa</p> <p> Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa.</p> <p><b>3,8</b></p>
<p><b>7</b> Sistemas de informação</p> <p> Abarca questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária.</p> <p><b>6,0</b></p>	<p><b>8</b> Gestão de pessoas</p> <p> Abarca questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade.</p> <p><b>2,2</b></p>

#### Interlocutores

QUADRO 8 - Interlocutores da área de Administração Financeira







Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1

### 3.1.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

O Município de FLORAÍ alcançou a pontuação de **7,92** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<p><b>1</b> Regulamentação do SIC</p> <p> Abarca questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos de trabalho para garantir o acesso à informação ao cidadão.</p> <p><b>6,7</b></p>	<p><b>2</b> Operacionalização do SIC</p> <p> Abarca questões relacionadas com a operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).</p> <p><b>8,8</b></p>
<p><b>3</b> Disponibilização de informações</p> <p> Abarca questões relacionadas com a disponibilização de informações de interesse geral ou coletivo no site oficial do município.</p> <p><b>10,0</b></p>	<p><b>4</b> Regulamentação do canal de comunicação</p> <p> Abarca questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos para garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.</p> <p><b>10,0</b></p>
<p><b>5</b> Funcionamento do canal de comunicação</p> <p> Abarca questões relacionadas com a operacionalização do canal de comunicação ou ouvidoria, a fim de garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.</p> <p><b>6,7</b></p>	<p><b>6</b> Ações para fomento do controle social</p> <p> Abarca questões relacionadas com ações de engajamento público para fomento do controle social.</p> <p><b>5,3</b></p>

#### Interlocutores

QUADRO 9 - Interlocutores da área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1

## 3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2022, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da **Instrução Normativa n.º 172/2022**.

### O que foi analisado?

O escopo de análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos englobou os seguintes itens:



#### Parecer do Controle Interno

Verificar a existência de declaração do gestor que ateste conhecimento do parecer do Controle Interno sobre as contas



#### Aplicação de Recursos na Educação Básica

Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino e a adequação da utilização dos recursos do Fundeb



#### Aplicação de Recursos na Saúde

Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde



#### Gestão Fiscal

Avaliar o equilíbrio financeiro do Município e o atendimento aos limites estabelecidos para as despesas com pessoal e para a dívida consolidada

Os demonstrativos detalhados relativos às questões abordadas nos itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 podem ser acessados por meio do QR Code ao lado ou do link abaixo:

[https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel\\_LRF.aspx?relTipo=2](https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2)



### 3.2.1. Parecer do Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de **controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do Município de FLORÁÍ contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2022:

**QUADRO 11 - Responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno - 2022**

Nome	Início	Final
EDSON VIOTTO	01/01/22	31/12/22

FONTE: TCE-PR1

O objetivo deste item de análise é avaliar o cumprimento do artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 15 de dezembro de 2005, que exige que o prefeito municipal ateste, por meio de pronunciamento expresso e indelegável, conhecimento sobre as conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno, elaborado pelo Controlador Geral do Município ou cargo equivalente.

Verifica-se que **a declaração do prefeito municipal manifestando ciência sobre as conclusões contidas no Relatório Anual do Controle Interno está presente no rol de documentos encaminhados pelo MUNICÍPIO DE FLORÁÍ**

### 3.2.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica

#### 3.2.2.1. Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal, que determina que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo **25%** da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino (MDE).

TABELA 10 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 2022

Especificação	Valor (R\$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	26.018.713,53
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	5.559.961,45
2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	3.293.257,52
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	2.266.703,93
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	-1.526.578,94
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	7.086.540,39
<b>Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)</b>	<b>27,24%</b>

Constata-se que o MUNICÍPIO DE FLORAÍ aplicou o montante de **R\$ 7.086.540,39** em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a **27,24%** da receita proveniente de impostos e transferências, **tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.**

#### 3.2.2.2. Aplicação dos Recursos do Fundeb

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI e §3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 25 de dezembro de 2020, que estabelecem aos Municípios a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo: **70%** dos recursos do Fundeb no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (**item 2.1, Tabela 11**), **90%** dos recursos do Fundeb no exercício financeiro em que foram transferidos (**item 3.1, Tabela 11**), **15%** dos recursos repassados pela União na forma de complementação Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital (**item 4.1, Tabela 11**) e **50%** dos recursos da complementação VAAT na educação infantil (**item 5.1, Tabela 11**).

TABELA 11 - Cálculo da aplicação mínima de recursos do Fundeb – 2022

Especificação	Valor (R\$)
---------------	-------------

1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb (1.1 + 1.2 + 1.3)	3.188.180,98
1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	3.186.504,70
1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1)	0,00
1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF (2)	1.676,28
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.868.616,21
<b>2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)</b>	<b>89,98</b>
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	-105.076,54
<b>3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que não foram utilizados no exercício (3 ÷ 1)</b>	<b>-3,30</b>
4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital	0,00
<b>4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital (4 ÷ 1.2)</b>	<b>0,00</b>
5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil	0,00
<b>5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil (5 ÷ 1.2)</b>	<b>0,00</b>

FONTES: TCE-PR1

(1) Valor Anual Total por Aluno

(2) Valor Anual por Aluno

No exercício em análise, apurou-se que o governo municipal:

- **Cumpriu** o percentual mínimo da aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (Tabela 11, linha 2.1);
- **Cumpriu** o percentual mínimo de utilização dos recursos do Fundeb no exercício de sua arrecadação (Tabela 11, linha 3.1);
- **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT em despesas de capital (Tabela 11, linha 4.1) e
- **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT na educação infantil (Tabela 11, linha 5.1).

### 3.2.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, *caput*, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que determinam que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo **15%** da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

TABELA 12 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde - 2022

Especificação	Valor
<b>1. Total das receitas resultantes de impostos<sup>12</sup> e transferências constitucionais e legais<sup>13</sup></b>	24.618.196,49
<b>2. Despesas com ASPS (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 + 2.7)</b>	6.694.826,22
2.1 Atenção Básica	23.772,14
2.2. Assistência hospitalar e ambulatorial	6.243.139,87
2.3. Suporte profilático e terapêutico	79.643,60
2.4. Vigilância sanitária	49.277,85
2.5. Vigilância epidemiológica	298.992,76
2.6. Alimentação e nutrição	0,00
2.7. Outras subfunções <sup>14</sup>	0,00
<b>3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)</b>	<b>52.639,63</b>
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	52.639,63
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	6.642.186,59
<b>5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)</b>	<b>26,98%</b>

FONTE: TCE-PR1

Infere-se que o MUNICÍPIO DE FLORAÍ aplicou o montante de **R\$ 6.642.186,59** em ações e serviços públicos de saúde, o que corresponde a **26,98%** da receita proveniente de impostos e transferências, ultrapassando o percentual mínimo de 15% exigido pela norma constitucional.

<sup>33</sup> IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

<sup>34</sup> Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

<sup>35</sup> Planejamento e Orçamento; Administração Geral e Financeira; Controle Interno; Normatização e Fiscalização; Tecnologia da Informação; Formação de Recursos Humanos; e Proteção e Benefícios ao Trabalhador.

### 3.2.4. Gestão Fiscal

#### 3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro

O objetivo deste item é avaliar o **equilíbrio fiscal do Município**, conforme previsto no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e no artigo 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio da **análise do resultado orçamentário<sup>36</sup> e do resultado financeiro<sup>37</sup> de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social<sup>38</sup>**.

**TABELA 13 - Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS – 2019 a 2022**

Especificação	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%
1 - Receitas Correntes	18.410.689,64	99,52	19.128.932,40	100,00	22.568.750,36	100,00	27.028.606,64	99,65
4 - Despesas Correntes	16.798.533,77	90,81	16.966.578,33	88,70	18.346.590,29	81,29	24.105.550,39	88,87
5 - Despesas de Capital	563.545,81	3,05	508.488,31	2,66	1.530.871,53	6,78	2.522.083,74	9,30
6 - Soma da Despesa (4+5)	17.362.079,58	93,85	17.475.066,64	91,35	19.877.461,82	88,08	26.627.634,13	98,17
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.137.425,06	6,15	1.653.865,76	8,65	2.691.288,54	11,92	496.952,51	1,83
8 - Interferências Financeiras	-687.522,45	-3,72	-661.246,40	-3,46	-650.931,14	-2,88	-782.784,17	-2,89
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	449.902,61	2,43	992.619,36	5,19	2.040.357,40	9,04	-285.831,66	-1,05
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	559.140,78	2,92	70.454,58	0,31	33.211,19	0,12
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	449.902,61	2,43	1.551.760,14	8,11	2.110.811,98	9,35	-252.620,47	-0,93
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-463.665,07	-2,51	-13.762,46	-0,07	1.537.997,68	6,81	3.648.809,66	13,45
15 - Total do Ativo Realizável	16.241,36	0,09	14.000,00	0,07	14.000,00	0,06	14.112,94	0,05
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-30.003,82	-0,16	1.523.997,68	7,97	3.634.809,66	16,11	3.382.076,25	12,47

FONTE: TCE-PR1

<sup>36</sup> Diferença entre a receita orçamentária arrecadada e a despesa orçamentária empenhada.

<sup>37</sup> Diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no balanço patrimonial.

<sup>38</sup> Como critérios para a apuração, registra-se que o resultado não contempla os recursos referentes às emendas parlamentares e foram excluídos os valores registrados no ativo realizável.

No exercício em análise, apurou-se que o **MUNICÍPIO DE FLORAÍ alcançou resultado financeiro acumulado positivo** (Tabela 13, linha 16), apesar de ter obtido resultado orçamentário negativo no exercício em análise (Tabela 13, linha 13). Dessa forma, conclui-se que o **governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

### 3.2.4.2. Despesa com Pessoal

De acordo com o artigo 19, inciso III, da LRF, a **despesa líquida com pessoal** no âmbito do **poder executivo municipal** não poderá exceder, em cada período de apuração, **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**<sup>39</sup>.

Por sua vez, o artigo 23 da mesma norma exige que caso o limite da despesa com pessoal seja ultrapassado, **o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.**

Vale destacar que, conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

A Tabela 14 demonstra o comportamento da despesa com pessoal do Município durante os anos de 2021 e 2022:

TABELA 14 - Cálculo da despesa com pessoal – 2021 e 2022

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2020	20.852.985,59	9.794.695,00	46,97	Normal
31/12/2020	21.614.571,20	10.801.566,92	49,97	Alerta 90%
30/06/2021	22.825.478,13	11.341.423,56	49,69	Alerta 90%
31/12/2021	24.021.269,06	10.947.251,56	45,57	Normal
30/06/2022	26.986.783,97	11.837.603,38	43,86	Normal
31/12/2022	28.796.647,99	13.130.086,86	45,60	Normal

FONTE: TCE-PR1

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

<sup>39</sup> Indicador financeiro calculado a partir da receita corrente total do ente federado, deduzidos, no caso dos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

### 3.2.4.3. Dívida Consolidada

De acordo com o artigo 31 da LRF, se a **dívida consolidada**<sup>40</sup> de um ente da Federação ultrapassar o limite ao final de um quadrimestre, esta deve ser reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro.

Para os municípios, **o limite da dívida consolidada é de 120% de sua Receita Corrente Líquida**, conforme estabelecido na Resolução do Senado Federal n.º 40, de 20 de dezembro de 2001.

O objetivo deste item é examinar **se ocorreu a devida recondução da dívida consolidada municipal**, caso o seu limite tenha sido excedido, nos termos do artigo 31 da LRF.

A Tabela 15 demonstra o comportamento da dívida consolidada líquida do Município durante os anos de 2021 e 2022:

TABELA 15 - Dívida consolidada – 2021 e 2022

Mês e ano base	Receita Corrente Líquida (R\$)	Dívida consolidada líquida (R\$)	% da DCL sobre a RCL	Situação
31/12/2019	20.359.319,66	-1.498.479,05	-7,36	Normal
30/06/2020	20.852.985,59	-1.286.252,64	-6,17	Normal
31/12/2020	21.614.571,20	-2.472.484,60	-11,44	Normal
30/06/2021	22.825.478,13	-3.822.061,42	-16,74	Normal
31/12/2021	24.021.269,06	-5.914.150,21	-24,62	Normal
30/06/2022	27.696.783,97	-7.387.431,15	-26,67	Normal
31/12/2022	29.753.895,99	-5.945.683,76	-19,98	Normal

Fonte: TCE-PR1

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, isso é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para a dívida consolidada líquida no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 31 da LRF e 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.**

<sup>40</sup> Montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses.

## 4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

- b. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas da senhora **EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN**, na qualidade de prefeita do **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, relativas ao exercício de **2022**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, com o devido encaminhamento para o Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

## 5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade:

- a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas da senhora **EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN**, na qualidade de prefeita do **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, relativas ao exercício de **2022**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURICIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Plenário Virtual, 05 de outubro de 2023 – Sessão Virtual nº 17.

**IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

Presidente

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO  
IVAÍ

Processo n.º 193484/23

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2022

---

PARACER PRÉVIO Nº 4/2023

# Sumário

<b>1. Introdução</b>	<b>3</b>
1.1. Conteúdo do Parecer	3
1.2. Trâmite do Processo	4
<b>2. O Município de ARIRANHA DO IVAÍ – Dados e Indicadores</b>	<b>5</b>
2.1. Produto Interno Bruto	5
2.2. Administração Municipal	6
2.3. Finanças	7
2.4. Educação Básica	10
2.5. Atenção Básica em Saúde	13
2.6. Assistência Social	14
<b>3. Fundamentação</b>	<b>15</b>
3.1. Avaliação da Atuação Governamental	15
3.1.1. Educação	16
3.1.2. Saúde	17
3.1.3. Assistência Social	18
3.1.4. Administração Financeira	19
3.1.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	20
3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira	21
3.2.1. Parecer do Controle Interno	22
3.2.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica	23
3.2.2.1. Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23
3.2.2.2. Aplicação dos Recursos do Fundeb	23
3.2.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde	25
3.2.4. Gestão Fiscal	26
3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro	26
3.2.4.2. Despesa com Pessoal	27
3.2.4.3. Dívida Consolidada	28
<b>4. Voto</b>	<b>29</b>
<b>5. Deliberação</b>	<b>30</b>

# 1. Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à Câmara Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ o resultado da apreciação das contas do ano de 2022 do(s) Prefeito(s) do **Município de ARIRANHA DO IVAÍ** relacionados no Quadro 1:

QUADRO 3 – Prefeito(s) no ano de 2022

Prefeito	Data início	Data fim
THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR<sup>41</sup>

## 1.1. Conteúdo do Parecer

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

### 2 O Município de ARIRANHA DO IVAÍ – Dados e Indicadores

Exibe informações relativas aos principais indicadores demográficos, econômicos, sociais e de serviços públicos do Município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

### 3 Fundamentação

#### 3.1 Avaliação da Atuação Governamental

Reproduz o resultado da avaliação da atuação governamental nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Administração Financeira, Transparência e Relacionamento com o Cidadão e Previdência Social.

#### 3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

### 4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

### 5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

## 1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo n.º 18 da Instrução Normativa n.º 172/2022, de 11 de julho de 2022, a **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)** procedeu ao exame deste processo por meio da **Instrução - 3288/23 - CGM (peça 9)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social,

<sup>41</sup> Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A **CGM** se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

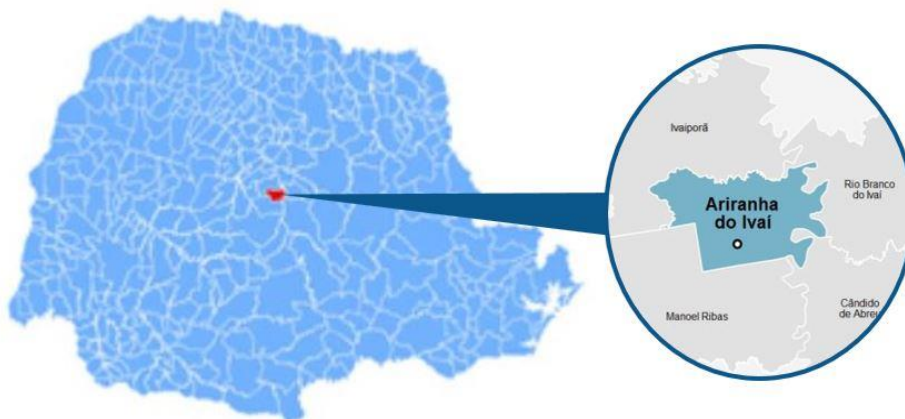
Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público junto a este Tribunal de Contas**, mediante o **Parecer - 698/23 - 5PC (peça 11)**, acompanhou o opinativo da Unidade Técnica pela regularidade das contas.

Encerrada a fase instrutória e tendo havido manifestação ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

## 2. O Município de ARIRANHA DO IVAÍ – Dados e Indicadores

Com uma população estimada de **2.026 habitantes**<sup>42</sup> (393º mais populoso do Paraná), o Município de ARIRANHA DO IVAÍ está situado na **Região Geográfica Imediata de Ivaiporã**, dispõe de uma **área territorial de 235,127 km<sup>2</sup>** e figura como o 390º com maior densidade demográfica no Estado (8,42 habitantes por km<sup>2</sup>)<sup>43</sup>.

### 2.1. Produto Interno Bruto



Em 2020, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do Município de ARIRANHA DO IVAÍ alcançou **R\$ 60.657,48**, o que o colocou como o 39º maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

**TABELA 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica - 2020**

Produto	Município	Média Região	Média Estado
PIB per capita (R\$ 1,00)	60.657,48	32.875,10	38.885,06
Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes (R\$ 1.000)	125.318,35	260.576,23	1.222.883,69
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R\$ 1.000)	122.375,63	244.070,68	1.068.595,12
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R\$ 1.000)	81.877,60	89.081,81	141.588,62
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R\$ 1.000)	4.265,49	13.000,59	278.557,42
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R\$ 1.000)	19.631,52	95.945,07	505.997,63
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R\$ 1.000)	16.601,01	46.043,21	142.451,45

FONTE: IBGE

### 2.2. Administração Municipal

O Município de ARIRANHA DO IVAÍ atualmente é governado pelo senhor THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA, que exerce o presente mandato desde **01/01/21**.

QUADRO 2 - Prefeitos Municipais Recentes

<sup>42</sup>IBGE(2021).

<sup>43</sup> IPARDES(2021).

Prefeito	Data início	Data fim
THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA	01/01/21	31/12/24
CARLOS BANDIERA DE MATTOS	07/08/20	31/12/20
AUGUSTO APARECIDO CICATTO	01/01/17	06/08/20

FONTE: TCE-PR1

O Quadro 3 resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do Município de ARIRANHA DO IVAÍ nos últimos 5 anos:

QUADRO 3 - Situação das Contas de Governo

Ano	Processo	Prefeito	Parecer TCE	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2022	193484/23	THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA	-	Não	-	-
2021	191828/22	THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2020	179310/21	CARLOS BANDIERA DE MATTOS	Irregularidade das contas com aplicação de multa	Não	-	-
2020	179310/21	AUGUSTO APARECIDO CICATTO	Irregularidade das contas com aplicação de multa	Não	-	-
2019	252315/20	AUGUSTO APARECIDO CICATTO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	05/07/21

FONTE: TCE-PR1

A Tabela 2 ilustra os resultados obtidos pelo Município no Índice da Transparência Pública (ITP)<sup>44</sup> e no Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)<sup>45</sup>:

TABELA 2 - Indicadores ITP e IPDM

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice de Transparência da Administração Pública (ITP)	2022	96,26	65º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2020	0,69	310º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2020	0,94	59º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2020	0,72	376º

<sup>44</sup> <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/itp-indice-de-transparencia-da-administracao-publica/317844/area/250>

<sup>45</sup> <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal>

Índice Ipadres de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2020	0,40	264º
---	------	------	------

FONTE: TCE-PR1 e Ipadres

## 2.3. Finanças

Neste tópico são apresentadas informações sobre planejamento e execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

### Planejamento Governamental

QUADRO 4 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

Instrumento	Normativa	Link
Plano Plurianual (PPA)	Lei 1.005/2021	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 1.062/2022	-
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 1.100/2022	-

FONTE: TCE-PR1

**Nota:** No âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, o Município declarou que não publica em seu site oficial as leis do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária. Por esse motivo, a coluna "Link" não está apresentando informações.

TABELA 3 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2022

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R\$)	20.300.000,00	32.418.966,54	29.768.166,65
Despesa (R\$)	20.300.000,00	32.418.966,54	29.768.166,65

FONTE: TCE-PR

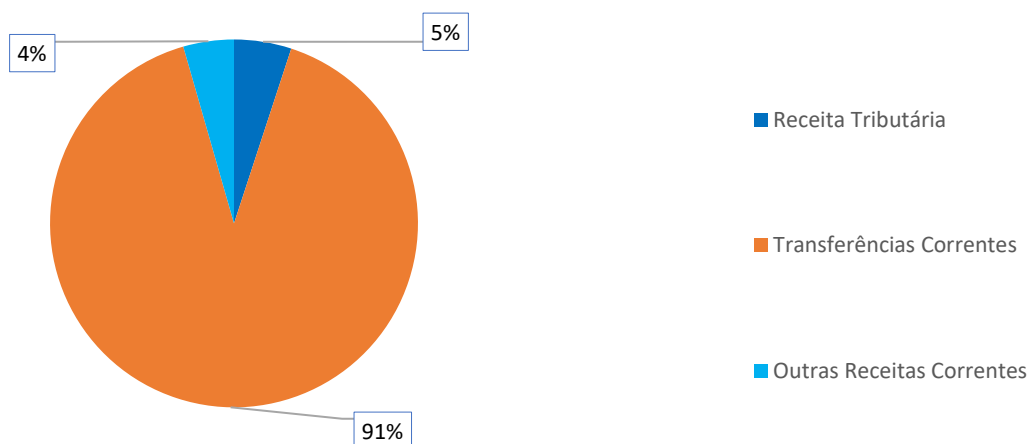
NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

### Composição da Receita Municipal Corrente

No ano de 2022, o Município de ARIRANHA DO IVAÍ arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R\$ 24.319.602,46**, sendo **R\$ 22.013.016,80 (90,52%)** provenientes de fontes externas.

O Gráfico 1 ilustra a proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2022:

**GRÁFICO 1 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2022**



FONTE: TCE-PR1

As tabelas 4 e 5 permitem observar os principais componentes da receita tributária e das transferências correntes municipais, respectivamente, no ano de 2022:

TABELA 4 - Composição da Receita Tributária Líquida – 2022

Descrição	Valor (R\$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	492.620,72	41,64
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	130.511,29	11,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	407.664,15	34,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	152.120,53	12,86
Total	1.182.916,69	100,00

FONTE: TCE-PR1

TABELA 5 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida – 2022

Descrição	Valor (R\$)	%
Cota-Parte FPM	16.128.175,26	61,79
Transferências SUS	878.976,67	3,37
Transferências FNDE	175.624,14	0,67
Cota-parte do ICMS	4.877.177,56	18,68
Cota-parte do IPVA	378.296,11	1,45
Transferências Estaduais para Saúde	128.334,01	0,49
Transferências do Fundeb	1.607.616,25	6,16
Outras Transferências	1.929.292,45	7,39
Total	26.103.492,45	100,00

FONTE: TCE-PR1

## Visão Geral das Despesas por Função e Grupo de Natureza da Despesa

A Tabela 6 ilustra, de forma resumida, o valor gasto no ano de 2022 pelo Município de ARIRANHA DO IVAÍ nas funções de administração, educação, saúde, assistência social e demais funções, detalhando os montantes por grupo de natureza da despesa:

TABELA 6 - Despesas Municipais por Função e Grupo de Natureza da Despesa – 2022

Função / Grupo de Natureza da Despesa	Pessoal e encargos (R\$)	Investimentos (R\$)	Outras despesas correntes (R\$)	Demais despesas (R\$)	Total (R\$)	%
Administração	1.628.550,39	751.838,55	1.210.244,76	0,00	3.590.633,70	12,94
Educação	2.851.355,70	457.791,35	1.919.015,07	0,00	5.228.162,12	18,84
Saúde	2.989.099,60	879.361,00	3.557.532,97	0,00	7.425.993,57	26,76
Assistência Social	506.299,65	6.757,00	326.691,39	0,00	839.748,04	3,03
Demais Funções	1.759.749,05	3.264.232,74	5.580.606,77	63.028,16	10.667.616,72	38,44
Total	9.735.054,39	5.359.980,64	12.594.090,96	63.028,16	27.752.154,15	100,00

FONTE: TCE-PR1

## Sobre as Demonstrações Contábeis

Para consultar as demonstrações contábeis do Município de Salto do Itaipu (balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais) escaneie o QR code ao lado ou acesse o link abaixo:

[https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel\\_LRF.aspx?relTipo=2](https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2)



## 2.4. Educação Básica

De acordo com o Censo da Educação de 2022, a Rede Municipal de Ensino de ARIRANHA DO IVAÍ dispõe atualmente de **2 unidades educacionais** que ofertam educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **258 matrículas**:

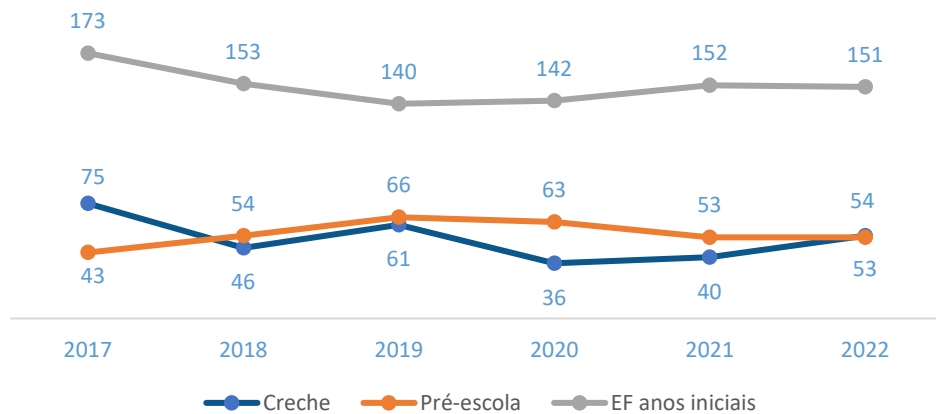
TABELA 7 - Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino - 2022

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	1	1	1
Matrículas	54	53	151

FORNTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

O Gráfico 3 demonstra a evolução do número de matrículas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino:

GRÁFICO 3 - Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Ensino – 2017 a 2021



FORNTE: INEP

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)<sup>46</sup> para os anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de ARIRANHA DO IVAÍ no ano de 2021 foi de **6,40**, enquanto a meta projetada era **6,10**. O resultado foi composto por indicador de aprendizado de **6,45**<sup>47</sup> e de fluxo de **0,99**<sup>48</sup>. O Gráfico 4 demonstra a evolução do Ideb ao longo dos últimos anos:

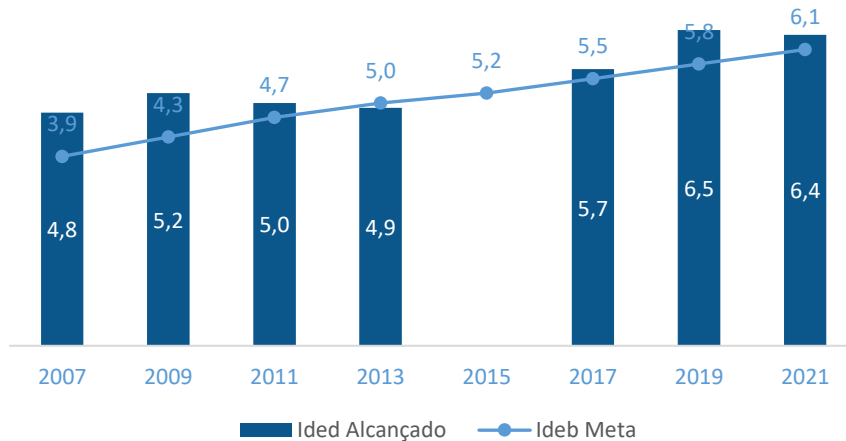
<sup>46</sup> O Ideb é calculado como a média dos resultados padronizados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

<sup>47</sup> Nota Média Padronizada.

<sup>48</sup> Os reflexos da Pandemia de Covid-19 na educação básica nacional influenciaram, de forma atípica, no indicador de fluxo que compõe o Ideb, considerando a implementação, por parte das redes de ensino, de estratégias que visaram ao enfrentamento das dificuldades enfrentadas nas escolas, tal como a adoção de um *continuum* curricular para os anos de 2020 e 2021. Para mais detalhes, acesse a Nota Informativa do Ideb 2021:

[https://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/porta\\_l\\_ideb/pla\\_nilhas\\_para\\_download/2021/nota\\_informativa\\_ideb\\_2021.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_basica/porta_l_ideb/pla_nilhas_para_download/2021/nota_informativa_ideb_2021.pdf)

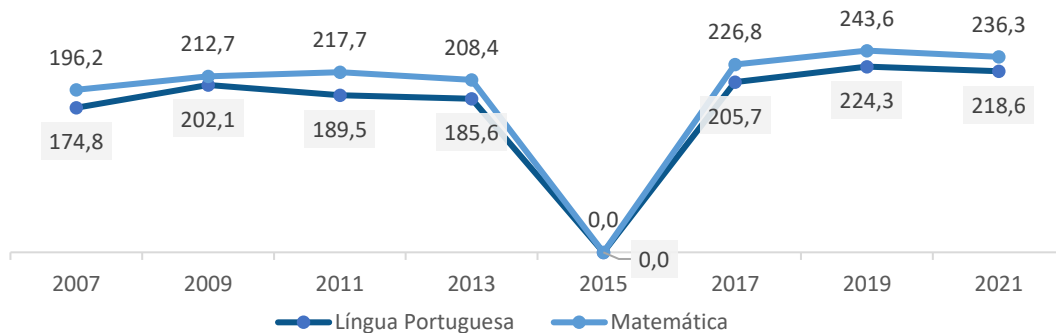
GRÁFICO 4 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2007 a 2021



FONTE: INEP - SAEB

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de ARIRANHA DO IVAÍ foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de **218,57** e **236,29** respectivamente. Por meio do Gráfico 5 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações do Saeb nas últimas aplicações:

GRÁFICO 5 - Evolução da Nota Saeb em Língua Portuguesa e Matemática (Média de Proficiência) da Rede Municipal – 2007 a 2021



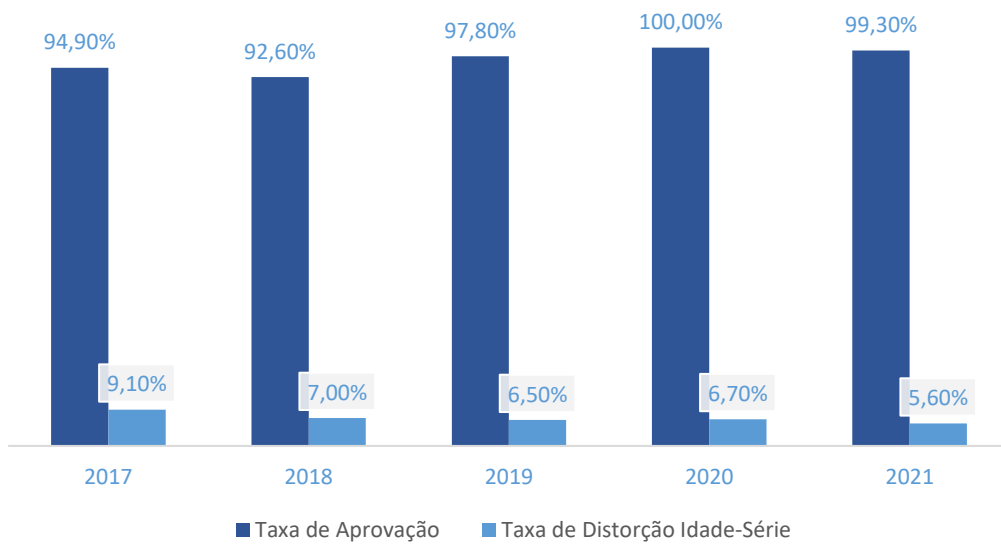
FONTE: INEP - SAEB

No ano de 2021, a Rede Municipal de Ensino de ARIRANHA DO IVAÍ alcançou uma Taxa de Aprovação<sup>49</sup> dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental de **99,30%**, enquanto a Taxa de Distorção Idade-Série<sup>50</sup> do mesmo grupo de alunos foi de **5,60%**.

<sup>49</sup> Percentual de alunos aprovados.

<sup>50</sup> Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série.

GRÁFICO 6 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2017 a 2021



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

## 2.5. Atenção Básica em Saúde

O Município de ARIRANHA DO IVAÍ conta com **1 unidade de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **100,00%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

**TABELA 8 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2021**

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	11,85	11,92	12,59
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	14,81	11,95	10,75
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	Sem dados	25,67	15,45
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	Sem dados	29,09	17,07
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem dados	378,54	511,26

FONTE: IBGE/SESA

A tabela 9 reproduz os indicadores do Programa Previne Brasil<sup>51</sup> do Município de ARIRANHA DO IVAÍ para o quadrimestre 3/2022:

**TABELA 9 - Indicadores do Previne Brasil – quadrimestre 3/2022**

Indicador	Município	Região	Estado
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas	40,00	53,80	57,55
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	60,00	70,87	68,67
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	80,00	64,67	60,80
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	25,00	28,07	27,42
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS	90,00	78,20	79,44
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	58,00	30,27	36,45
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	54,00	25,13	29,99

FONTE: PREVINE BRASIL

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

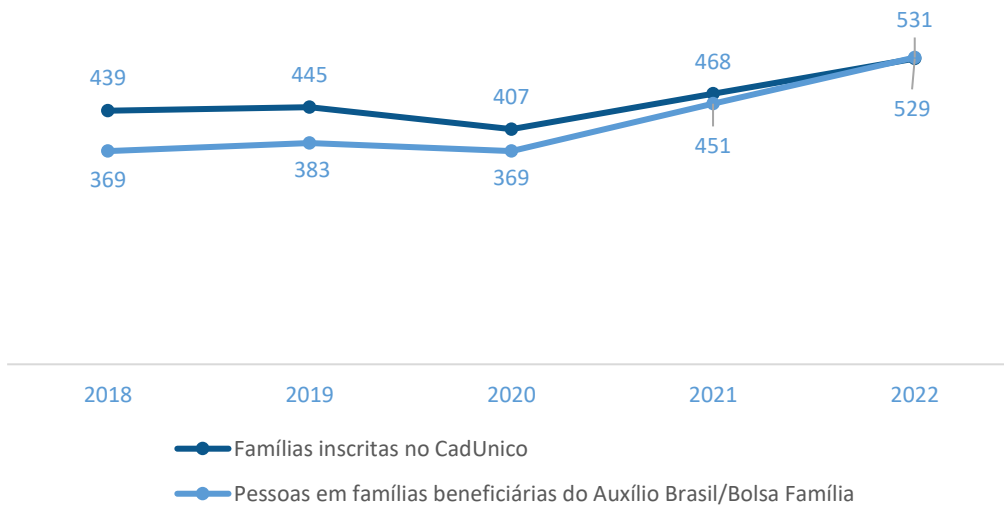
<sup>51</sup> Indicadores de desempenho utilizados para definição dos valores a serem pagos aos Municípios quanto ao componente “pagamento por desempenho”, no âmbito do Programa Previne Brasil. Para saber mais, acesse: <https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento>

## 2.6. Assistência Social

O Município de ARIRANHA DO IVAÍ dispõe atualmente de **1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**<sup>52</sup> localizados em seu território.

Da população estimada de **2.026** habitantes, o Município de ARIRANHA DO IVAÍ possuía, em setembro de 2022 um total de **531** pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **529**.

**GRÁFICO 7 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2018 a 2022**



**FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA**

<sup>52</sup> O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

## 3. Fundamentação

### 3.1. Avaliação da Atuação Governamental

De acordo com o artigo 217-A do Regimento Interno, o parecer prévio deverá conter a **avaliação objetiva e sistemática de políticas públicas** nos termos do escopo previsto na instrução normativa vigente. Por sua vez, o § 1º do artigo 7º da Instrução Normativa n.º 172/2022 estabeleceu que as áreas abarcadas na avaliação seriam definidas por meio de nota técnica.

Para o ano de 2022, as áreas contempladas nesta avaliação foram educação, saúde, assistência social, administração financeira e transparência e relacionamento com o cidadão, conforme definição trazida pela Nota Técnica n.º 17/2022, de 20 de julho de 2022.

Os resultados obtidos pelo município em cada uma das áreas da avaliação da atuação governamental serão apresentados a partir da próxima página de forma agregada, a nível de questão.

#### Objetivos das Áreas Avaliadas

##### Educação



Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade do ensino e à ampliação do acesso e da permanência escolar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



##### Administração Financeira

Avaliar as ações do governo que contribuam para uma condição financeira sustentável a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.

##### Saúde



Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



##### Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Avaliar as ações do governo que busquem garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão a fim de fomentar o controle social.

##### Assistência Social



Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.

Para consultar o detalhamento dos resultados, escaneie o QR code ou acesse o link abaixo.

[https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel\\_LRF.aspx?relTipo=2](https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2)



### 3.1.1. Educação

O Município de ARIRANHA DO IVAÍ alcançou a pontuação de **5,33** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Educação.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<p><b>1</b> Instrumentos de planejamento</p> <p> Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos políticos-pedagógicos das escolas.</p> <p><b>7,9</b></p>	<p><b>2</b> Acesso e permanência</p> <p> Abarca questões que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola.</p> <p><b>2,7</b></p>
<p><b>3</b> Práticas Pedagógicas</p> <p> Abarca questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.</p> <p><b>2,8</b></p>	<p><b>4</b> Gestão de Pessoas</p> <p> Abarca questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada.</p> <p><b>5,7</b></p>
<p><b>5</b> Instalações das unidades escolares</p> <p> Abarca questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino.</p> <p><b>4,8</b></p>	<p><b>6</b> Equipamentos das unidades escolares</p> <p> Abarca questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino.</p> <p><b>4,6</b></p>
<p><b>7</b> Serviço de transporte escolar</p> <p> Abarca questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.</p> <p><b>5,2</b></p>	<p><b>8</b> Serviço de alimentação escolar</p> <p> Abarca questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar.</p> <p><b>8,9</b></p>

### Interlocutores

QUADRO 5 - Interlocutores da área da Educação

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	1	1
Diretor de Creche e Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1

### 3.1.2. Saúde

O Município de ARIRANHA DO IVAÍ alcançou a pontuação de **7,66** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Saúde.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<p><b>1</b> Instrumentos de planejamento</p> <p> Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão.</p> <p><b>9,5</b></p>	<p><b>2</b> Gestão do trabalho</p> <p> Abarca questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais.</p> <p><b>5,9</b></p>
<p><b>3</b> Coordenação do cuidado</p> <p> Abarca questões referentes à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e à resolutividade da Atenção Básica.</p> <p><b>5,2</b></p>	<p><b>4</b> Territorialização e vínculos</p> <p> Abarca questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios.</p> <p><b>7,5</b></p>
<p><b>5</b> Ofertas de serviços</p> <p> Abarca questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica.</p> <p><b>9,7</b></p>	<p><b>6</b> Promoção da saúde</p> <p> Abarca questões referentes à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças.</p> <p><b>10,0</b></p>
<p><b>7</b> Assistência farmacêutica</p> <p> Abarca questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos.</p> <p><b>3,7</b></p>	<p><b>8</b> Estrutura física</p> <p> Abarca questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde.</p> <p><b>9,8</b></p>

### Interlocutores

QUADRO 6 - Interlocutores da área da Saúde

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	1	1
Responsável pela dispensação	1	1

### 3.1.3. Assistência Social

O Município de ARIRANHA DO IVAÍ alcançou a pontuação de **2,20** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Assistência Social.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação



### Interlocutores

QUADRO 7 - Interlocutores da área da Assistência Social

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1

### 3.1.4. Administração Financeira

O Município de ARIRANHA DO IVAÍ alcançou a pontuação de **1,91** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Administração Financeira.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<p><b>1</b> Elaboração do planejamento orçamentário</p> <p> Abarca questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário.</p> <p><b>3,2</b></p>	<p><b>2</b> Revisão do planejamento orçamentário</p> <p> Abarca questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário.</p> <p><b>0,8</b></p>
<p><b>3</b> Execução da despesa orçamentária</p> <p> Abarca questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias.</p> <p><b>1,7</b></p>	<p><b>4</b> Obrigações financeiras</p> <p> Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais.</p> <p><b>1,0</b></p>
<p><b>5</b> Arrecadação tributária</p> <p> Abarca questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos.</p> <p><b>0,4</b></p>	<p><b>6</b> Dívida ativa</p> <p> Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa.</p> <p><b>0,0</b></p>
<p><b>7</b> Sistemas de informação</p> <p> Abarca questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária.</p> <p><b>6,0</b></p>	<p><b>8</b> Gestão de pessoas</p> <p> Abarca questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade.</p> <p><b>2,2</b></p>

#### Interlocutores

QUADRO 8 - Interlocutores da área de Administração Financeira

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1

### 3.1.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

O Município de ARIRANHA DO IVAÍ alcançou a pontuação de **3,28** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<p><b>1</b> Regulamentação do SIC</p> <p> Abarca questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos de trabalho para garantir o acesso à informação ao cidadão.</p> <p><b>0,0</b></p>	<p><b>2</b> Operacionalização do SIC</p> <p> Abarca questões relacionadas com a operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).</p> <p><b>5,2</b></p>
<p><b>3</b> Disponibilização de informações</p> <p> Abarca questões relacionadas com a disponibilização de informações de interesse geral ou coletivo no site oficial do município.</p> <p><b>6,7</b></p>	<p><b>4</b> Regulamentação do canal de comunicação</p> <p> Abarca questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos para garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.</p> <p><b>0,0</b></p>
<p><b>5</b> Funcionamento do canal de comunicação</p> <p> Abarca questões relacionadas com a operacionalização do canal de comunicação ou ouvidoria, a fim de garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.</p> <p><b>5,3</b></p>	<p><b>6</b> Ações para fomento do controle social</p> <p> Abarca questões relacionadas com ações de engajamento público para fomento do controle social.</p> <p><b>2,5</b></p>

#### Interlocutores

QUADRO 9 - Interlocutores da área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1

## 3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2022, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da **Instrução Normativa n.º 172/2022**.

### O que foi analisado?

O escopo de análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos englobou os seguintes itens:



#### Parecer do Controle Interno

Verificar a existência de declaração do gestor que ateste conhecimento do parecer do Controle Interno sobre as contas



#### Aplicação de Recursos na Educação Básica

Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino e a adequação da utilização dos recursos do Fundeb



#### Aplicação de Recursos na Saúde

Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde



#### Gestão Fiscal

Avaliar o equilíbrio financeiro do Município e o atendimento aos limites estabelecidos para as despesas com pessoal e para a dívida consolidada

Os demonstrativos detalhados relativos às questões abordadas nos itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 podem ser acessados por meio do QR Code ao lado ou do link abaixo:

[https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel\\_LRF.aspx?relTipo=2](https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2)



### 3.2.1. Parecer do Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de **controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do Município de ARIRANHA DO IVAÍ contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2022:

**QUADRO 11 - Responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno - 2022**

Nome	Início	Final
REINALDO DE OLIVEIRA RUIZ	04/07/18	31/12/24

FONTE: TCE-PR1

O objetivo deste item de análise é avaliar o cumprimento do artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 15 de dezembro de 2005, que exige que o prefeito municipal ateste, por meio de pronunciamento expresso e indelegável, conhecimento sobre as conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno, elaborado pelo Controlador Geral do Município ou cargo equivalente.

Verifica-se que **a declaração do prefeito municipal manifestando ciência sobre as conclusões contidas no Relatório Anual do Controle Interno está presente no rol de documentos encaminhados pelo MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**

### 3.2.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica

#### 3.2.2.1. Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal, que determina que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo **25%** da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino (MDE).

TABELA 10 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 2022

Especificação	Valor (R\$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	23.000.065,26
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	3.412.472,99
2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	1.627.197,26
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	1.785.275,73
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	-2.469.560,38
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	5.882.033,37
<b>Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)</b>	<b>25,57%</b>

Constata-se que o MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ aplicou o montante de **R\$ 5.882.033,37** em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a **25,57%** da receita proveniente de impostos e transferências, **tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.**

#### 3.2.2.2. Aplicação dos Recursos do Fundeb

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI e §3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 25 de dezembro de 2020, que estabelecem aos Municípios a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo: **70%** dos recursos do Fundeb no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (**item 2.1, Tabela 11**), **90%** dos recursos do Fundeb no exercício financeiro em que foram transferidos (**item 3.1, Tabela 11**), **15%** dos recursos repassados pela União na forma de complementação Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital (**item 4.1, Tabela 11**) e **50%** dos recursos da complementação VAAT na educação infantil (**item 5.1, Tabela 11**).

TABELA 11 - Cálculo da aplicação mínima de recursos do Fundeb – 2022

Especificação	Valor (R\$)
---------------	-------------

1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb (1.1 + 1.2 + 1.3)	1.627.953,73
1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	1.627.197,26
1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1)	0,00
1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF (2)	756,47
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.553.913,81
<b>2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)</b>	<b>95,45</b>
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	756,47
<b>3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que não foram utilizados no exercício (3 ÷ 1)</b>	<b>0,05</b>
4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital	0,00
<b>4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital (4 ÷ 1.2)</b>	<b>0,00</b>
5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil	0,00
<b>5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil (5 ÷ 1.2)</b>	<b>0,00</b>

FORNTE: TCE-PR1

(1) Valor Anual Total por Aluno

(2) Valor Anual por Aluno

No exercício em análise, apurou-se que o governo municipal:

- **Cumpriu** o percentual mínimo da aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (Tabela 11, linha 2.1);
- **Cumpriu** o percentual mínimo de utilização dos recursos do Fundeb no exercício de sua arrecadação (Tabela 11, linha 3.1);
- **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT em despesas de capital (Tabela 11, linha 4.1) e
- **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT na educação infantil (Tabela 11, linha 5.1).

### 3.2.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, *caput*, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que determinam que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo **15%** da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

TABELA 12 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde - 2022

Especificação	Valor
<b>1. Total das receitas resultantes de impostos<sup>12</sup> e transferências constitucionais e legais<sup>13</sup></b>	21.608.325,96
<b>2. Despesas com ASPS (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 + 2.7)</b>	5.243.999,01
2.1 Atenção Básica	2.847.234,12
2.2. Assistência hospitalar e ambulatorial	2.292.678,86
2.3. Suporte profilático e terapêutico	88.173,00
2.4. Vigilância sanitária	8.883,09
2.5. Vigilância epidemiológica	756,58
2.6. Alimentação e nutrição	0,00
2.7. Outras subfunções <sup>14</sup>	6.273,36
<b>3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)</b>	<b>0,00</b>
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	5.243.999,01
<b>5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)</b>	<b>24,27%</b>

FONTE: TCE-PR1

Inferre-se que o MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ aplicou o montante de **R\$ 5.243.999,01** em ações e serviços públicos de saúde, o que corresponde a **24,27%** da receita proveniente de impostos e transferências, ultrapassando o percentual mínimo de 15% exigido pela norma constitucional.

<sup>53</sup> IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

<sup>54</sup> Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

<sup>55</sup> Planejamento e Orçamento; Administração Geral e Financeira; Controle Interno; Normatização e Fiscalização; Tecnologia da Informação; Formação de Recursos Humanos; e Proteção e Benefícios ao Trabalhador.

### 3.2.4. Gestão Fiscal

#### 3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro

O objetivo deste item é avaliar o **equilíbrio fiscal do Município**, conforme previsto no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e no artigo 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio da **análise do resultado orçamentário<sup>56</sup> e do resultado financeiro<sup>57</sup> de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social<sup>58</sup>**.

**TABELA 13 - Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS – 2019 a 2022**

Especificação	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%
1 - Receitas Correntes	13.064.887,35	100,00	14.259.034,89	100,00	17.692.288,53	96,64	21.871.204,15	95,51
4 - Despesas Correntes	11.663.048,21	89,27	11.456.985,73	80,35	14.202.592,27	77,58	20.526.050,86	89,63
5 - Despesas de Capital	594.926,04	4,55	583.247,79	4,09	1.363.430,53	7,45	2.480.690,51	10,83
6 - Soma da Despesa (4+5)	12.257.974,25	93,82	12.040.233,52	84,44	15.566.022,80	85,03	23.006.741,37	100,47
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	806.913,10	6,18	2.218.801,37	15,56	2.741.535,73	14,97	-106.837,22	-0,47
8 - Interferências Financeiras	-793.968,61	-6,08	-992.284,00	-6,96	-829.492,85	-4,53	-1.026.110,83	-4,48
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	12.944,49	0,10	1.226.517,37	8,60	1.912.042,88	10,44	-1.132.948,05	-4,95
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	47.991,38	0,34	0,00	0,00	130.582,22	0,57
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	-56.802,89	-0,40	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	12.944,49	0,10	1.217.705,86	8,54	1.912.042,88	10,44	-1.002.365,83	-4,38
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	130.070,90	1,00	143.015,39	1,00	1.360.721,25	7,43	3.272.764,13	14,29
15 - Total do Ativo Realizável	57.235,21	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<sup>56</sup> Diferença entre a receita orçamentária arrecadada e a despesa orçamentária empenhada.

<sup>57</sup> Diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no balanço patrimonial.

<sup>58</sup> Como critérios para a apuração, registra-se que o resultado não contempla os recursos referentes às emendas parlamentares e foram excluídos os valores registrados no ativo realizável.

16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	85.780,18	0,66	1.360.721,25	9,54	3.272.764,13	17,88	2.270.398,30	9,91
---	-----------	------	--------------	------	--------------	-------	--------------	------

FONTE: TCE-PR1

No exercício em análise, apurou-se que o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ alcançou resultado financeiro acumulado positivo (Tabela 13, linha 16)**, apesar de ter obtido resultado orçamentário negativo no exercício em análise (Tabela 13, linha 13). Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

### 3.2.4.2. Despesa com Pessoal

De acordo com o artigo 19, inciso III, da LRF, a **despesa líquida com pessoal** no âmbito do **poder executivo municipal** não poderá exceder, em cada período de apuração, **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**<sup>59</sup>.

Por sua vez, o artigo 23 da mesma norma exige que caso o limite da despesa com pessoal seja ultrapassado, **o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.**

Vale destacar que, conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

A Tabela 14 demonstra o comportamento da despesa com pessoal do Município durante os anos de 2021 e 2022:

TABELA 14 - Cálculo da despesa com pessoal – 2021 e 2022

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2020	15.157.600,93	7.537.756,68	49,73	Alerta 90%
31/12/2020	15.607.917,02	7.734.837,72	49,56	Alerta 90%
30/06/2021	17.075.701,88	7.856.915,46	46,01	Normal
31/12/2021	18.835.628,18	8.030.989,61	42,64	Normal
30/06/2022	21.196.587,96	8.593.393,16	40,54	Normal
31/12/2022	23.117.122,81	9.631.835,42	41,67	Normal

FONTE: TCE-PR1

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

<sup>59</sup> Indicador financeiro calculado a partir da receita corrente total do ente federado, deduzidos, no caso dos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

### 3.2.4.3. Dívida Consolidada

De acordo com o artigo 31 da LRF, se a **dívida consolidada**<sup>60</sup> de um ente da Federação ultrapassar o limite ao final de um quadrimestre, esta deve ser reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro.

Para os municípios, **o limite da dívida consolidada é de 120% de sua Receita Corrente Líquida**, conforme estabelecido na Resolução do Senado Federal n.º 40, de 20 de dezembro de 2001.

O objetivo deste item é examinar **se ocorreu a devida recondução da dívida consolidada municipal**, caso o seu limite tenha sido excedido, nos termos do artigo 31 da LRF.

A Tabela 15 demonstra o comportamento da dívida consolidada líquida do Município durante os anos de 2021 e 2022:

TABELA 15 - Dívida consolidada – 2021 e 2022

Mês e ano base	Receita Corrente Líquida (R\$)	Dívida consolidada líquida (R\$)	% da DCL sobre a RCL	Situação
31/12/2019	14.575.379,53	-1.633.887,36	-11,21	Normal
30/06/2020	15.157.600,93	-2.539.321,90	-16,75	Normal
31/12/2020	15.607.917,02	-4.066.568,24	-26,05	Normal
30/06/2021	17.075.701,88	-5.519.782,03	-32,33	Normal
31/12/2021	18.835.628,18	-5.378.825,23	-28,56	Normal
30/06/2022	21.296.587,96	-5.999.819,91	-28,17	Normal
31/12/2022	23.341.934,81	-5.241.790,03	-22,46	Normal

Fonte: TCE-PR1

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, isso é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para a dívida consolidada líquida no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 31 da LRF e 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.**

<sup>60</sup> Montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses.

## 4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

- c. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do(a) senhor **THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, relativas ao exercício de **2022**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, com o devido encaminhamento para o Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

## 5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade:

- a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do(a) senhor **THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, relativas ao exercício de **2022**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS SCHOERPER LINHARES e MAURICIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Plenário Virtual, 05 de outubro de 2023 – Sessão Virtual Nº 17.

**IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

Presidente

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO  
SUL

Processo n.º 207604/23

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2022

---

PARACER PRÉVIO Nº 5/2023

## Sumário

<b>1. Introdução</b>	<b>3</b>
1.1. Conteúdo do Parecer	3
1.2. Trâmite do Processo	4
<b>2. O Município de DIAMANTE DO SUL – Dados e Indicadores</b>	<b>5</b>
2.1. Produto Interno Bruto	5
2.2. Administração Municipal	6
2.3. Finanças	7
2.4. Educação Básica	10
2.5. Atenção Básica em Saúde	13
2.6. Assistência Social	14
<b>3. Fundamentação</b>	<b>15</b>
3.1. Avaliação da Atuação Governamental	15
3.1.1. Educação	16
3.1.2. Saúde	17
3.1.3. Assistência Social	18
3.1.4. Administração Financeira	19
3.1.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	20
3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira	21
3.2.1. Parecer do Controle Interno	22
3.2.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica	23
3.2.2.1. Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23
3.2.2.2. Aplicação dos Recursos do Fundeb	23
3.2.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde	25
3.2.4. Gestão Fiscal	26
3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro	26
3.2.4.2. Despesa com Pessoal	27
3.2.4.3. Dívida Consolidada	28
<b>4. Voto</b>	<b>29</b>
<b>5. Deliberação</b>	<b>30</b>

# 1. Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à Câmara Municipal de DIAMANTE DO SUL o resultado da apreciação das contas do ano de 2022 do(s) Prefeito(s) do **Município de DIAMANTE DO SUL** relacionado(s) no Quadro 1:

QUADRO 4 – Prefeito(s) no ano de 2022

Prefeito	Data início	Data fim
DARCI TIRELLI	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR<sup>61</sup>

## 1.1. Conteúdo do Parecer

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

### 2 O Município de DIAMANTE DO SUL – Dados e Indicadores

Exibe informações relativas aos principais indicadores demográficos, econômicos, sociais e de serviços públicos do Município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

### 3 Fundamentação

#### 3.1 Avaliação da Atuação Governamental

Reproduz o resultado da avaliação da atuação governamental nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Administração Financeira, Transparência e Relacionamento com o Cidadão e Previdência Social.

#### 3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

### 4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

### 5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

## 1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo n.º 18 da Instrução Normativa n.º 172/2022, de 11 de julho de 2022, a **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)** procedeu ao exame deste processo por meio da **Instrução - 3630/23 - CGM (peça 9)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social,

<sup>61</sup> Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A **CGM** se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

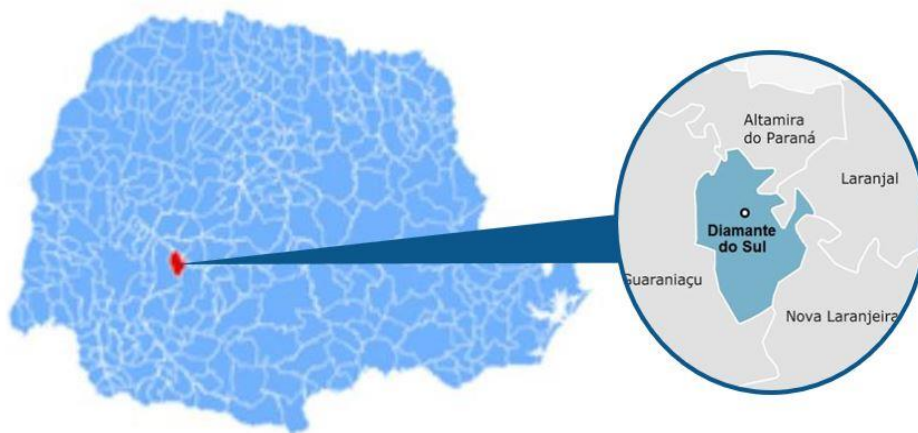
Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público junto a este Tribunal de Contas**, mediante o **Parecer - 773/23 - 5PC (peça 11)**, manifestou-se nos autos também no sentido da regularidade.

Encerrada a fase instrutória e tendo havido manifestação ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

## 2. O Município de DIAMANTE DO SUL – Dados e Indicadores

Com uma população estimada de **3.409 habitantes**<sup>62</sup> (349º mais populoso do Paraná), o Município de DIAMANTE DO SUL está situado na **Região Geográfica Imediata de Cascavel**, dispõe de uma **área territorial de 347,168 km<sup>2</sup>** e figura como o 373º com maior densidade demográfica no Estado (9,82 habitantes por km<sup>2</sup>)<sup>63</sup>.

### 2.1. Produto Interno Bruto



Em 2020, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do Município de DIAMANTE DO SUL alcançou **R\$ 20.314,28**, o que o colocou como o 376º maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

**TABELA 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica - 2020**

Produto	Município	Média Região	Média Estado
PIB per capita (R\$ 1,00)	20.314,28	47.214,97	38.885,06
Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes (R\$ 1.000)	69.556,11	1.086.418,43	1.222.883,69
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R\$ 1.000)	67.733,74	977.243,62	1.068.595,12
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R\$ 1.000)	33.526,82	193.372,88	141.588,62
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R\$ 1.000)	2.337,97	232.242,44	278.557,42
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R\$ 1.000)	11.060,17	437.371,18	505.997,63
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R\$ 1.000)	20.808,79	114.257,12	142.451,45

FONTE: IBGE

### 2.2. Administração Municipal

O Município de DIAMANTE DO SUL atualmente é governado pelo senhor DARCI TIRELLI, que exerce o presente mandato desde **01/01/21**.

**QUADRO 2 - Prefeitos Municipais Recentes**

<sup>62</sup>IBGE(2021).

<sup>63</sup>IPARDES(2021).

Prefeito	Data início	Data fim
DARCI TIRELLI	01/01/21	31/12/24
FERNANDO MAXIMILIANO RISSO	01/01/17	31/12/20
DARCI TIRELLI	01/01/13	31/12/16

FONTE: TCE-PR1

O Quadro 3 resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do Município de DIAMANTE DO SUL nos últimos 5 anos:

QUADRO 3 - Situação das Contas de Governo

Ano	Processo	Prefeito	Parecer TCE	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2022	207604/23	DARCI TIRELLI	-	Não	-	-
2021	209840/22	DARCI TIRELLI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2020	188122/21	FERNANDO MAXIMILIANO RISSO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2019	274203/20	FERNANDO MAXIMILIANO RISSO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2018	204744/19	FERNANDO MAXIMILIANO RISSO	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa	Sim	Não informado	-

FONTE: TCE-PR1

A Tabela 2 ilustra os resultados obtidos pelo Município no Índice da Transparência Pública (ITP)<sup>64</sup> e no Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)<sup>65</sup>:

TABELA 2 - Indicadores ITP e IPDM

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice de Transparência da Administração Pública (ITP)	2022	79,76	231º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2020	0,71	260º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2020	0,82	309º

<sup>64</sup> <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/itp-indice-de-transparencia-da-administracao-publica/317844/area/250>

<sup>65</sup> <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal>

Índice Ipadres de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2020	0,99	9º
Índice Ipadres de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2020	0,31	396º

FONTE: TCE-PR1 e Ipadres

## 2.3. Finanças

Neste tópico são apresentadas informações sobre planejamento e execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

### Planejamento Governamental

QUADRO 4 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

Instrumento	Normativa	Link
Plano Plurianual (PPA)	Lei 1.320/2022	<a href="http://131.0.80.44:7474/transparencia/">http://131.0.80.44:7474/transparencia/</a>
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 1.372/2022	<a href="https://www.diamantedosul.pr.gov.br/acoes-das-secretarias/category/74-lei-or%C3%A7ament%C3%A1ria.html">https://www.diamantedosul.pr.gov.br/acoes-das-secretarias/category/74-lei-or%C3%A7ament%C3%A1ria.html</a>
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 1.397/2022	<a href="https://www.diamantedosul.pr.gov.br/acoes-das-secretarias/category/74-lei-or%C3%A7ament%C3%A1ria.html">https://www.diamantedosul.pr.gov.br/acoes-das-secretarias/category/74-lei-or%C3%A7ament%C3%A1ria.html</a>

FONTE: TCE-PR1

**Nota:** Os links relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.

TABELA 3 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2022

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Despesa (R\$)	17.320.000,00	30.403.891,37	28.346.927,39
Receita (R\$)	17.320.000,00	30.403.891,37	28.346.927,39

FONTE: TCE-PR<sup>1</sup>

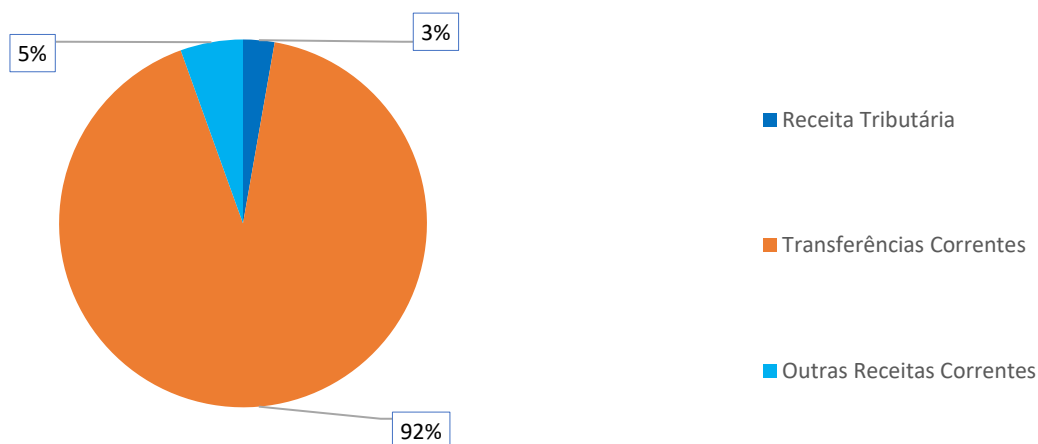
NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

### Composição da Receita Municipal Corrente

No ano de 2022, o Município de DIAMANTE DO SUL arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R\$ 24.090.344,08**, sendo **R\$ 22.101.294,30 (91,74%)** provenientes de fontes externas.

O Gráfico 1 ilustra a proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2022:

**GRÁFICO 1 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2022**



FONTE: TCE-PR1

As tabelas 4 e 5 permitem observar os principais componentes da receita tributária e das transferências correntes municipais, respectivamente, no ano de 2022:

TABELA 4 - Composição da Receita Tributária Líquida – 2022

Descrição	Valor (R\$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	197.576,94	29,97
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	9.672,12	1,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	300.906,00	45,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	150.991,44	22,91
Total	659.146,50	100,00

FONTE: TCE-PR1

TABELA 5 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida – 2022

Descrição	Valor (R\$)	%
Cota-Parte FPM	16.128.175,26	62,43
Transferências SUS	864.109,95	3,34
Transferências FNDE	256.350,33	0,99
Cota-parte do ICMS	3.408.812,38	13,19
Cota-parte do IPVA	318.724,71	1,23
Transferências Estaduais para Saúde	150.133,08	0,58
Transferências do Fundeb	2.284.188,77	8,84
Outras Transferências	2.423.868,09	9,38
Total	25.834.362,57	100,00

FONTE: TCE-PR1

### Visão Geral das Despesas por Função e Grupo de Natureza da Despesa

A Tabela 6 ilustra, de forma resumida, o valor gasto no ano de 2022 pelo Município de DIAMANTE DO SUL nas funções de administração, educação, saúde, assistência social e demais funções, detalhando os montantes por grupo de natureza da despesa:

TABELA 6 - Despesas Municipais por Função e Grupo de Natureza da Despesa – 2022

Função / Grupo de Natureza da Despesa	Pessoal e encargos (R\$)	Investimentos (R\$)	Outras despesas correntes (R\$)	Demais despesas (R\$)	Total (R\$)	%
Administração	1.363.474,77	25.934,00	1.304.834,93	0,00	2.694.243,70	9,50
Educação	2.566.828,73	22.680,00	2.190.814,24	0,00	4.780.322,97	16,86
Saúde	1.866.005,03	856.956,84	2.780.536,50	0,00	5.503.498,37	19,41
Assistência Social	695.638,13	10.010,00	826.103,05	0,00	1.531.751,18	5,40
Demais Funções	1.813.101,43	6.935.322,17	4.379.371,90	709.315,67	13.837.111,17	48,81
Total	8.305.048,09	7.850.903,01	11.481.660,62	709.315,67	28.346.927,39	100,00

FONTE: TCE-PR1

## Sobre as Demonstrações Contábeis

Para consultar as demonstrações contábeis do Município de Diamante do Sul (balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais) escaneie o QR code ao lado ou acesse o link abaixo:

[https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel\\_LRF.aspx?relTipo=2](https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2)



## 2.4. Educação Básica

De acordo com o Censo da Educação de 2022, a Rede Municipal de Ensino de DIAMANTE DO SUL dispõe atualmente de **3 unidades educacionais** que ofertam educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **352 matrículas**:

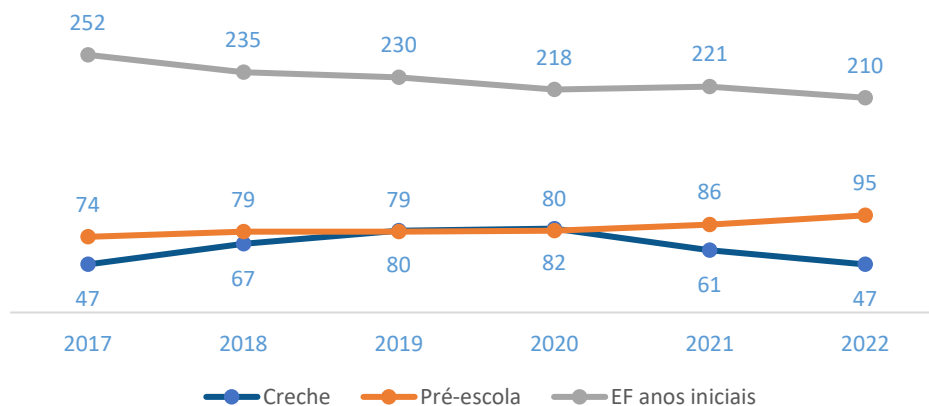
TABELA 7 - Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino - 2022

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	1	3	2
Matrículas	47	95	210

FORNTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

O Gráfico 2 demonstra a evolução do número de matrículas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino:

GRÁFICO 2 - Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Ensino – 2017 a 2021



FORNTE: INEP

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)<sup>66</sup> para os anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de DIAMANTE DO SUL no ano de 2021 foi de **5,80**, enquanto a meta projetada era **6,40**. O resultado foi composto por indicador de aprendizado de **5,84**<sup>67</sup> e de fluxo de **1,00**<sup>68</sup>. O Gráfico 3 demonstra a evolução do Ideb ao longo dos últimos anos:

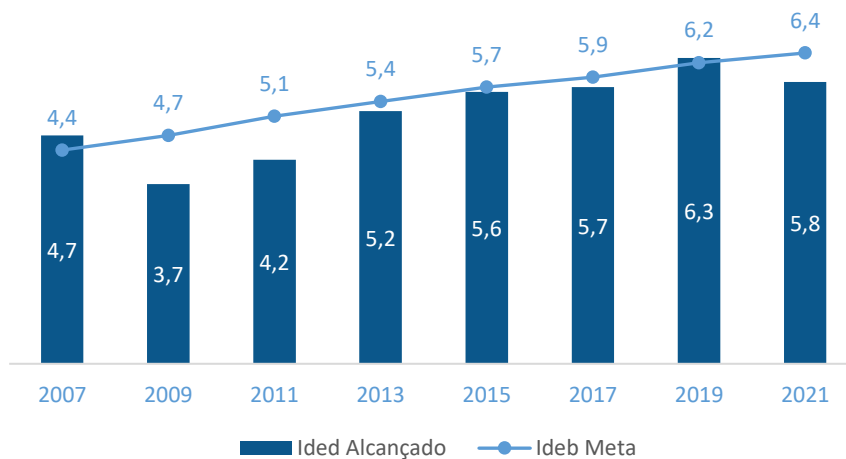
<sup>66</sup> O Ideb é calculado como a média dos resultados padronizados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

<sup>67</sup> Nota Média Padronizada.

<sup>68</sup> Os reflexos da Pandemia de Covid-19 na educação básica nacional influenciaram, de forma atípica, no indicador de fluxo que compõe o Ideb, considerando a implementação, por parte das redes de ensino, de estratégias que visaram ao enfrentamento das dificuldades verificadas nas escolas, tal como a adoção de um *continuum* curricular para os anos de 2020 e 2021. Para mais detalhes, acesse a Nota Informativa do Ideb 2021:

[https://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/portaI\\_ideb/planilhas\\_para\\_download/2021/nota\\_informativa\\_ideb\\_2021.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_basica/portaI_ideb/planilhas_para_download/2021/nota_informativa_ideb_2021.pdf)

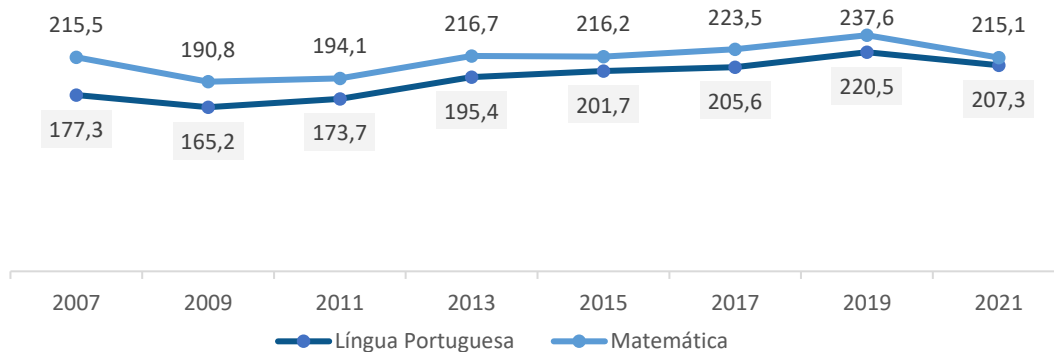
GRÁFICO 3 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2007 a 2021



FONTE: INEP - SAEB

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de DIAMANTE DO SUL foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de **207,28** e **215,08** respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações do Saeb nas últimas aplicações:

GRÁFICO 4 - Evolução da Nota Saeb em Língua Portuguesa e Matemática (Média de Proficiência) da Rede Municipal – 2007 a 2021



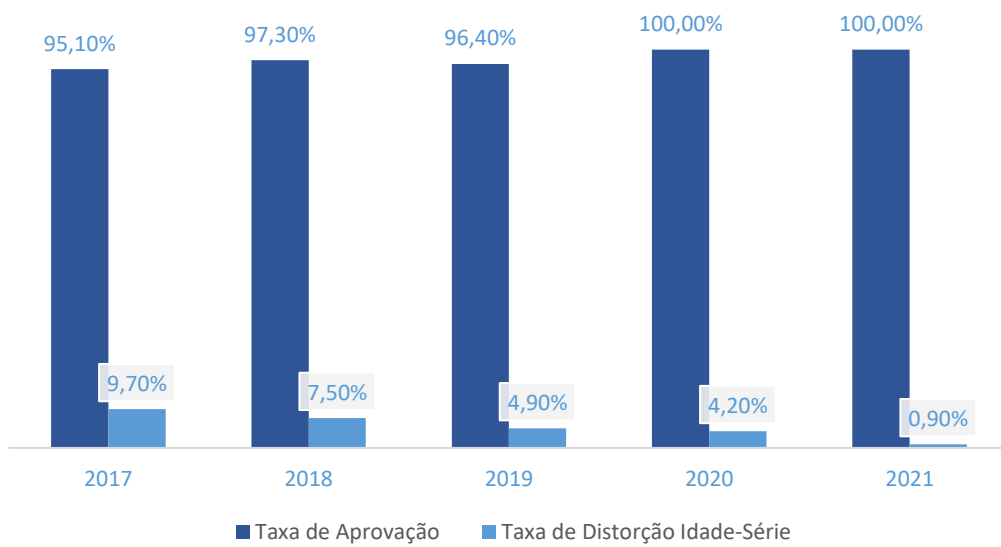
FONTE: INEP - SAEB

No ano de 2021, a Rede Municipal de Ensino de DIAMANTE DO SUL alcançou uma Taxa de Aprovação<sup>69</sup> dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental de **100,00%**, enquanto a Taxa de Distorção Idade-Série<sup>70</sup> do mesmo grupo de alunos foi de **0,90%**.

<sup>69</sup> Percentual de alunos aprovados.

<sup>70</sup> Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série.

GRÁFICO 5 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2017 a 2021



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

## 2.5. Atenção Básica em Saúde

O Município de DIAMANTE DO SUL conta com **2 unidades de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **100,00%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

**TABELA 8 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2021**

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	14,96	12,97	12,59
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	12,61	10,67	10,75
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	39,22	19,12	15,45
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	39,22	18,96	17,07
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	0,00	776,86	511,26

FONTE: IBGE/SESA

A tabela 9 reproduz os indicadores do Programa Previne Brasil<sup>71</sup> do Município de DIAMANTE DO SUL para o quadrimestre 3/2022:

**TABELA 9 - Indicadores do Previne Brasil – quadrimestre 3/2022**

Indicador	Município	Região	Estado
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas	23,00	59,78	57,55
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	8,00	68,39	68,67
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	31,00	60,17	60,80
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	22,00	32,43	27,42
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS	73,00	84,04	79,44
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	51,00	41,91	36,45
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	27,00	34,17	29,99

FONTE: PREVINE BRASIL

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

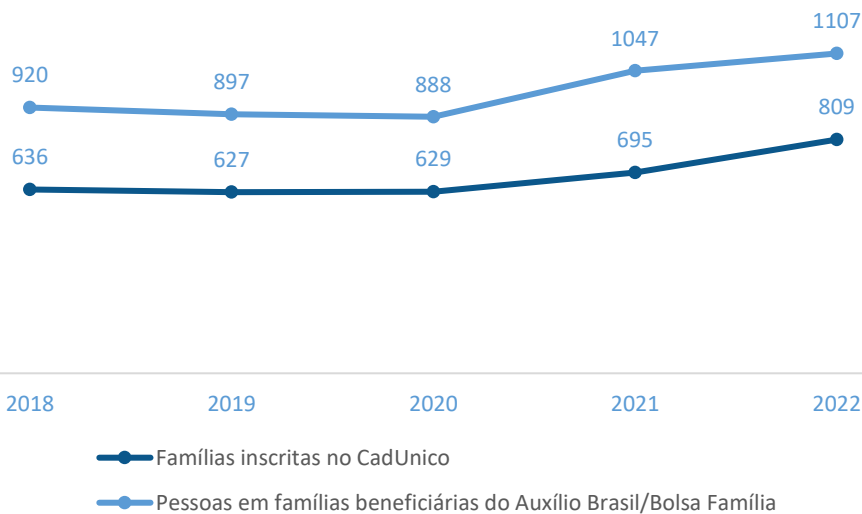
<sup>71</sup> Indicadores de desempenho utilizados para definição dos valores a serem pagos aos Municípios quanto ao componente “pagamento por desempenho”, no âmbito do Programa Previne Brasil. Para saber mais, acesse: <https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento>

## 2.6. Assistência Social

O Município de DIAMANTE DO SUL dispõe atualmente de **1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**<sup>72</sup> localizado em seu território.

Da população estimada de **3.409** habitantes, o Município de DIAMANTE DO SUL possuía, em setembro de 2022 um total de **1.107** pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **809**.

**GRÁFICO 6 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2018 a 2022**



**FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA**

<sup>72</sup> O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.



### 3.1.1. Educação

O Município de DIAMANTE DO SUL alcançou a pontuação de **6,79** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Educação.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<p><b>1</b> Instrumentos de planejamento</p> <p> Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos políticos-pedagógicos das escolas.</p> <p><b>9,6</b></p>	<p><b>2</b> Acesso e permanência</p> <p> Abarca questões que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola.</p> <p><b>3,7</b></p>
<p><b>3</b> Práticas Pedagógicas</p> <p> Abarca questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.</p> <p><b>5,0</b></p>	<p><b>4</b> Gestão de Pessoas</p> <p> Abarca questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada.</p> <p><b>6,6</b></p>
<p><b>5</b> Instalações das unidades escolares</p> <p> Abarca questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino.</p> <p><b>8,6</b></p>	<p><b>6</b> Equipamentos das unidades escolares</p> <p> Abarca questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino.</p> <p><b>7,3</b></p>
<p><b>7</b> Serviço de transporte escolar</p> <p> Abarca questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.</p> <p><b>4,0</b></p>	<p><b>8</b> Serviço de alimentação escolar</p> <p> Abarca questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar.</p> <p><b>9,5</b></p>

### Interlocutores

QUADRO 5 - Interlocutores da área da Educação

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Diretor de Creche e Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	3	3

### 3.1.2. Saúde

O Município de DIAMANTE DO SUL alcançou a pontuação de **6,01** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Saúde.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<p><b>1</b> Instrumentos de planejamento</p> <p> Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão.</p> <p><b>9,5</b></p>	<p><b>2</b> Gestão do trabalho</p> <p> Abarca questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais.</p> <p><b>4,7</b></p>
<p><b>3</b> Coordenação do cuidado</p> <p> Abarca questões referentes à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e à resolutividade da Atenção Básica.</p> <p><b>4,0</b></p>	<p><b>4</b> Territorialização e vínculos</p> <p> Abarca questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios.</p> <p><b>6,0</b></p>
<p><b>5</b> Ofertas de serviços</p> <p> Abarca questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica.</p> <p><b>9,8</b></p>	<p><b>6</b> Promoção da saúde</p> <p> Abarca questões referentes à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças.</p> <p><b>5,0</b></p>
<p><b>7</b> Assistência farmacêutica</p> <p> Abarca questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos.</p> <p><b>3,1</b></p>	<p><b>8</b> Estrutura física</p> <p> Abarca questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde.</p> <p><b>6,0</b></p>

### Interlocutores

QUADRO 6 - Interlocutores da área da Saúde

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	2	2
Responsável pela dispensação	1	1

### 3.1.3. Assistência Social

O Município de DIAMANTE DO SUL alcançou a pontuação de **4,83** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Assistência Social.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação



### Interlocutores

QUADRO 7 - Interlocutores da área da Assistência Social

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1

### 3.1.4. Administração Financeira

O Município de DIAMANTE DO SUL alcançou a pontuação de **3,86** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Administração Financeira.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<p><b>1</b> Elaboração do planejamento orçamentário</p> <p> Abarca questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário.</p> <p><b>3,2</b></p>	<p><b>2</b> Revisão do planejamento orçamentário</p> <p> Abarca questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário.</p> <p><b>2,5</b></p>
<p><b>3</b> Execução da despesa orçamentária</p> <p> Abarca questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias.</p> <p><b>1,4</b></p>	<p><b>4</b> Obrigações financeiras</p> <p> Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais.</p> <p><b>6,4</b></p>
<p><b>5</b> Arrecadação tributária</p> <p> Abarca questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos.</p> <p><b>4,7</b></p>	<p><b>6</b> Dívida ativa</p> <p> Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa.</p> <p><b>3,8</b></p>
<p><b>7</b> Sistemas de informação</p> <p> Abarca questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária.</p> <p><b>6,7</b></p>	<p><b>8</b> Gestão de pessoas</p> <p> Abarca questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade.</p> <p><b>2,2</b></p>

#### Interlocutores

QUADRO 8 - Interlocutores da área de Administração Financeira

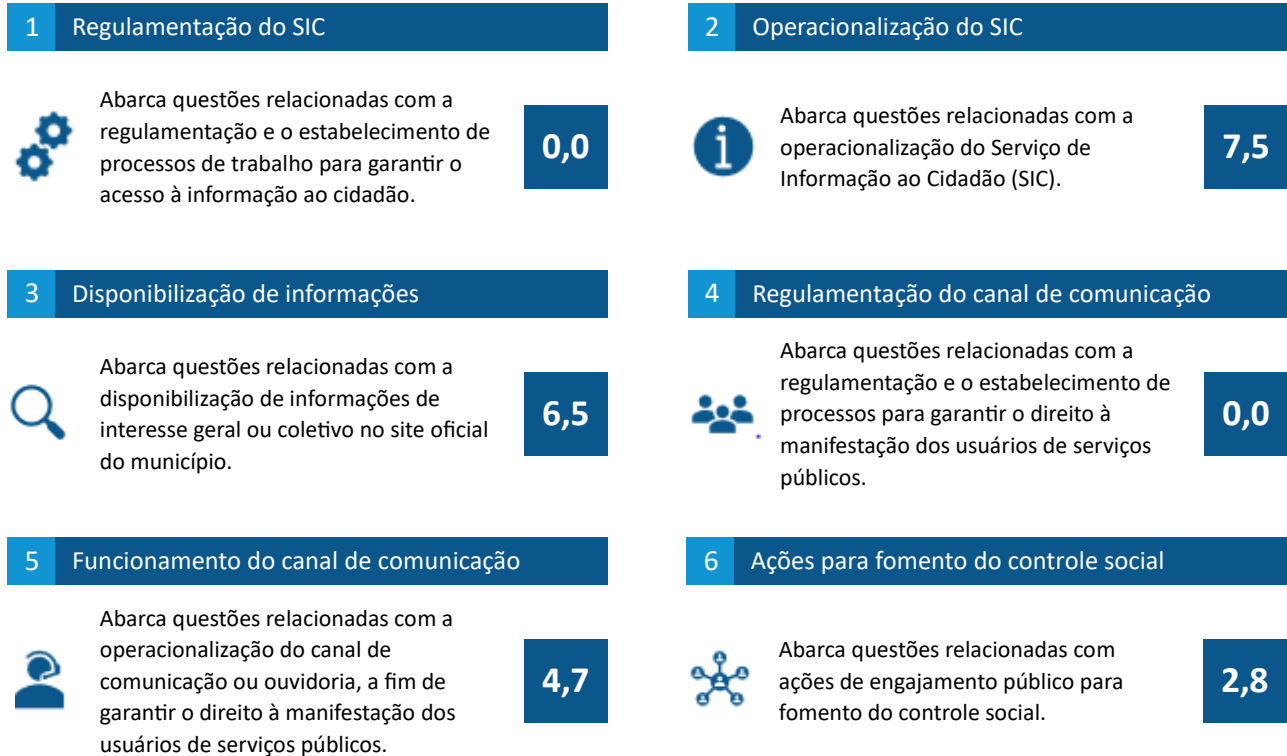
Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1

### 3.1.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

O Município de DIAMANTE DO SUL alcançou a pontuação de **3,58** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação



#### Interlocutores

QUADRO 9 - Interlocutores da área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1

## 3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2022, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da **Instrução Normativa n.º 172/2022**.

### O que foi analisado?

O escopo de análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos englobou os seguintes itens:



#### Parecer do Controle Interno

Verificar a existência de declaração do gestor que ateste conhecimento do parecer do Controle Interno sobre as contas



#### Aplicação de Recursos na Educação Básica

Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino e a adequação da utilização dos recursos do Fundeb



#### Aplicação de Recursos na Saúde

Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde



#### Gestão Fiscal

Avaliar o equilíbrio financeiro do Município e o atendimento aos limites estabelecidos para as despesas com pessoal e para a dívida consolidada



#### Gestão do Regime Próprio de Previdência Social

Verificar o encaminhamento de lei que implemente plano de equacionamento do déficit atuarial e o pagamento dos aportes para sua cobertura, caso o RPPS possua déficit atuarial

Os demonstrativos detalhados relativos às questões abordadas nos itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 podem ser acessados por meio do QR Code ao lado ou do link abaixo:

[https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel\\_LRF.aspx?relTipo=1](https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=1)



### 3.2.1. Parecer do Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de **controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do Município de DIAMANTE DO SUL contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2022:

**QUADRO 10 - Responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno - 2022**

Nome	Início	Final
JOEL DE SOUZA BUENO	20/06/04	31/12/24

FONTE: TCE-PR1

O objetivo deste item de análise é avaliar o cumprimento do artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 15 de dezembro de 2005, que exige que o prefeito municipal ateste, por meio de pronunciamento expresso e indelegável, conhecimento sobre as conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno, elaborado pelo Controlador Geral do Município ou cargo equivalente.

Verifica-se que **a declaração do prefeito municipal manifestando ciência sobre as conclusões contidas no Relatório Anual do Controle Interno está presente no rol de documentos encaminhados pelo MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL.**

### 3.2.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica

#### 3.2.2.1. Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal, que determina que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo **25%** da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino (MDE).

TABELA 10 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 2022

Especificação	Valor (R\$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	20.689.287,73
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	4.014.672,87
2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	2.312.493,07
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	1.702.179,80
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	-1.448.814,97
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	5.463.487,84
<b>Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)</b>	<b>26,41%</b>

Constata-se que o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL aplicou o montante de **R\$ 5.463.487,84** em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a **26,41%** da receita proveniente de impostos e transferências, **tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.**

#### 3.2.2.2. Aplicação dos Recursos do Fundeb

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI e §3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 25 de dezembro de 2020, que estabelecem aos Municípios a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo: **70%** dos recursos do Fundeb no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (**item 2.1, Tabela 11**), **90%** dos recursos do Fundeb no exercício financeiro em que foram transferidos (**item 3.1, Tabela 11**), **15%** dos recursos repassados pela União na forma de complementação Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital (**item 4.1, Tabela 11**) e **50%** dos recursos da complementação VAAT na educação infantil (**item 5.1, Tabela 11**).

TABELA 11 - Cálculo da aplicação mínima de recursos do Fundeb – 2022

Especificação	Valor (R\$)
---------------	-------------

1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb (1.1 + 1.2 + 1.3)	2.302.983,79
1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	2.302.983,79
1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1)	0,00
1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF (2)	0,00
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.201.171,74
<b>2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)</b>	<b>95,58</b>
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	-9.509,28
<b>3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que não foram utilizados no exercício (3 ÷ 1)</b>	<b>-0,41</b>
4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital	0,00
<b>4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital (4 ÷ 1.2)</b>	<b>0,00</b>
5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil	0,00
<b>5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil (5 ÷ 1.2)</b>	<b>0,00</b>

FORNTE: TCE-PR1

(1) Valor Anual Total por Aluno

(2) Valor Anual por Aluno

No exercício em análise, apurou-se que o governo municipal:

- **Cumpriu** o percentual mínimo da aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (Tabela 11, linha 2.1);
- **Cumpriu** o percentual mínimo de utilização dos recursos do Fundeb no exercício de sua arrecadação (Tabela 11, linha 3.1);
- **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT em despesas de capital (Tabela 11, linha 4.1) e
- **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT na educação infantil (Tabela 11, linha 5.1).

### 3.2.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, *caput*, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que determinam que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo **15%** da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

TABELA 12 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde - 2022

Especificação	Valor
<b>1. Total das receitas resultantes de impostos<sup>13</sup> e transferências constitucionais e legais<sup>14</sup></b>	19.305.435,70
<b>2. Despesas com ASPS (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 + 2.7)</b>	3.381.120,32
2.1 Atenção Básica	3.381.120,32
2.2. Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00
2.3. Suporte profilático e terapêutico	0,00
2.4. Vigilância sanitária	0,00
2.5. Vigilância epidemiológica	0,00
2.6. Alimentação e nutrição	0,00
2.7. Outras subfunções <sup>15</sup>	0,00
<b>3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)</b>	<b>0,00</b>
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	3.381.120,32
<b>5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)</b>	<b>17,51%</b>

FONTE: TCE-PR1

Inferre-se que o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL aplicou o montante de **R\$ 3.381.120,32** em ações e serviços públicos de saúde, o que corresponde a **17,51%** da receita proveniente de impostos e transferências, ultrapassando o percentual mínimo de 15% exigido pela norma constitucional.

<sup>73</sup> IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

<sup>74</sup> Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

<sup>75</sup> Planejamento e Orçamento; Administração Geral e Financeira; Controle Interno; Normatização e Fiscalização; Tecnologia da Informação; Formação de Recursos Humanos; e Proteção e Benefícios ao Trabalhador.

### 3.2.4. Gestão Fiscal

#### 3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro

O objetivo deste item é avaliar o **equilíbrio fiscal do Município**, conforme previsto no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e no artigo 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio da **análise do resultado orçamentário<sup>76</sup> e do resultado financeiro<sup>77</sup> de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social<sup>78</sup>**.

**TABELA 13 - Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS – 2019 a 2022**

Especificação	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%
1 - Receitas Correntes	12.925.101,54	100,00	13.753.772,73	100,00	17.064.209,51	99,57	20.947.229,94	100,00
4 - Despesas Correntes	11.726.320,03	90,73	11.988.878,14	87,17	13.564.610,35	79,15	17.996.618,17	85,91
5 - Despesas de Capital	574.515,07	4,44	179.970,06	1,31	1.175.579,43	6,86	1.093.610,72	5,22
6 - Soma da Despesa (4+5)	12.300.835,10	95,17	12.168.848,20	88,48	14.740.189,78	86,01	19.090.228,89	91,13
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	624.266,44	4,83	1.584.924,53	11,52	2.397.819,73	13,99	1.857.001,05	8,87
8 - Interferências Financeiras	-870.839,19	-6,74	-841.347,17	-6,12	-800.905,99	-4,67	-927.869,11	-4,43
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-246.572,75	-1,91	743.577,36	5,41	1.596.913,74	9,32	929.131,94	4,44
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	758,00	0,01	2.034,35	0,01	2.023,32	0,01
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-246.572,75	-1,91	744.335,36	5,41	1.598.948,09	9,33	931.155,26	4,45
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	314.112,83	2,43	67.540,08	0,49	811.875,44	4,74	2.410.823,53	11,51
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	67.540,08	0,52	811.875,44	5,90	2.410.823,53	14,07	3.341.978,79	15,95

FONTE: TCE-PR1

<sup>76</sup> Diferença entre a receita orçamentária arrecadada e a despesa orçamentária empenhada.

<sup>77</sup> Diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no balanço patrimonial.

<sup>78</sup> Como critérios para a apuração, registra-se que o resultado não contempla os recursos referentes às emendas parlamentares e foram excluídos os valores registrados no ativo realizável.

No exercício em análise, apurou-se que o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL** obteve resultado orçamentário positivo (Tabela 13, linha 13). Dessa forma, conclui-se que o governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.

### 3.2.4.2. Despesa com Pessoal

De acordo com o artigo 19, inciso III, da LRF, a **despesa líquida com pessoal** no âmbito do **poder executivo municipal** não poderá exceder, em cada período de apuração, **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**<sup>79</sup>.

Por sua vez, o artigo 23 da mesma norma exige que caso o limite da despesa com pessoal seja ultrapassado, **o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.**

Vale destacar que, conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

A Tabela 14 demonstra o comportamento da despesa com pessoal do Município durante os anos de 2020 a 2022:

TABELA 14 - Cálculo da despesa com pessoal – 2020 a 2022

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de alerta
31/12/2020	15.788.554,65	8.658.552,39	54,84	Extrapolação
30/04/2021	16.602.159,65	8.298.277,29	49,98	Alerta 90%
31/08/2021	17.459.342,80	8.007.920,50	45,87	Normal
31/12/2021	18.567.806,61	7.665.590,64	41,28	Normal
30/06/2022	21.058.666,56	7.944.781,42	37,73	Normal
31/12/2022	23.894.000,08	8.440.096,53	35,32	Normal

FONTE: TCE-PR1

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

<sup>79</sup> Indicador financeiro calculado a partir da receita corrente total do ente federado, deduzidos, no caso dos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

### 3.2.4.3. Dívida Consolidada

De acordo com o artigo 31 da LRF, se a **dívida consolidada**<sup>80</sup> de um ente da Federação ultrapassar o limite ao final de um quadrimestre, esta deve ser reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro.

Para os municípios, **o limite da dívida consolidada é de 120% de sua Receita Corrente Líquida**, conforme estabelecido na Resolução do Senado Federal n.º 40, de 20 de dezembro de 2001.

O objetivo deste item é examinar **se ocorreu a devida recondução da dívida consolidada municipal**, caso o seu limite tenha sido excedido, nos termos do artigo 31 da LRF.

A Tabela 15 demonstra o comportamento da dívida consolidada líquida do Município durante os anos de 2020 a 2022:

TABELA 15 - Dívida consolidada – 2020 a 2022

Mês e ano base	Receita Corrente Líquida (R\$)	Dívida consolidada líquida (R\$)	% da DCL sobre a RCL	Situação
30/06/2020	15.815.107,74	-1.028.081,46	-6,50	Normal
31/12/2020	15.788.554,65	-1.984.163,48	-12,57	Normal
30/04/2021	16.602.159,65	-2.930.831,64	-17,65	Normal
31/08/2021	17.459.342,80	-3.955.363,44	-22,65	Normal
31/12/2021	18.567.806,61	-4.551.291,27	-24,51	Normal
30/06/2022	21.058.666,56	-3.240.537,54	-15,39	Normal
31/12/2022	24.090.344,08	-640.729,19	-2,66	Normal

Fonte: TCE-PR1

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, isso é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para a dívida consolidada líquida no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 31 da LRF e 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.**

<sup>80</sup> Montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses.

## 4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

- d. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor DARCI TIRELLI**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, relativas ao exercício de **2022**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, com o devido encaminhamento para o Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

## 5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade:

- a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor DARCI TIRELLI**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, relativas ao exercício de **2022**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURICIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Plenário Virtual, 05 de outubro de 2023 – Sessão Virtual n.º 17.

**JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL**

Conselheiro Relator

**IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

Presidente

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO  
SUL

Processo n.º 220945/23

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2022

---

PARACER PRÉVIO Nº 6/2023

# Sumário

<b>1. Introdução</b>	<b>3</b>
1.1. Conteúdo do Parecer	3
1.2. Trâmite do Processo	4
<b>2. O Município de JUNDIAÍ DO SUL – Dados e Indicadores</b>	<b>5</b>
2.1. Produto Interno Bruto	5
2.2. Administração Municipal	6
2.3. Finanças	7
2.4. Educação Básica	10
2.5. Atenção Básica em Saúde	13
2.6. Assistência Social	14
<b>3. Fundamentação</b>	<b>15</b>
3.1. Avaliação da Atuação Governamental	15
3.1.1. Educação	16
3.1.2. Saúde	17
3.1.3. Assistência Social	18
3.1.4. Administração Financeira	19
3.1.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	20
3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira	21
3.2.1. Parecer do Controle Interno	22
3.2.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica	23
3.2.2.1. Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23
3.2.2.2. Aplicação dos Recursos do Fundeb	23
3.2.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde	25
3.2.4. Gestão Fiscal	26
3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro	26
3.2.4.2. Despesa com Pessoal	27
3.2.4.3. Dívida Consolidada	28
<b>4. Voto</b>	<b>29</b>
<b>5. Deliberação</b>	<b>30</b>

# 1. Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à Câmara Municipal de JUNDIAÍ DO SUL o resultado da apreciação das contas do ano de 2022 do(s) Prefeito(s) do **Município de JUNDIAÍ DO SUL** relacionado(s) no Quadro 1:

QUADRO 5 – Prefeito(s) no ano de 2022

Prefeito	Data início	Data fim
ECLAIR RAUEN	01/01/22	31/12/24

FORNE: TCE-PR<sup>81</sup>

## 1.1. Conteúdo do Parecer

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

### 2 O Município de JUNDIAÍ DO SUL – Dados e Indicadores

Exibe informações relativas aos principais indicadores demográficos, econômicos, sociais e de serviços públicos do Município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

### 3 Fundamentação

#### 3.1 Avaliação da Atuação Governamental

Reproduz o resultado da avaliação da atuação governamental nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Administração Financeira, Transparência e Relacionamento com o Cidadão e Previdência Social.

#### 3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

### 4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

### 5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

## 1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo n.º 18 da Instrução Normativa n.º 172/2022, de 11 de julho de 2022, a **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)** procedeu ao exame deste processo por meio da **Instrução - 3573/23 - CGM (peça 9)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social,

<sup>81</sup> Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A **CGM** se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

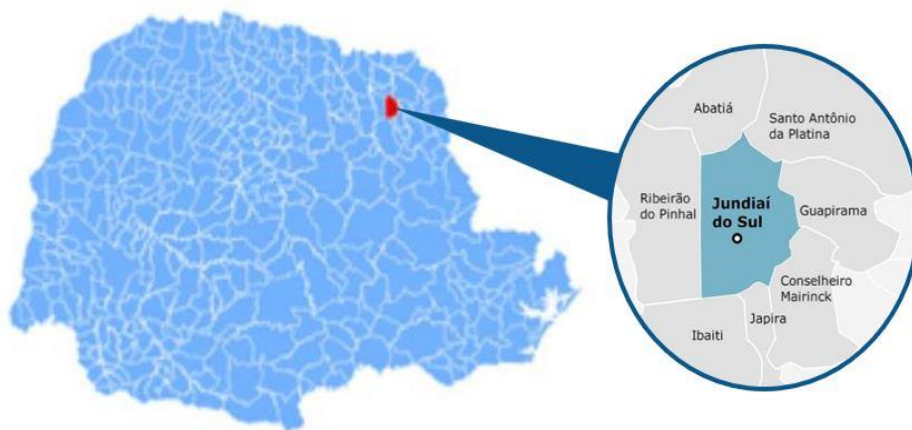
Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público junto a este Tribunal de Contas**, mediante o **Parecer - 768/23 - 5PC (peça 11)**, manifestou-se nos autos também no sentido da regularidade.

Encerrada a fase instrutória e tendo havido manifestação ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

## 2. O Município de JUNDIAÍ DO SUL – Dados e Indicadores

Com uma população estimada de **3.248 habitantes**<sup>82</sup> (356º mais populoso do Paraná), o Município de JUNDIAÍ DO SUL está situado na **Região Geográfica Imediata de Santo Antônio da Platina**, dispõe de uma **área territorial de 320,280 km<sup>2</sup>** e figura como o 367º com maior densidade demográfica no Estado (10,14 habitantes por km<sup>2</sup>)<sup>83</sup>.

### 2.1. Produto Interno Bruto



Em 2020, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do Município de JUNDIAÍ DO SUL alcançou **R\$ 35.050,43**, o que o colocou como o 195º maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

**TABELA 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica - 2020**

Produto	Município	Média Região	Média Estado
PIB per capita (R\$ 1,00)	35.050,43	33.369,23	38.885,06
Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes (R\$ 1.000)	114.579,84	468.827,46	1.222.883,69
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R\$ 1.000)	111.885,42	429.816,87	1.068.595,12
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R\$ 1.000)	70.521,78	104.048,16	141.588,62
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R\$ 1.000)	4.206,98	79.495,75	278.557,42
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R\$ 1.000)	17.474,86	176.339,02	505.997,63
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R\$ 1.000)	19.681,80	69.933,95	142.451,45

FONTE: IBGE

### 2.2. Administração Municipal

O Município de JUNDIAÍ DO SUL atualmente é governado pelo senhor ECLAIR RAUEN, que exerce o presente mandato desde **01/01/22**.

QUADRO 2 - Prefeitos Municipais Recentes

<sup>82</sup>IBGE(2021).

<sup>83</sup>IPARDES(2021).

Prefeito	Data início	Data fim
ECLAIR RAUEN	01/01/22	31/12/24
ECLAIR RAUEN	01/01/20	31/12/21
ECLAIR RAUEN	01/01/19	31/12/19

FONTE: TCE-PR1

O Quadro 3 resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do Município de JUNDIAÍ DO SUL nos últimos 5 anos:

QUADRO 3 - Situação das Contas de Governo

Ano	Processo	Prefeito	Parecer TCE	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2022	220945/23	ECLAIR RAUEN	-	Não	-	-
2021	214844/22	ECLAIR RAUEN	-	Não	-	-
2020	165530/21	ECLAIR RAUEN	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	08/05/23
2019	257546/20	ECLAIR RAUEN	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2018	196156/19	ECLAIR RAUEN	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	26/08/20

FONTE: TCE-PR1

A Tabela 2 ilustra os resultados obtidos pelo Município no Índice da Transparência Pública (ITP)<sup>84</sup> e no Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)<sup>85</sup>:

TABELA 2 - Indicadores ITP e IPDM

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice de Transparência da Administração Pública (ITP)	2022	76,89	251º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2020	0,69	293º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2020	0,86	249º

<sup>84</sup> <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/itp-indice-de-transparencia-da-administracao-publica/317844/area/250>

<sup>85</sup> <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal>

Índice Ipadres de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2020	0,82	273º
Índice Ipadres de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2020	0,39	286º

FONTE: TCE-PR<sup>1</sup>e Ipadres

## 2.3. Finanças

Neste tópico são apresentadas informações sobre planejamento e execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

### Planejamento Governamental

QUADRO 4 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

Instrumento	Normativa	Link
Plano Plurianual (PPA)	Lei 643/2021	file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/LEI%20N%C2%B0%20643-2021_PPA%20-%202022%20a%202025%20(1).pdf
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 678/2022	http://transparencia.jundiaidosul.pr.gov.br/6009-ldo-exercicio-de-2022/
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 680/2022	http://transparencia.jundiaidosul.pr.gov.br/6012-loa/

FONTE: TCE-PR<sup>1</sup>

**Nota:** Os links relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.

TABELA 3 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2022

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Despesa (R\$)	21.200.000,00	34.889.324,36	26.050.118,00
Receita (R\$)	21.200.000,00	34.889.324,36	26.050.118,00

FONTE: TCE-PR<sup>1</sup>

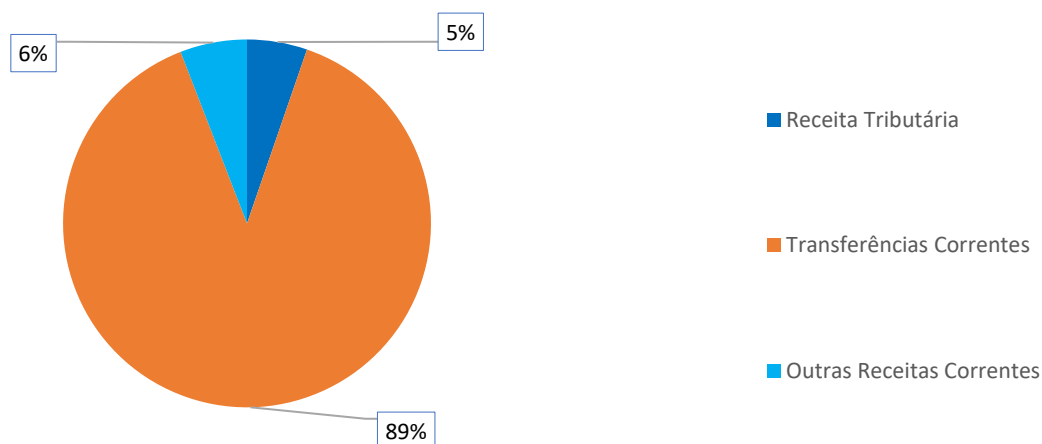
NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

### Composição da Receita Municipal Corrente

No ano de 2022, o Município de JUNDIAÍ DO SUL arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R\$ 26.050.118,00**, sendo **R\$ 23.139.716,33 (88,83%)** provenientes de fontes externas.

O Gráfico 1 ilustra a proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2022:

**GRÁFICO 1 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2022**



FORNTE: TCE-PR1

As tabelas 4 e 5 permitem observar os principais componentes da receita tributária e das transferências correntes municipais, respectivamente, no ano de 2022:

TABELA 4 - Composição da Receita Tributária Líquida – 2022

Descrição	Valor (R\$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	492.612,92	38,89
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	195.982,06	15,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	367.626,18	29,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	210.614,03	16,63
Total	1.266.835,19	100,00

FORNTE: TCE-PR1

TABELA 5 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida – 2022

Descrição	Valor (R\$)	%
Cota-Parte FPM	16.128.173,24	59,83
Transferências SUS	1.641.315,69	6,09
Transferências FNDE	217.985,80	0,81
Cota-parte do ICMS	3.901.447,17	14,47
Cota-parte do IPVA	323.522,41	1,20
Transferências Estaduais para Saúde	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	2.137.377,66	7,93
Outras Transferências	2.607.541,63	9,67
Total	26.957.363,60	100,00

FORNTE: TCE-PR1

## Visão Geral das Despesas por Função e Grupo de Natureza da Despesa

A Tabela 6 ilustra, de forma resumida, o valor gasto no ano de 2022 pelo Município de JUNDIAÍ DO SUL nas funções de administração, educação, saúde, assistência social e demais funções, detalhando os montantes por grupo de natureza da despesa:

TABELA 6 - Despesas Municipais por Função e Grupo de Natureza da Despesa – 2022

Função / Grupo de Natureza da Despesa	Pessoal e encargos (R\$)	Investimentos (R\$)	Outras despesas correntes (R\$)	Demais despesas (R\$)	Total (R\$)	%
Administração	2.189.571,02	11.058,00	898.809,22	0,00	3.099.438,24	13,18
Educação	3.737.356,73	702.609,64	1.124.363,20	5.093,85	5.569.423,42	23,68
Saúde	3.966.749,19	656.669,18	2.672.270,45	0,00	7.295.688,82	31,02
Assistência Social	577.489,73	16.989,00	459.684,86	0,00	1.054.163,59	4,48
Demais Funções	2.736.694,29	938.330,02	2.727.705,83	101.493,01	6.504.223,15	27,65
Total	13.207.860,96	2.325.655,84	7.882.833,56	106.586,86	23.522.937,22	100,00

FONTE: TCE-PR1

### Sobre as Demonstrações Contábeis

Para consultar as demonstrações contábeis do Município de Jundiá do Sul (balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais) escaneie o QR code ao lado ou acesse o link abaixo:

[https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel\\_LRF.aspx?relTipo=2](https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2)



## 2.4. Educação Básica

De acordo com o Censo da Educação de 2022, a Rede Municipal de Ensino de JUNDIAÍ DO SUL dispõe atualmente de **2 unidades educacionais** que ofertam educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **319 matrículas**:

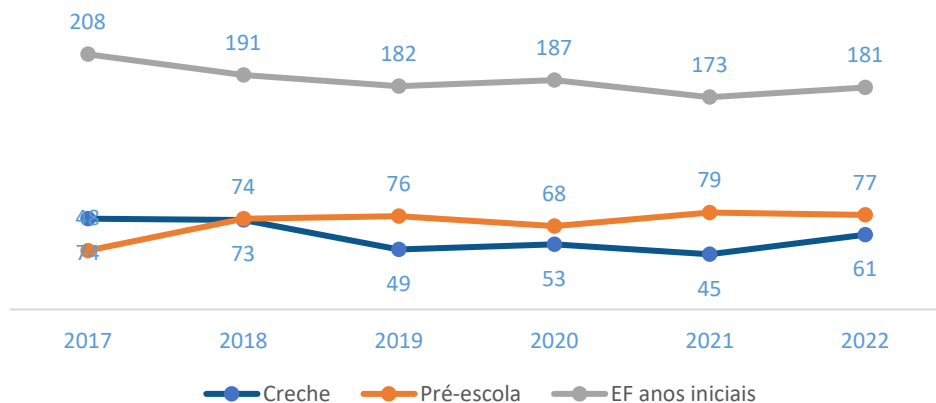
TABELA 7 - Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino - 2022

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	1	1	1
Matrículas	61	77	181

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

O Gráfico 2 demonstra a evolução do número de matrículas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino:

GRÁFICO 2 - Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Ensino – 2017 a 2021



FONTE: INEP

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)<sup>86</sup> para os anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de JUNDIAÍ DO SUL no ano de 2021 foi de **6,10**, enquanto a meta projetada era **5,80**. O resultado foi composto por indicador de aprendizado de **6,56**<sup>87</sup> e de fluxo de **0,93**<sup>88</sup>. O Gráfico 3 demonstra a evolução do Ideb ao longo dos últimos anos:

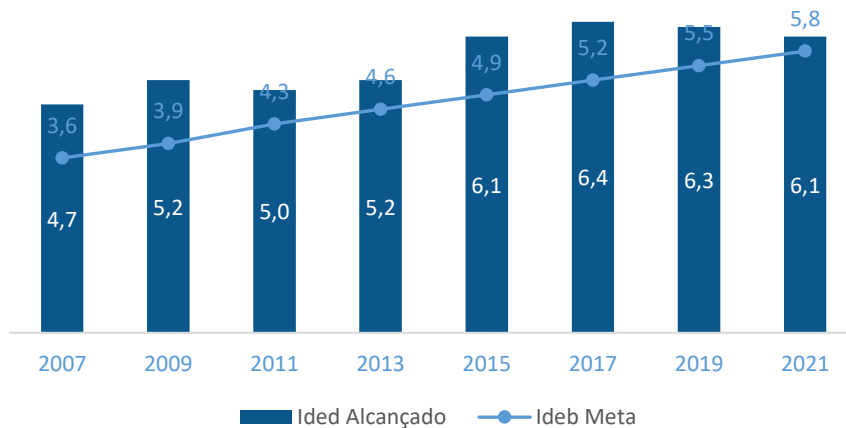
<sup>86</sup> O Ideb é calculado como a média dos resultados padronizados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

<sup>87</sup> Nota Média Padronizada.

<sup>88</sup> Os reflexos da Pandemia de Covid-19 na educação básica nacional influenciaram, de forma atípica, no indicador de fluxo que compõe o Ideb, considerando a implementação, por parte das redes de ensino, de estratégias que visaram ao enfrentamento das dificuldades verificadas nas escolas, tal como a adoção de um *continuum* curricular para os anos de 2020 e 2021. Para mais detalhes, acesse a Nota Informativa do Ideb 2021:

[https://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/porta\\_l\\_ideb/planilhas\\_para\\_download/2021/nota\\_informativa\\_ideb\\_2021.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_basica/porta_l_ideb/planilhas_para_download/2021/nota_informativa_ideb_2021.pdf)

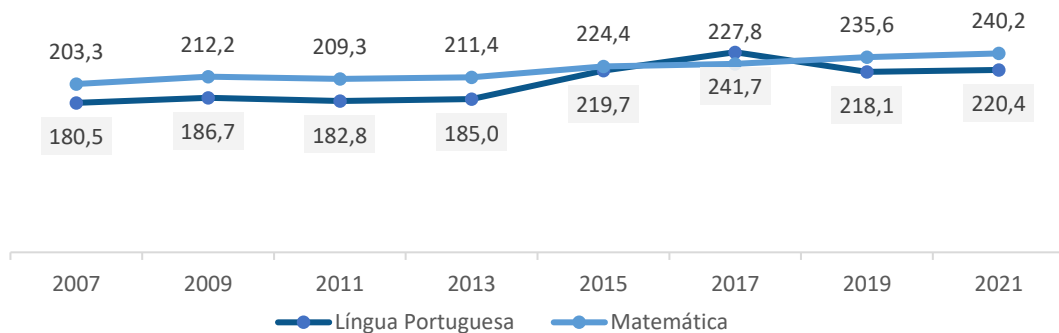
GRÁFICO 3 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2007 a 2021



FONTE: INEP - SAEB

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de JUNDIAÍ DO SUL foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de **220,40** e **240,19** respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações do Saeb nas últimas aplicações:

GRÁFICO 4 - Evolução da Nota Saeb em Língua Portuguesa e Matemática (Média de Proficiência) da Rede Municipal – 2007 a 2021



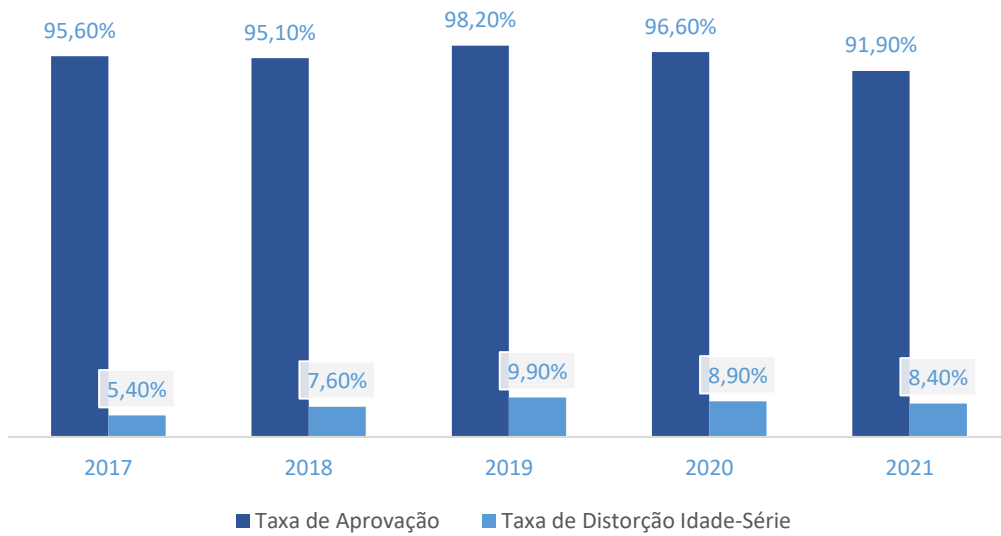
FONTE: INEP - SAEB

No ano de 2021, a Rede Municipal de Ensino de JUNDIAÍ DO SUL alcançou uma Taxa de Aprovação<sup>89</sup> dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental de **91,90%**, enquanto a Taxa de Distorção Idade-Série<sup>90</sup> do mesmo grupo de alunos foi de **8,40%**.

<sup>89</sup> Percentual de alunos aprovados.

<sup>90</sup> Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série.

GRÁFICO 5 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2017 a 2021



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

## 2.5. Atenção Básica em Saúde

O Município de JUNDIAÍ DO SUL conta com **1 unidade de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **100,00%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

**TABELA 8 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2021**

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	13,55	12,26	12,59
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	11,70	12,51	10,75
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	0,00	11,39	15,45
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	0,00	13,81	17,07
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	0,00	622,16	511,26

FONTE: IBGE/SESA

A tabela 9 reproduz os indicadores do Programa Previne Brasil<sup>91</sup> do Município de JUNDIAÍ DO SUL para o quadrimestre 3/2022:

**TABELA 9 - Indicadores do Previne Brasil – quadrimestre 3/2022**

Indicador	Município	Região	Estado
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas	33,00	55,32	57,55
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	83,00	62,47	68,67
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	67,00	58,79	60,80
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	27,00	25,95	27,42
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS	82,00	84,95	79,44
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	30,00	33,26	36,45
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	33,00	30,32	29,99

FONTE: PREVINE BRASIL

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

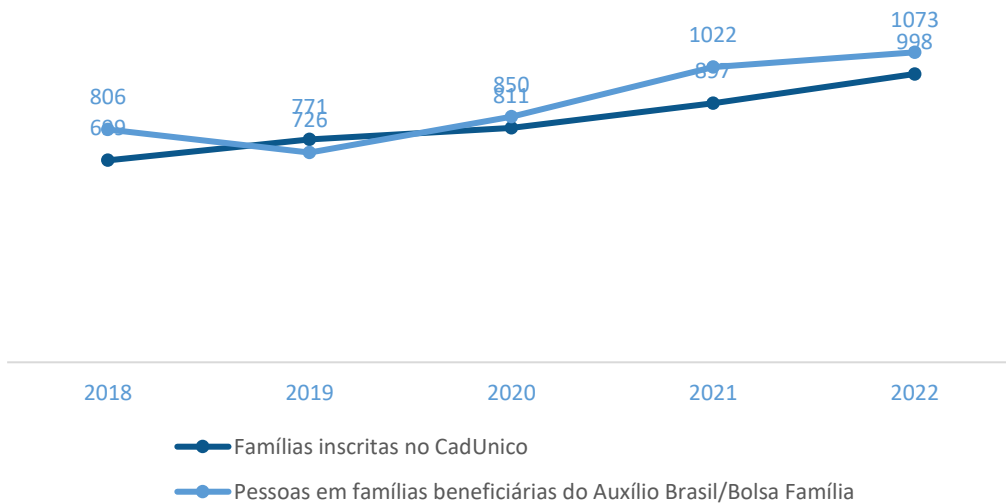
<sup>91</sup> Indicadores de desempenho utilizados para definição dos valores a serem pagos aos Municípios quanto ao componente “pagamento por desempenho”, no âmbito do Programa Previne Brasil. Para saber mais, acesse: <https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento>

## 2.6. Assistência Social

O Município de JUNDIAÍ DO SUL dispõe atualmente de **1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**<sup>92</sup> localizado em seu território.

Da população estimada de **3.248** habitantes, o Município de JUNDIAÍ DO SUL possuía, em setembro de 2022 um total de **1.073** pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **998**.

**GRÁFICO 6 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2018 a 2022**



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

<sup>92</sup> O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.



### 3.1.1. Educação

O Município de JUNDIAÍ DO SUL alcançou a pontuação de **4,91** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Educação.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<p><b>1</b> Instrumentos de planejamento</p> <p> Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos políticos-pedagógicos das escolas.</p> <p><b>7,2</b></p>	<p><b>2</b> Acesso e permanência</p> <p> Abarca questões que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola.</p> <p><b>6,9</b></p>
<p><b>3</b> Práticas Pedagógicas</p> <p> Abarca questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.</p> <p><b>3,4</b></p>	<p><b>4</b> Gestão de Pessoas</p> <p> Abarca questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada.</p> <p><b>6,1</b></p>
<p><b>5</b> Instalações das unidades escolares</p> <p> Abarca questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino.</p> <p><b>7,0</b></p>	<p><b>6</b> Equipamentos das unidades escolares</p> <p> Abarca questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino.</p> <p><b>3,6</b></p>
<p><b>7</b> Serviço de transporte escolar</p> <p> Abarca questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.</p> <p><b>3,3</b></p>	<p><b>8</b> Serviço de alimentação escolar</p> <p> Abarca questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar.</p> <p><b>1,8</b></p>

### Interlocutores

QUADRO 5 - Interlocutores da área da Educação

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	1	1
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	1	1
Diretor de Creche e Pré-Escola	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	1	1

### 3.1.2. Saúde

O Município de JUNDIAÍ DO SUL alcançou a pontuação de **6,20** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Saúde.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<p><b>1</b> Instrumentos de planejamento</p> <p> Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão.</p> <p><b>8,9</b></p>	<p><b>2</b> Gestão do trabalho</p> <p> Abarca questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais.</p> <p><b>4,9</b></p>
<p><b>3</b> Coordenação do cuidado</p> <p> Abarca questões referentes à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e à resolutividade da Atenção Básica.</p> <p><b>3,7</b></p>	<p><b>4</b> Territorialização e vínculos</p> <p> Abarca questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios.</p> <p><b>6,6</b></p>
<p><b>5</b> Ofertas de serviços</p> <p> Abarca questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica.</p> <p><b>7,2</b></p>	<p><b>6</b> Promoção da saúde</p> <p> Abarca questões referentes à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças.</p> <p><b>6,8</b></p>
<p><b>7</b> Assistência farmacêutica</p> <p> Abarca questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos.</p> <p><b>5,5</b></p>	<p><b>8</b> Estrutura física</p> <p> Abarca questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde.</p> <p><b>6,0</b></p>

### Interlocutores

QUADRO 6 - Interlocutores da área da Saúde

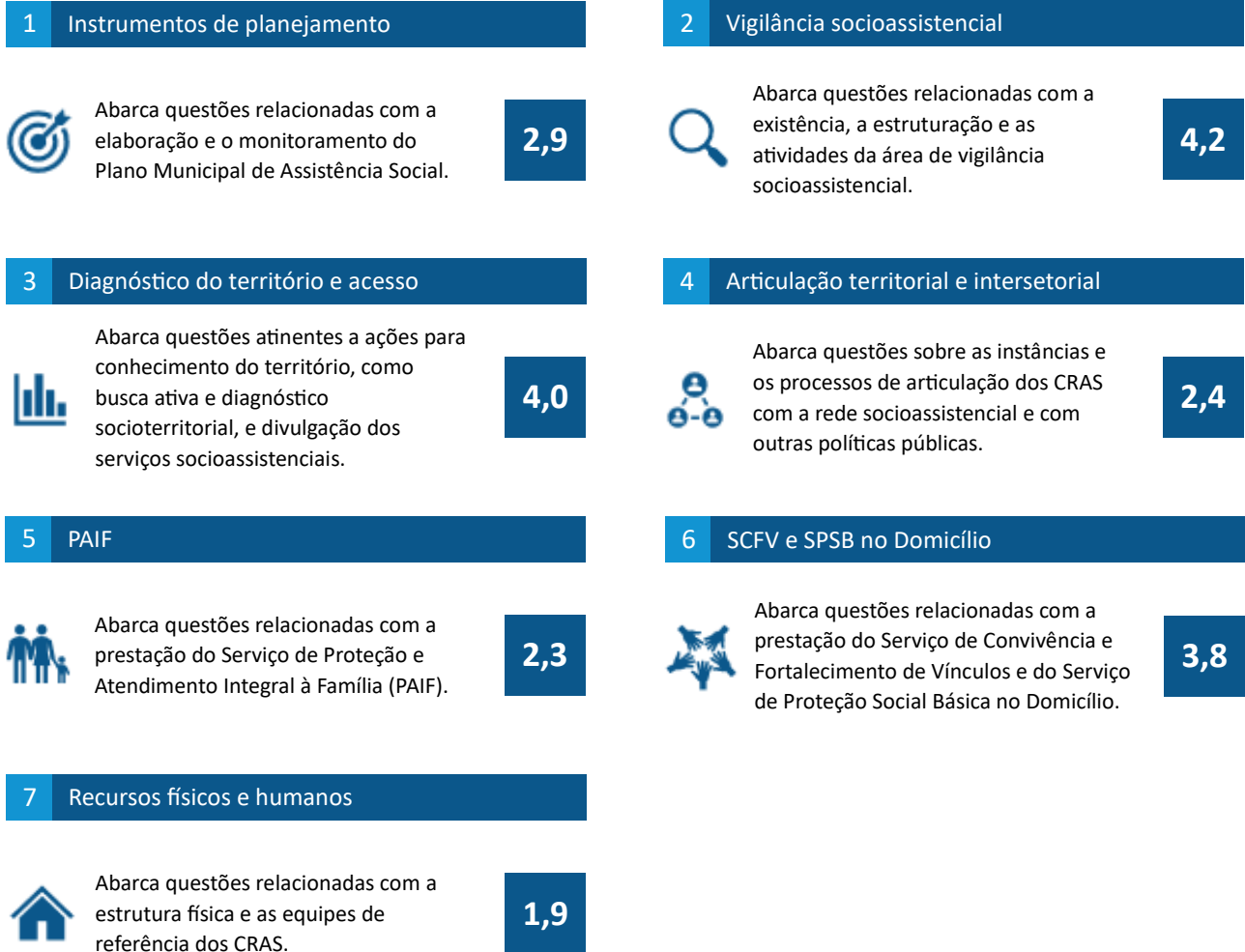
Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	1	1
Responsável pela dispensação	1	1

### 3.1.3. Assistência Social

O Município de JUNDIAÍ DO SUL alcançou a pontuação de **3,07** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Assistência Social.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação



### Interlocutores

QUADRO 7 - Interlocutores da área da Assistência Social

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1

### 3.1.4. Administração Financeira

O Município de JUNDIAÍ DO SUL alcançou a pontuação de **3,84** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Administração Financeira.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<p><b>1</b> Elaboração do planejamento orçamentário</p> <p> Abarca questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário.</p> <p><b>3,8</b></p>	<p><b>2</b> Revisão do planejamento orçamentário</p> <p> Abarca questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário.</p> <p><b>0,8</b></p>
<p><b>3</b> Execução da despesa orçamentária</p> <p> Abarca questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias.</p> <p><b>4,2</b></p>	<p><b>4</b> Obrigações financeiras</p> <p> Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais.</p> <p><b>1,4</b></p>
<p><b>5</b> Arrecadação tributária</p> <p> Abarca questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos.</p> <p><b>3,3</b></p>	<p><b>6</b> Dívida ativa</p> <p> Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa.</p> <p><b>5,0</b></p>
<p><b>7</b> Sistemas de informação</p> <p> Abarca questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária.</p> <p><b>10,0</b></p>	<p><b>8</b> Gestão de pessoas</p> <p> Abarca questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade.</p> <p><b>2,2</b></p>

#### Interlocutores

QUADRO 8 - Interlocutores da área de Administração Financeira







Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1

### 3.1.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

O Município de JUNDIAÍ DO SUL alcançou a pontuação de **7,67** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão.



#### Pontuação obtida por questão de avaliação

<p><b>1</b> Regulamentação do SIC</p> <p> Abarca questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos de trabalho para garantir o acesso à informação ao cidadão.</p> <p><b>10,0</b></p>	<p><b>2</b> Operacionalização do SIC</p> <p> Abarca questões relacionadas com a operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).</p> <p><b>8,1</b></p>
<p><b>3</b> Disponibilização de informações</p> <p> Abarca questões relacionadas com a disponibilização de informações de interesse geral ou coletivo no site oficial do município.</p> <p><b>10,0</b></p>	<p><b>4</b> Regulamentação do canal de comunicação</p> <p> Abarca questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos para garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.</p> <p><b>7,0</b></p>
<p><b>5</b> Funcionamento do canal de comunicação</p> <p> Abarca questões relacionadas com a operacionalização do canal de comunicação ou ouvidoria, a fim de garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.</p> <p><b>7,7</b></p>	<p><b>6</b> Ações para fomento do controle social</p> <p> Abarca questões relacionadas com ações de engajamento público para fomento do controle social.</p> <p><b>3,2</b></p>

#### Interlocutores

QUADRO 9 - Interlocutores da área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1

## 3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2022, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da **Instrução Normativa n.º 172/2022**.

### O que foi analisado?

O escopo de análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos englobou os seguintes itens:



#### Parecer do Controle Interno

Verificar a existência de declaração do gestor que ateste conhecimento do parecer do Controle Interno sobre as contas



#### Aplicação de Recursos na Educação Básica

Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino e a adequação da utilização dos recursos do Fundeb



#### Aplicação de Recursos na Saúde

Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde



#### Gestão Fiscal

Avaliar o equilíbrio financeiro do Município e o atendimento aos limites estabelecidos para as despesas com pessoal e para a dívida consolidada



#### Gestão do Regime Próprio de Previdência Social

Verificar o encaminhamento de lei que implemente plano de equacionamento do déficit atuarial e o pagamento dos aportes para sua cobertura, caso o RPPS possua déficit atuarial

Os demonstrativos detalhados relativos às questões abordadas nos itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 podem ser acessados por meio do QR Code ao lado ou do link abaixo:

[https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel\\_LRF.aspx?relTipo=1](https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=1)



### 3.2.1. Parecer do Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de **controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do Município de JUNDIAÍ DO SUL contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2022:

**QUADRO 10 - Responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno - 2022**

Nome	Início	Final
FERNANDA ALINE DE ANDRADE	01/01/22	31/12/24

FONTE: TCE-PR1

O objetivo deste item de análise é avaliar o cumprimento do artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 15 de dezembro de 2005, que exige que o prefeito municipal ateste, por meio de pronunciamento expresso e indelegável, conhecimento sobre as conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno, elaborado pelo Controlador Geral do Município ou cargo equivalente.

Verifica-se que **a declaração do prefeito municipal manifestando ciência sobre as conclusões contidas no Relatório Anual do Controle Interno está presente no rol de documentos encaminhados pelo MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL.**

### 3.2.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica

#### 3.2.2.1. Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal, que determina que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo **25%** da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino (MDE).

TABELA 10 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 2022

Especificação	Valor (R\$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	21.745.552,89
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	4.262.403,00
2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	2.133.301,90
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	2.129.101,10
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	-1.666.775,82
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	5.929.178,82
<b>Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)</b>	<b>27,27%</b>

Constata-se que o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL aplicou o montante de **R\$ 5.929.178,82** em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a **27,27%** da receita proveniente de impostos e transferências, **tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.**

#### 3.2.2.2. Aplicação dos Recursos do Fundeb

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI e §3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 25 de dezembro de 2020, que estabelecem aos Municípios a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo: **70%** dos recursos do Fundeb no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (**item 2.1, Tabela 11**), **90%** dos recursos do Fundeb no exercício financeiro em que foram transferidos (**item 3.1, Tabela 11**), **15%** dos recursos repassados pela União na forma de complementação Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital (**item 4.1, Tabela 11**) e **50%** dos recursos da complementação VAAT na educação infantil (**item 5.1, Tabela 11**).

TABELA 11 - Cálculo da aplicação mínima de recursos do Fundeb – 2022

Especificação	Valor (R\$)
---------------	-------------

1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb (1.1 + 1.2 + 1.3)	2.156.817,54
1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	2.156.817,54
1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1)	0,00
1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF (2)	0,00
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.889.915,55
<b>2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)</b>	<b>87,63</b>
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	23.515,64
<b>3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que não foram utilizados no exercício (3 ÷ 1)</b>	<b>1,09</b>
4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital	0,00
<b>4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital (4 ÷ 1.2)</b>	<b>0,00</b>
5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil	0,00
<b>5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil (5 ÷ 1.2)</b>	<b>0,00</b>

FONTE: TCE-PR1

(1) Valor Anual Total por Aluno

(2) Valor Anual por Aluno

No exercício em análise, apurou-se que o governo municipal:

- **Cumpriu** o percentual mínimo da aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (Tabela 11, linha 2.1);
- **Cumpriu** o percentual mínimo de utilização dos recursos do Fundeb no exercício de sua arrecadação (Tabela 11, linha 3.1);
- **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT em despesas de capital (Tabela 11, linha 4.1) e
- **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT na educação infantil (Tabela 11, linha 5.1).

### 3.2.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, *caput*, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que determinam que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo **15%** da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

TABELA 12 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde - 2022

Especificação	Valor
<b>1. Total das receitas resultantes de impostos<sup>13</sup> e transferências constitucionais e legais<sup>14</sup></b>	20.359.214,54
<b>2. Despesas com ASPS (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 + 2.7)</b>	5.607.386,40
2.1 Atenção Básica	1.962.212,18
2.2. Assistência hospitalar e ambulatorial	2.138.713,21
2.3. Suporte profilático e terapêutico	0,00
2.4. Vigilância sanitária	0,00
2.5. Vigilância epidemiológica	51.093,12
2.6. Alimentação e nutrição	0,00
2.7. Outras subfunções <sup>15</sup>	1.455.367,89
<b>3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)</b>	<b>86.840,64</b>
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	84.902,18
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	1.938,46
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	5.520.545,76
<b>5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)</b>	<b>27,12%</b>

FONTE: TCE-PR1

Infere-se que o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL aplicou o montante de **R\$ 5.520.545,76** em ações e serviços públicos de saúde, o que corresponde a **27,12%** da receita proveniente de impostos e transferências, ultrapassando o percentual mínimo de 15% exigido pela norma constitucional.

<sup>93</sup> IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

<sup>94</sup> Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

<sup>95</sup> Planejamento e Orçamento; Administração Geral e Financeira; Controle Interno; Normatização e Fiscalização; Tecnologia da Informação; Formação de Recursos Humanos; e Proteção e Benefícios ao Trabalhador.

### 3.2.4. Gestão Fiscal

#### 3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro

O objetivo deste item é avaliar o **equilíbrio fiscal do Município**, conforme previsto no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e no artigo 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio da **análise do resultado orçamentário<sup>96</sup> e do resultado financeiro<sup>97</sup> de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social<sup>98</sup>**.

**TABELA 13 - Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS – 2019 a 2022**

Especificação	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%
1 - Receitas Correntes	14.397.157,61	99,42	14.199.752,81	99,22	18.162.320,17	100,00	22.038.419,61	100,00
4 - Despesas Correntes	12.741.065,41	87,98	11.668.096,96	81,53	11.641.701,45	64,10	19.575.412,50	88,82
5 - Despesas de Capital	807.022,65	5,57	810.848,15	5,67	472.445,86	2,60	1.691.618,57	7,68
6 - Soma da Despesa (4+5)	13.548.088,06	93,56	12.478.945,11	87,19	12.114.147,31	66,70	21.267.031,07	96,50
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	933.319,55	6,44	1.832.807,70	12,81	6.048.172,86	33,30	771.388,54	3,50
8 - Interferências Financeiras	-683.997,76	-4,72	-738.585,48	-5,16	-752.849,82	-4,15	-895.542,80	-4,06
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	249.321,79	1,72	1.094.222,22	7,65	5.295.323,04	29,16	-124.154,26	-0,56
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.285,13	1,21
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	249.321,79	1,72	1.094.222,22	7,65	5.295.323,04	29,16	142.130,87	0,64
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	1.067.191,32	7,37	1.316.513,11	9,20	2.410.735,33	13,27	7.706.058,37	34,97
15 - Total do Ativo Realizável	1.823,81	0,01	17.413,05	0,12	35.870,48	0,20	35.644,60	0,16
<b>16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)</b>	<b>1.314.689,30</b>	<b>9,08</b>	<b>2.393.322,28</b>	<b>16,72</b>	<b>7.670.187,89</b>	<b>42,23</b>	<b>7.812.544,64</b>	<b>35,45</b>

FONTE: TCE-PR1

<sup>96</sup> Diferença entre a receita orçamentária arrecadada e a despesa orçamentária empenhada.

<sup>97</sup> Diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no balanço patrimonial.

<sup>98</sup> Como critérios para a apuração, registra-se que o resultado não contempla os recursos referentes às emendas parlamentares e foram excluídos os valores registrados no ativo realizável.

No exercício em análise, apurou-se que o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL** obteve resultado orçamentário positivo (Tabela 13, linha 13). Dessa forma, conclui-se que o governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.

### 3.2.4.2. Despesa com Pessoal

De acordo com o artigo 19, inciso III, da LRF, a **despesa líquida com pessoal** no âmbito do **poder executivo municipal** não poderá exceder, em cada período de apuração, **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**<sup>99</sup>.

Por sua vez, o artigo 23 da mesma norma exige que caso o limite da despesa com pessoal seja ultrapassado, **o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.**

Vale destacar que, conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

A Tabela 14 demonstra o comportamento da despesa com pessoal do Município durante os anos de 2020 a 2022:

TABELA 14 - Cálculo da despesa com pessoal – 2020 a 2022

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2020	16.810.670,48	7.756.539,65	46,14	Normal
31/12/2020	17.051.638,71	8.008.381,53	46,97	Normal
30/06/2021	18.329.542,05	8.177.194,41	44,61	Normal
31/12/2021	20.662.043,94	8.352.956,61	40,43	Normal
30/06/2022	24.707.661,89	8.803.314,77	35,63	Normal
31/12/2022	25.850.118,00	9.844.328,61	38,08	Normal

FONTE: TCE-PR1

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

<sup>99</sup> Indicador financeiro calculado a partir da receita corrente total do ente federado, deduzidos, no caso dos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

### 3.2.4.3. Dívida Consolidada

De acordo com o artigo 31 da LRF, se a **dívida consolidada**<sup>100</sup> de um ente da Federação ultrapassar o limite ao final de um quadrimestre, esta deve ser reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro.

Para os municípios, **o limite da dívida consolidada é de 120% de sua Receita Corrente Líquida**, conforme estabelecido na Resolução do Senado Federal n.º 40, de 20 de dezembro de 2001.

O objetivo deste item é examinar **se ocorreu a devida recondução da dívida consolidada municipal**, caso o seu limite tenha sido excedido, nos termos do artigo 31 da LRF.

A Tabela 15 demonstra o comportamento da dívida consolidada líquida do Município durante os anos de 2020 a 2022:

TABELA 15 - Dívida consolidada – 2020 a 2022

Mês e ano base	Receita Corrente Líquida (R\$)	Dívida consolidada líquida (R\$)	% da DCL sobre a RCL	Situação
31/12/2019	16.781.699,27	-2.429.119,89	-14,47	Normal
30/06/2020	16.810.670,48	-3.365.326,03	-20,02	Normal
31/12/2020	17.051.638,71	-3.896.226,55	-22,85	Normal
30/06/2021	18.329.542,05	-6.132.882,14	-33,46	Normal
31/12/2021	20.662.043,94	-8.931.123,51	-43,22	Normal
30/06/2022	24.707.661,89	-13.493.571,58	-54,61	Normal
31/12/2022	25.850.118,00	-12.145.348,52	-46,98	Normal

FONTE: TCE-PR1

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, isso é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para a dívida consolidada líquida no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 31 da LRF e 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.**

<sup>100</sup> Montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses.

## 4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

- e. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor ECLAIR RAUEN**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, relativas ao exercício de **2022**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, com o devido encaminhamento para o Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

## 5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade:

- a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor ECLAIR RAUEN**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, relativas ao exercício de **2022**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURICIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Plenário Virtual, 05 de outubro de 2023 – Sessão Virtual n.º 17.

**JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL**

Conselheiro Relator

**IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

Presidente